


Tribunal de Contas

Processo n.º 20/03-AUDIT



**AUDITORIA AO
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DA
REPARAÇÃO AUTOMÓVEL**

RELATÓRIO N.º 50/03-2ªS

Dezembro/2003



ÍNDICE

Geral

	<u>Pág.</u>
ABREVIATURAS UTILIZADAS	3
FICHA TÉCNICA.....	4
I. SÍNTESE.....	5
II. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	6
II.1. CONCLUSÕES	6
II.2. RECOMENDAÇÕES	13
III. INTRODUÇÃO.....	16
III.1. NATUREZA, ÂMBITO E OBJECTIVOS	16
III.2. METODOLOGIA.....	16
III.3. LIMITAÇÕES E CONDICIONANTES	17
III.4. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	17
IV. CARACTERIZAÇÃO DO CEPRA.....	19
IV.1. ENQUADRAMENTO LEGAL	19
IV.2. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA	19
IV.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA.....	23
IV.4. RECURSOS HUMANOS	26
IV.5. RECURSOS FINANCEIROS	27
IV.6. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.....	28
IV.7. ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA ACTIVIDADE.....	30
IV.7.1. IEFP.....	30
IV.7.2. ANECRA e ARAN.....	30
IV.7.3. Comissão de Fiscalização e “auditoria externa contratada”	31
IV.7.4. Núcleo de qualidade	32
IV.8. RESPONSÁVEIS	33
V. DESENVOLVIMENTO DA ACÇÃO.....	34
V.1. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	34
V.1.1. Principais circuitos administrativos e financeiros	34
V.1.2. Síntese da avaliação do sistema de controlo interno.....	34
V.2. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	38
V.2.1. Do Balanço.....	38
V.2.1.1. Imobilizado	39
V.2.1.2. Existências / compras	43
V.2.1.3. Dívidas de Terceiros – Provisões	44
V.2.1.4. Depósitos bancários e caixa	46
V.2.1.5. Acréscimos e diferimentos	47
V.2.1.6. Capital próprio	48
V.2.1.7. Provisões para riscos e encargos	49
V.2.1.8. Estado e outros entes públicos.....	49
V.2.2. Da Demonstração de Resultados.....	51
V.2.2.1. Custos e Perdas	51



V.2.2.1.1.	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	51
V.2.2.1.2.	Fornecimentos e serviços externos.....	52
V.2.2.1.3.	Custos com pessoal.....	54
V.2.2.1.4.	Amortizações e reintegrações	55
V.2.2.2.	Proveitos e Ganhos.....	57
V.3.	OUTROS ASPECTOS.....	58
V.3.1.	Acções de formação.....	58
V.3.2.	CRVCC.....	60
VI.	JUÍZO SOBRE AS CONTAS	61
VII.	EMOLUMENTOS	62
VIII.	DECISÃO	63
ÍNDICE DOS ANEXOS.....		64

Figuras

FIG. 1:	ENTRADA DA SEDE DO CEPRA, LOCALIZADA NO PRIOR VELHO.....	19
FIG. 2:	AULA DE MECÂNICA AUTO.....	20
FIG. 3:	AULA DE ELECTRICIDADE AUTO.....	21
FIG.4:	AULA DE GESTÃO ELECTRÓNICA DE SISTEMAS AUTO.....	22



ABREVIATURAS UTILIZADAS

ABDR	–	Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados
ANECRA	–	Associação Nacional das Empresas de Comércio e da Reparação Automóvel
ANEFA	–	Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos
ARAN	–	Associação Nacional do Ramo Automóvel
CA	–	Conselho de Administração
CEPRA	–	Centro de Formação e Reparação Automóvel
CF	–	Comissão de Fiscalização
CIRC	–	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
CPFP	–	Centro Protocolar de Formação Profissional
CRVCC	–	Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências
CSC	-	Código das Sociedades Comerciais
DAFSE	–	Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu
DGT	–	Direcção-Geral do Tesouro
DGTC	–	Direcção-Geral do Tribunal de Contas
IEFP	–	Instituto do Emprego e Formação Profissional
POCP	–	Plano Oficial de Contabilidade Pública
RVCC	–	Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências
SROC	–	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



FICHA TÉCNICA

Sob a supervisão geral do Auditor Coordenador, *Dr. António Manuel Fonseca da Silva*, realizaram a auditoria ao **Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel (CEPRA)** os seguintes elementos do Departamento de Auditoria VII:

Função	Nome	Cargo/Categoria	Formação de Base
Coordenação	José Manuel Barbeita Pereira	Auditor-Chefe	Lic. em Gestão
Execução	Jorge Luís Godinho Viegas	Auditor	Lic. em Economia
	Júlia Margarida Gaspar Reis Curado	Técnica Verificadora Superior de 2ª Classe	Lic. em Auditoria



I. SÍNTESE

A acção a que o presente relatório se refere teve por objecto o exercício de 2002 do **Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel (CEPRA)** e revestiu a forma de auditoria financeira, a qual visou avaliar o sistema de controlo interno das áreas administrativa e financeira e emitir um juízo sobre as demonstrações financeiras.

A auditoria efectuada permitiu constatar que:

- a) O sistema de controlo interno, não obstante possuir alguns pontos fracos, apresenta um grau razoável de eficácia na prevenção e detecção de erros e irregularidades.
- b) Não é efectuada a verificação física do imobilizado corpóreo desde 1998.
- c) Existem nas demonstrações financeiras um conjunto de situações que, pelas suas repercussões na sua fidedignidade e transparência, se enunciam:
 - o Não evidenciação do resultado líquido do exercício (€104 511,33);
 - o Desrespeito pelo princípio contabilístico da especialização (ou do acréscimo);
 - o Diversas operações não observam o preconizado no POCP, designadamente, os investimentos financiados pelos subsídios e a retenção e entrega do imposto do selo relativo aos contratos de pessoal.

Assim, com a ressalva decorrente da situação da alínea b), a apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeira de 2002, é **favorável com reservas**, no sentido que a esta expressão é atribuído, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria internacionalmente aceites.



II. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

II.1. Conclusões

A. Das verificações efectuadas no âmbito da presente auditoria financeira ao CEPRA, foi possível, em síntese, concluir o seguinte:

1. O CEPRA é um Centro Protocolar que visa promover a actividade de formação profissional para a valorização dos recursos humanos no sector de reparação automóvel, sendo a sua frequência facultada, nomeadamente, aos empresários e trabalhadores das empresas associadas da ARAN e da ANECRA, aos empresários e trabalhadores do sector e aos dirigentes e trabalhadores indicados pelo IEFP (vd. **ponto IV.1**).
2. Para a prossecução deste objectivo o Centro desenvolveu diversos cursos nas áreas de formação inicial, formação contínua e formação técnica de formadores, assim como prestou serviços a empresas neste âmbito. Para além destas actividades, que constituem o seu “*core business*”, realizou, nomeadamente, peritagens, avaliação e certificação escolar (através do CRVCC) (vd. **ponto IV.2**).
3. Com sede em Prior Velho e uma delegação no Porto, possui uma estrutura orgânica composta por quatro órgãos (Conselho de Administração, Director, Conselho Técnico-Pedagógico e Comissão de Fiscalização), dois núcleos (de Qualidade¹ e Técnico Organizacional), dois departamentos operacionais (Técnico-Pedagógico e Administrativo e Financeiro) e um CRVCC (vd. **ponto IV.3**).
4. Em matéria de recursos alocados ao organismo, em 2002, é de referir o seguinte:
 - ✚ Os recursos humanos são constituídos por 79 efectivos, os quais têm na sua maioria habilitações académicas inferiores ao 12º ano (72%) e idade superior a 40 anos (63%) (vd. **ponto IV.4**);
 - ✚ Os recursos financeiros são compostos fundamentalmente por transferências correntes (€2 790 827) e de capital (€249 399), provenientes do IEFP, e por receitas obtidas através da prestação de serviços (€461 479), representando, no seu conjunto, 98,5% do total das receitas – €3 553 928 (vd. **ponto IV.5**); e

¹ Tendo em vista a certificação da qualidade de acordo com a Norma NP EN ISSO 9001:1995, o Centro implementou este Núcleo e procedeu à elaboração e adopção de procedimentos e metodologias, assim como efectuou a reorganização dos seus serviços.



- ✚ Os recursos materiais são integrados pelo património afecto, nomeadamente edifícios e outras construções (titulados pelo IEFP) e outro imobilizado corpóreo, o qual está evidenciado nas demonstrações financeiras do CEPRA pelo valor líquido total de €411 995, do qual fazem parte, designadamente: equipamentos, feramentas e utensílios (vd. **ponto V.2.1.1**).
5. O sistema de informação assenta na contabilidade digráfica, geral e analítica, subordinada ao POCP e tem suporte em diversos programas informáticos específicos, nomeadamente o SISFORMA e o PRIMAVERA. Como principais lacunas refere-se o facto de:
- ✚ O SISFORMA estar insuficientemente integrado com os programas de contabilidade, tesouraria e pessoal;
 - ✚ Não ser possível uma análise imediata da contabilidade orçamental com a contabilidade geral; e
 - ✚ O processamento dos vencimentos ser precedido da introdução manual dos dados do relógio de ponto.

Verificou-se que o CEPRA aderiu ao sistema *HomeBanking* da DGT², que permite manusear contas do Tesouro para concretizar as suas operações de emissão de meios de pagamento e registo de fundos arrecadados.

É ainda de referir que das demonstrações financeiras do CEPRA não faz parte o Mapa de Fluxos de Caixa, conforme previsto no POCP, o que limita a informação para a gestão (vd. **ponto IV.6**).

6. O acompanhamento e controlo da sua actividade operacional e financeira têm sido efectuados (vd. **ponto IV.7**) pelos seguintes órgão e entidades:
- ✚ A “empresa de auditoria externa” contratada a qual emitiu, no âmbito da certificação legal relativa ao exercício de 2002, uma opinião favorável sobre as demonstrações financeiras;
 - ✚ A Comissão de Fiscalização, que emitiu três pareceres sucintos sobre os orçamentos e contas de 2002, não evidenciando os correspondentes relatórios de suporte trabalho específico de auditoria e/ou de fiscalização conducente à emissão de opinião formulada sobre as Demonstrações Financeiras, dado que, alegadamente, têm por base os relatórios e pareceres da SROC;

² O organismo mantinha, ainda em princípios de 2003, duas contas bancárias abertas no BPSM, alegadamente para poder efectuar débitos em conta e pagamentos de despesas por caixa. No âmbito do contraditório informa que à data do mesmo só tem uma conta bancária fora do Home Banking da DGT.



- ✚ O IEFP recebe regularmente informação relativa, nomeadamente, à execução orçamental e do plano de actividades, bem como aprecia e aprova o relatório e contas anual;
 - ✚ O Núcleo de Qualidade desenvolveu um conjunto de auditorias internas³ que, embora com algumas limitações, visam confirmar os procedimentos e metodologias definidas para as várias áreas de actividade.
7. A avaliação do sistema de controlo interno permitiu concluir que o mesmo apresenta, em geral, um grau razoável de eficácia na prevenção e detecção de erros e irregularidades, pelo que a informação disponibilizada foi considerada **razoavelmente fiável e segura**. A área mais problemática a este respeito é a do imobilizado, dado que : (vd. **ponto V.1.2**):
- ✚ Não se efectuar, desde 1998, a verificação física do imobilizado corpóreo;
 - ✚ Há deficiências na etiquetagem dos bens e não existem listas da sua afectação por salas;
 - ✚ Outros pontos fracos detectados foram os seguintes:
 - Não existe uma completa segregação de funções na área contabilístico-financeira (tesouraria);
 - Têm ocorrido falhas na movimentação de stocks, que originaram valores significativos de “quebras e sobras”.
8. A análise das demonstrações financeiras permitiu apurar o seguinte:
- 8.1. O valor líquido do imobilizado corpóreo é reduzido, significando que os bens que o compõem ultrapassaram ou podem estar no limite do respectivo período de vida útil (vd. **ponto V.2.1.1**).
- 8.2. Nas aquisições de bens do imobilizado o organismo respeitou, na sua generalidade, o disposto no DL n.º 197/99, de 8 de Junho, e os respectivos processos encontravam-se razoavelmente documentados, organizados e arquivados. Contudo, constatou-se que (vd. **ponto V.2.1.1**):
- i. Nem sempre existia evidência da recepção técnica dos bens; e
 - ii. Os procedimentos adoptados nem sempre se revelaram os mais adequados, dado que existem indícios de fraccionamento de encargos

³ Realizadas no âmbito da certificação da qualidade de acordo com a Norma NP EN ISSO 9001:2000.



(Processos n.º 100257/02 e n.º 100361/02), prática proibida pelo artigo 16º do DL citado.

- 8.3. Utilizam-se bens em regime de comodato, cedidos por empresas do ramo automóvel, importantes para a realização de acções de formação, os quais não são apresentados e divulgados, nomeadamente no ABDR e no Relatório de Actividades (vd. **ponto V.2.1.1**).
- 8.4. Não é possível aferir da existência e plenitude dos bens do imobilizado corpóreo, devido a, conforme já referido, não se ter procedido, desde 1998, à verificação física do imobilizado, tendo o CA aludido que *“...a sua execução foi já desencadeada, prevendo-se a conclusão dos trabalhos em 26 de Janeiro de 2004”* (vd. **ponto V.2.1.1**).
- 8.5. Relativamente às existências é utilizado o sistema de inventário permanente, tendo sido realizado no final do exercício inventário físico das mesmas realizado sob a supervisão da “empresa de auditoria externa” (vd. **ponto V.2.1.2**).
- 8.6. As provisões do exercício relativas a dívidas de cobrança duvidosa são insuficientes, na medida em que a provisão relativa à dívida do Centro de Arbitragem de Litígios devia ter sido reforçada em €565,15. Refira-se igualmente que o Centro não procede à elaboração de mapas de antiguidade de saldos, o que dificulta a análise das dívidas de terceiros e, concomitantemente, o apuramento das necessárias provisões (vd. **ponto V.2.1.3**).
- 8.7. São efectuadas reconciliações bancárias mensais de todas as contas bancárias e existem certidões bancárias dos saldos detidos à data de 02/12/31 (vd. **ponto V.2.1.4**).
- 8.8. Utilizam-se dois fundos fixos de caixa, na sede e na delegação, cuja reposição/reforço nem sempre se efectuaram no período fixado (mensalmente) (vd. **ponto V.2.1.4**).
- 8.9. Nas folhas de cabimentação orçamental, relativas a despesas efectuadas por caixa, nem sempre foi evidenciado o cabimento e a necessária autorização de pagamento (vd. **ponto V.2.1.4**).
- 8.10. A conta “27 – Acréscimos e diferimentos” não reflecte o custo das remunerações devidas por motivo de férias a pagar em 2003 e respectivos encargos, no valor de cerca de €214 400, como determina o POCP (vd. **ponto V.2.1.5**)⁴.
- 8.11. O resultado líquido apurado no exercício, no montante de €104 511,33, foi anulado através do movimento contabilístico em que se debitou a conta “74.2.1.1. – IEF – Funcionamento”, por contrapartida da conta “27.4.4.1 –

⁴ O impacto deste procedimento nas contas encontra-se atenuado pelo facto de o CEPRA ter contabilizado como custo do exercício os encargos com as férias do pessoal de 2001.



Subsídios à exploração para funcionamento”, procedimento que se afigura incorrecto em face da normalização contabilística aplicável e não permite que as demonstrações financeiras evidenciem de forma apropriada os resultados do organismo (vd. **ponto V.2.1.5 e V.2.1.6**).

- 8.12. Foram imputados à conta “57 – *Reservas especiais*” os valores dos investimentos financiados pelos subsídios concedidos pelo IEFP e Shell, procedimento que não respeita o estipulado no POCP (vd. **ponto V.2.1.6**).
 - 8.13. Manteve-se uma provisão para “riscos e encargos”, no valor de €9 975,96, destinada a fazer face ao custo provável de diferenças salariais a pagar a um ex-funcionário, a qual deveria ter sido anulada após o pagamento àquele de uma indemnização durante o exercício de 2002 (vd. **ponto V.2.1.7**).
 - 8.14. Contabilizou-se como encargo do CEPRA imposto do selo que não é custo do organismo (vd. **ponto V.2.1.8**).
 - 8.15. Não se procedeu à especialização dos proveitos relativos à prestação de serviços (acções de formação profissional) iniciadas em 2002 e concluídas no exercício seguinte e que apenas foram facturadas no seu termo (vd. **ponto V.2.2.2.**).
9. A análise, por amostragem, de processos relativos a acções de formação profissional permitiu constatar o seguinte (vd. **ponto V.3.1**):
- 9.1. O CEPRA obteve um reforço orçamental, em Novembro de 2002, para a execução de acções de formação relativas ao 4º trimestre desse ano, facto que dificultou a respectiva implementação.
 - 9.2. O programa informático SISFORMA II, utilizado na gestão dos cursos, apresentava algumas limitações, ao não obter de forma directa e expedita a informação de suporte necessária à elaboração dos formulários do FSE, não disponibilizar informações diárias sobre as acções de formação e necessitar de uma maior integração com os outros programas informáticos.
 - 9.3. Nem todos os documentos justificativos de despesas, que constam do pedido de pagamento de saldo, no âmbito do FSE, têm aposto o necessário carimbo alusivo ao programa e nem evidenciam a sua imputação às respectivas acções.
10. Por último, refira-se que o projecto desenvolvido pelo CRVCC é financiado maioritariamente pelo FSE, em 75%, sendo o remanescente suportado pelo orçamento do CEPRA. A análise dos respectivos documentos não evidenciou a existência de qualquer correcção (vd. **ponto V.3.2**).



- B.** Tendo em conta as verificações efectuadas, e na exacta medida das mesmas, bem como a declaração do órgão de gestão do CEPRA de que não tem conhecimento de quaisquer eventos que, não tendo tido reflexo nas contas, possa vir a influenciá-las, conclui-se o seguinte:
1. As operações efectuadas, com algumas excepções constantes deste relatório são legais e regulares.
 2. O sistema de controlo interno apresenta alguns pontos fracos, designadamente no que respeita à falta de controlo físico exercido sobre o imobilizado corpóreo, à ausência de segregação de funções (tesouraria) e à ocorrência de falhas na movimentação de *stocks*.
 3. Não foi elaborado o Mapa de Fluxos de Caixa.
 4. Desde 1998, que não é efectuada a verificação física do imobilizado corpóreo.
 5. Existem as seguintes situações em relação às quais as demonstrações financeiras, relativas a 31 de Dezembro de 2002, constantes do anexo XII, não reflectem fidedignamente a situação financeira e patrimonial do CEPRA:
 - 5.1. Não é evidenciado o resultado líquido apurado no exercício no valor de €104 511,33 (devido a ter-se reduzido por idêntico montante o valor dos proveitos do exercício por contrapartida dos proveitos diferidos);
 - 5.2. Não é respeitado o princípio contabilístico da especialização (ou do acréscimo), ao não contabilizarem o custo das remunerações devidas por motivo de férias⁵;
 - 5.3. Não é observado o preconizado no POCP no que concerne à contabilização de investimentos financiados por subsídios (€271 554,70) e respectivas amortizações / reintegrações (€218 512,84);
 - 5.4. Encontra-se relevada uma provisão para riscos e encargos no valor de € 9 975,96, quando deixou de existir a situação para a qual foi constituída.

Assim, com a ressalva decorrente da situação referida no ponto 4, cuja superação pode, eventualmente, determinar ajustamentos cuja materialidade se desconhece, a apreciação final

⁵ O impacto deste procedimento nas contas encontra-se atenuado pelo facto de o CEPRA ter contabilizado como custo do exercício os encargos com as férias do pessoal de 2001.



respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras de 2002 é *favorável com reservas*, no sentido que a esta expressão é atribuído, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites (vd. **ponto VI**).



II.2. Recomendações

Face às conclusões que antecedem e tomando em linha de conta as respostas obtidas no exercício do contraditório, formulam-se as seguintes recomendações:

1. Ao Conselho de Administração do CEPRA

- 1.1. Providencie uma melhor integração dos programas informáticos utilizados nos diversos departamentos, que possibilite uma maior economia, eficiência e controlo dos dados disponibilizados.
- 1.2. Concretize, conforme o referido nas alegações, a elaboração do mapa de fluxos de caixa, que constitui documento exigível em termos legais e é suporte indispensável à adequada gestão e acompanhamento da actividade económica e financeira do organismo.
- 1.3. Cancele a(s) conta(s) bancária(s) paralela(s) às do *HomeBanking*, após a realização de diligências junto da DGT para ultrapassar as limitações apontadas ao referido sistema, por forma a respeitar o princípio da unidade de tesouraria do Estado, definido no DL n.º 191/99, de 5 de Junho.
- 1.4. Adote medidas que melhorem o sistema de controlo interno, nomeadamente as que visam:
 - 1.4.1. Concluir a verificação física do imobilizado corpóreo, bem como proceder à adequada etiquetagem e à afixação de listagens com afectação por sala, tendo como orientação o estipulado na Portaria n.º 671/2000 (2ª série), de 17 de Abril (cadastro e inventário dos bens do Estado).
 - 1.4.2. Estabelecer uma completa segregação de funções na área contabilístico-financeira (v.g. tesouraria).
 - 1.4.3. Adoptar procedimentos, na movimentação dos bens em armazém, que obviem as significativas “quebras e sobras”.
- 1.5. Respeite integralmente o previsto no DL n.º 197/99, de 8 de Junho, mormente no que concerne à unidade da despesa, assim como providencie para que exista evidência da recepção técnica de bens em todas as aquisições.



- 1.6. Reveja os procedimentos administrativos e contabilísticos adoptados para que as demonstrações financeiras evidenciem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do CEPRA e o resultado das suas operações, através de:
 - 1.6.1. Correções contabilísticas consideradas necessárias, de modo a observar o estipulado no DL n.º 232/97, de 3 de Setembro (POCP), nomeadamente:
 - 1.6.1.1. Classificar correctamente as operações relacionadas com os subsídios para investimentos e imposto do selo.
 - 1.6.1.2. Respeitar o princípio da especialização, ou do acréscimo, relacionado com o custo das remunerações devidas por motivo de férias e respectivos encargos, assim como do valor da prestação de serviços realizada e não facturada.
 - 1.6.1.3. Ponderar a finalidade das provisões criadas e a eventual necessidade de novas, procedendo, para o efeito, ao seu reforço, anulação e/ou constituição.
 - 1.6.2. Relevação do resultado líquido apurado no exercício, tendo em vista conferir uma maior transparência às demonstrações financeiras.
 - 1.6.3. Apresentação e divulgação, eventualmente no ABDR, dos bens utilizados/possuídos em regime de comodato.

2. À Comissão de Fiscalização do CEPRA

- 2.1. Observe o disposto no número 1 do ponto XVII do protocolo que criou o CEPRA, no que respeita à obrigatoriedade de reunir ordinariamente de três em três meses.
- 2.2. Adapte procedimentos consentâneos com as suas competências, de forma a evitar, no futuro, a ocorrência de desconformidades contabilísticas.

3. À Comissão Executiva do IEFP

- 3.1. Pondere a reformulação das orientações contabilísticas, emanadas para os centros protocolares, em conformidade com o disposto no POCP, conjugado com o expresso nos respectivos Protocolos, tendo em vista promover a uniformização dos procedimentos contabilísticos.



- 3.2. Quando se considere a hipótese de reforço do orçamento do CEPRA, que as verbas sejam atempadamente disponibilizadas, por forma a permitir uma expedita execução das acções de formação no final do ano.

- 3.3. Tome em linha de conta o disposto no DL n.º 14/2003, de 30 de Janeiro, aquando da contratação/nomeação dos directores dos Centros Protocolares ou da fixação das respectivas componentes remuneratórias, visando a uniformização de regalias e benefícios, para que não ocorram tratamentos diversificados em situações idênticas.



III. INTRODUÇÃO

No Programa de Fiscalização do Departamento de Auditoria VII para o ano de 2003, aprovado em Sessão Plenária do Tribunal de Contas pela Resolução n.º 8/02 – 2ª Secção, de 12 de Dezembro de 2002, encontra-se prevista a realização de uma auditoria ao **Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel**, localizado no Prior Velho, em Loures.

III.1. Natureza, âmbito e objectivos

O presente trabalho, que reveste a forma de uma auditoria financeira, teve como objectivo a análise das contas de 2002.




A auditoria tem por objecto apreciar, designadamente, se:

1. As operações efectuadas são legais e regulares;
2. Os respectivos sistemas de controlo interno são fiáveis;
3. As demonstrações financeiras elaboradas reflectem fidedignamente a situação financeira e patrimonial; e
4. Foram elaboradas de acordo com as regras contabilísticas fixadas.

III.2. Metodologia

Tendo subjacente o definido no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas e nas Normas da INTOSAI, para trabalhos desta natureza, a metodologia adoptada na auditoria compreendeu três fases (planeamento, execução e elaboração do relato), cujos procedimentos se descrevem sucintamente.

A fase de planeamento contemplou uma avaliação do organismo a auditar, através da recolha, apreciação e análise dos seguintes elementos e informações existentes na DGTC:

-  Legislação aplicável;
-  Estrutura legal, atribuições e competências;
-  Regime jurídico e financeiro do organismo;



- ✚ Demonstrações financeiras de 2002;
- ✚ Outros elementos constantes do *dossier* permanente.

Posteriormente, estabeleceu-se um primeiro contacto com a entidade, com o intuito de proceder à avaliação genérica do sistema de controlo interno, com base na qual se procedeu à selecção das áreas e das rubricas a analisar, dos respectivos critérios de selecção, da dimensão e da identificação das amostras⁶ (vd. **anexo I**), à definição do tipo de testes a efectuar e à elaboração do respectivo programa de trabalho, necessário ao desenvolvimento da fase de execução.

Nesta fase procedeu-se à verificação das asserções das demonstrações financeiras, tendo-se para o efeito verificado, para as rubricas mais significativas, a existência/ocorrência, direitos, plenitude, valorimetria, medição (mensuração), apresentação e divulgação.

III.3. Limitações e condicionantes

Não existiram condicionantes e limitações significativas ao trabalho, referindo-se apenas a menor disponibilidade dos responsáveis e técnicos, no período em que se encontraram afectos à execução de auditorias internas no âmbito da norma NP EN ISO 9001 2000, relativa à certificação da qualidade, facto que condicionou uma mais expedita e atempada prestação de esclarecimentos⁷.

III.4. Exercício do contraditório

Nos termos e para os efeitos dos artigos 13º e 87º, número 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidos os membros do Conselho de Administração do CEPRA, responsáveis pelo exercício de 2002, o Presidente da Comissão Executiva do IEFP, assim como o Revisor Oficial de Contas, para, querendo, alegar o que considerassem por conveniente acerca do relato de auditoria.

Os responsáveis do CEPRA, membros do CA, da Comissão de Fiscalização e o Director, assim como a SROC, apresentaram as alegações consideradas pertinentes, as quais foram objecto de análise, tendo-se procedido às actualizações ou correcções consideradas adequadas, sem qualquer referência; e à introdução no texto de eventuais citações e respectivos comentários, em tipo de letra diferente.

⁶ As dimensões das amostras e os respectivos critérios de selecção tiveram por base, para além da avaliação do sistema de controlo interno implantado, o resultado do trabalho efectuado pelos “auditores externos contratados” e pela Comissão de Fiscalização.

⁷ Nas alegações, os membros do CA confirmam a situação, referindo que “... neste período os serviços do CEPRA tiveram que responder simultaneamente aos auditores internos, aos auditores externos e aos auditores do Tribunal de Contas”.



Sendo da responsabilidade do CA do CEPRA a preparação e a apresentação das demonstrações financeiras, foi solicitado aos seus membros, no âmbito do processo do contraditório, informação sobre se tinham conhecimento de qualquer evento que, não tendo tido reflexo nas contas do CEPRA, pudesse vir a influenciá-las. Conjuntamente com as alegações e de acordo com o solicitado foi apresentada uma **declaração negativa do órgão de gestão e da Comissão de Fiscalização**.

O CA do CEPRA apresentou um documento no qual:

- ✚ Comentou o conteúdo do relato;
- ✚ Referiu que nem sempre foi possível dar uma resposta célere aos pedidos formulados pelos técnicos da DGTC, devido a terem de “... *responder simultaneamente aos auditores internos e aos auditores externos*”;
- ✚ Enunciou os procedimentos já adoptados que permitem melhorar o sistema de controlo interno e observar os princípios e normas enunciadas no POCP; e
- ✚ Manifestou a disponibilidade para adoptar as medidas consideradas pertinentes

A fim de dar expressão plena ao contraditório, a resposta da entidade referida é apresentada integralmente no **anexo X** do presente relatório, nos termos dos art.^{os} 13º, número 4, da Lei n.º 98/97, 26 de Agosto, e 60º, número 3, do Regulamento da 2ª Secção, de 4 de Junho, com as alterações aprovadas pelas Resoluções n.º 2/2002, de 17 de Janeiro, e n.º 3/2002, de 5 de Junho.

Nas suas alegações (constantes, nos mesmos termos, do **anexo XI**) o ROC comentou algumas das situações referidas no relatório de auditoria.



IV. CARACTERIZAÇÃO DO CEPRA

IV.1. Enquadramento legal

Pela Portaria n.º 16/88, de 7 de Janeiro, do Ministro do Emprego e da Segurança Social, foi homologado o protocolo que criou o Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel (CEPRA), outorgado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), a Associação Nacional do Ramo Automóvel (ARAN) e a Associação Nacional das Empresas de Comércio e de Reparação Automóvel (ANECRA).

O referido Centro Protocolar é um organismo dotado de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e património próprio.



Fig. 1: Entrada da sede do CEPRA, localizada no Prior Velho.

IV.2. Actividade desenvolvida

O CEPRA tem por atribuições a promoção da actividade de formação profissional para a valorização dos recursos humanos no sector, sendo a sua frequência facultada, por ordem de prioridades:

- a) Aos empresários e trabalhadores das empresas associadas da ARAN e da ANECRA;
- b) Aos candidatos às profissões que se enquadrem no âmbito do sector de actividade das citadas Associações;
- c) Aos empresários e trabalhadores do sector automóvel, ainda que não membros das Associações;



d) Aos dirigentes e trabalhadores das entidades outorgantes ou indicados pelo IEFP.



Fig. 2: Aula de mecânica auto.

Em 2002, a actividade do CEPRA abrangeu, principalmente, quatro áreas, sendo em cada uma delas desenvolvidos os seguintes cursos na Sede e na Delegação do Porto:

Áreas	Cursos	Observações	Duração
Formação Inicial	Curso de Qualificação	Saídas Profissionais: - Mecânico Auto (nível II) - Electricista Auto (nível II) - Reparador de Carroçarias (nível II) - Pintor Auto (nível III)	Nível II – 1200h. Nível III – 1500h.
	Formação para o IEFP e outras entidades financiadas	Colaborou com Centros de Emprego e de Formação Profissional do IEFP e outras entidades promotoras em acções de aprendizagem, qualificação por unidades capitalizáveis e formação de activos a nível nacional ⁸ .	-
	Formação inicial de inspectores	O CEPRA foi credenciado em 1993 na DGV como entidade formadora de inspectores para Centros de Inspeções Periódicas Obrigatórias.	165h em Centro e 160h de estágio em Centro de Inspeções.
	Formação em GPL	O CEPRA foi acreditado em 1998 pela DGE como entidade formadora, ficando autorizado a emitir licenciamentos para as actividades de Mecânico Auto Gás e Técnico de Gás Auto.	120h
Formação Contínua	Mecânica Auto; Electricidade Auto; Reparação de Carroçarias;	Acções predominantemente com horário pós-laboral.	40h a 200h ⁹ .

⁸ Estas intervenções desenvolveram-se em regime de prestação de serviços, participando o CEPRA como entidade formadora em domínios de Tecnologia Específica e Prática Simulada.

⁹ O CEPRA desenvolve cursos de curta duração (35h), destinados à formação de quadros de empresas em horário laboral.



Áreas	Cursos	Observações	Duração
	Pintura Auto; Gestão Oficinal; Atendimento/Diagnóstico; Gestão Electrónica de Sistemas Auto.		
Formação Técnica de Formadores	Formação Pedagógica.	Destinada aos técnicos de formação e formadores, visou a actualização pedagógica necessária para a renovação dos Certificados de Aptidão Pedagógica.	-
Prestação de Serviços	12 Cursos Específicos p/ Empresas. Cursos c/ valores de Ins- crição ¹⁰ .	Total facturado: €521 547,73	-



Fig. 3: Aula de electricidade auto.

O volume da actividade formativa desenvolvida pelo Centro em 2002, traduzida pelos indicadores apresentados no quadro infra, teve a seguinte expressão:

¹⁰ Cursos cujo custo foi integralmente suportado pelos participantes, envolvendo formandos de várias empresas ou em nome individual.



Tipo de curso / formação	Acções realizadas	Formandos	Horas de formação
Formação inicial (qualificação)	16	217	11 384
Formação contínua (aperfeiçoamento)	52	596	4 008
Formação de formadores e outros agentes	5	64	181
Prestação de serviços (IEFP e entidades financiadas)	56	672	8 870
Prestação de serviços (empresas)	41	458	837
Prestação de serviços (inscrições)	13	190	3 076
Formação não elegível	11	26	4 331
Total	194	2 223	32 687

Fonte: Relatório de gestão de 2002.

Conforme se constata, o Centro realizou 194 acções, mais 56 (40,6%) do que as previstas¹¹, as quais foram frequentadas por 2 223 formandos, tendo concluído 2175 (97,8%), cujo custo total ascendeu a €3 145 265.

O número de formandos e de horas de formação diminuiu no biénio 2001/2002, respectivamente em 125 alunos (-5,6%) e 1481 horas (-4,5%), continuando a tendência decrescente desde 1999, situando-se actualmente no mais baixo nível dos últimos cinco anos. Segundo o CEPRA esta redução foi motivada por constrangimentos financeiros devidos, nomeadamente, à redução do *plafond* atribuído pelo IEFP destinado à formação.

De igual modo, o valor médio da empregabilidade dos formandos das acções de qualificação profissional atingiu 88,5%, valor relativamente inferior ao alcançado no ano anterior (90,4%).



Fig.4: Aula de Gestão Electrónica de Sistemas Auto.

¹¹ Este acréscimo deveu-se sobretudo a acções que se realizaram no âmbito da prestação de serviços, dado que os pedidos que chegam ao CEPRA têm aplicação a curto prazo, não sendo possível a sua previsão na data em que se elabora o Plano de Actividades.



Para além da formação, o Centro desenvolve outras actividades, nomeadamente a:

- ✚ Realização de peritagens (o CEPRA aderiu em 1994 ao Centro de Arbitragem do Sector da Reparação Automóvel, tendo este recorrido ao Centro para realização de peritagens técnicas decorrentes da sua actividade);
- ✚ Validação de competências e conhecimentos adquiridos pelos adultos ao longo da vida, bem como permitir a respectiva certificação – que, para todos os efeitos legais, é equivalente aos diplomas emitidos pelo Ministério da Educação¹² – pelo Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (CRVCC);
- ✚ Elaboração de textos didácticos relativos a diversos cursos ministrados; e
- ✚ Organização modular de formação (o IEFP contratou o CEPRA para a elaboração do desenvolvimento curricular da área de mecânica e manutenção, através de uma organização modular de formação).

Refira-se, ainda, que o CEPRA iniciou em Setembro de 1998 o seu processo de certificação de qualidade pela Norma ISO 9001, com a consultoria da empresa *Delloite & Touche*, tendo obtido a certificação em Julho de 2002.

IV.3. Organização e estrutura

O CEPRA tem sede no Prior Velho e uma delegação localizada no Porto e possui uma estrutura orgânica legal composta por quatro órgãos, o Conselho de Administração, o Director, o Conselho Técnico-Pedagógico e a Comissão de Fiscalização, cuja composição, competências e modo de funcionamento são sintetizadas nos quadros seguintes:

¹² Este Centro integra o sistema “... de reconhecimento e validação das aprendizagens informais dos adultos visando a certificação escolar e profissional”, construído pela ANEFA, de acordo com o estipulado no art.º 4º, alínea e), do DL n.º 387/99, de 28 de Setembro.



Conselho de Administração		
Composição	Competências	Funcionamento
Constituído por quatro elementos ¹³ , sendo 2 em representação do IEFP (um dos quais preside) e os restantes em representação das Associações, com mandatos de duração de 3 anos.	Exercer os poderes de administração, nomeadamente: a) Admitir, promover ou despedir pessoal, sob proposta do Director; b) Analisar e aprovar o plano de actividades, o orçamento ordinário e o relatório e contas do exercício; c) Delegar no Director as competências julgadas necessárias; d) Definir as linhas de orientação das acções do Centro; e e) Responder pela gestão financeira das verbas concedidas para a instalação e equipamento, bem como para o funcionamento do Centro.	Reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o presidente o convocar. As deliberações são tomadas por maioria de votos, detendo o IEFP 50% do total e o Presidente do CA voto de qualidade. O órgão, ou qualquer um dos seus membros, pode solicitar a assistência e exame às actividades do Centro, nomeadamente ao IEFP.

Director¹⁴		
Designação	Competências	Funcionamento
Sob proposta conjunta dos outorgantes e ouvido o CA, o Director será nomeado e exonerado por despacho ministerial	É responsável pela execução das deliberações do CA ¹⁵ e tem a seu cargo a gestão corrente do CEPRA, competindo-lhe: a) Organizar os serviços; b) Elaborar e submeter ao CA o plano de actividades, o orçamento e o relatório e contas do exercício; c) Manter o CA regularmente informado sobre a execução do plano de actividades e a situação financeira do Centro; d) Responder e responsabilizar-se perante o CA pela correcta utilização das verbas do Centro.	-

¹³ Os membros do CA são nomeados e exonerados por despacho ministerial, sob proposta dos outorgantes do protocolo.

¹⁴ Nomeado por Despacho do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional de 95/09/29, publicado no DR n.º 247, II Série, de 95/10/25.

¹⁵ Assiste às reuniões do CA, quando convocado, embora sem direito a voto.



Conselho Técnico – Pedagógico		
Composição	Competências	Funcionamento
Integrado pelo Director e por um representante de cada outorgante, têm mandatos de 3 anos e são nomeados e exonerados por despacho ministerial sob proposta das entidades que subscreveram o protocolo.	A este órgão consultivo compete pronunciar-se sobre os planos e programas dos cursos a ministrar, bem como proceder à elaboração de estudos, pareceres e relatórios sobre as actividades do Centro.	Reúne trimestralmente e por iniciativa do seu presidente ou a pedido de qualquer dos seus membros. Podendo os seus membros ser acompanhados por técnicos nacionais ou estrangeiros, quando tal se justifique.

Comissão de Fiscalização		
Composição	Competências	Funcionamento
Constituída por um representante de cada um dos outorgantes, é presidida pelo representante do IEFP e os respectivos mandatos têm a duração de 3 anos.	Compete-lhe, nomeadamente: a) Apreciar e dar parecer sobre os orçamentos e contas; b) Apreciar os relatórios de actividades e dar parecer sobre o mérito da gestão financeira desenvolvida; e c) Examinar a contabilidade.	Reúne ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que o presidente a convocar. Pode ser assistida por auditores internos ou externos e no exercício da sua actividade pode solicitar todos os elementos de informação que entenda necessários.

Para além dos órgãos indicados, o CEPRA dispõe na Sede das seguintes unidades orgânicas, para a prossecução das suas competências (vd. organograma no **anexo II**):

- ✚ Dois núcleos, o de Qualidade e o de Suporte Organizacional;
- ✚ Dois Departamentos operacionais, o Técnico-Pedagógico (que possui igualmente dois Sectores, o de Engenharia e Formação e o de Desenvolvimento da Formação) e o Administrativo e Financeiro (integrado pelos Sectores de Operações e o Administrativo e Financeiro).

Da estrutura orgânica merece ainda destaque o Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), que foi criado¹⁶ na sequência da candidatura do CEPRA ao Sistema Nacional de Acreditação de Entidades Promotoras de Centros RVCC, para, em 2002, fazer parte da Rede Nacional de Centros¹⁷. Estes têm por objectivo realizar a certificação escolar dos profissionais do sector automóvel, dando oportunidade aos adultos menos

¹⁶ O Centro foi criado pelo Despacho conjunto n.º 9191-A/2001, de 17 de Setembro, dos Secretários de Estado da Educação e do Trabalho e Formação.

¹⁷ Para este efeito, o CEPRA foi acreditado pela Direcção-Geral de Formação Vocacional.



escolarizados e aos activos empregados e desempregados, de verem reconhecidas, validadas e certificadas as competências individuais que, nos mais variados contextos, foram adquirindo ao longo da sua história de vida, promovendo e facilitando percursos de educação e formação.

IV.4. Recursos Humanos

O quadro de pessoal do CEPRA era, em 2002, constituído por 79 trabalhadores, incluindo os colaboradores em regime de estágio profissional, tendo registado um decréscimo de 3 efectivos (3,8%) entre os dois anos em referência.

Local	2001		2002	
	Nº	%	Nº	%
Sede	63	76,8	60	75,9
Delegação	19	23,2	19	24,1
Total	82	100,0	79	100,0

O pessoal afecto concentra-se essencialmente na sede (cerca de 2/3 do total), 63% têm idades compreendidas entre 41 e 65 anos, possui na sua maioria contrato permanente (88% do total¹⁸) e detém as habilitações académicas indicadas no quadro seguinte.

< 6º Ano	9º ano	12º ano	Bachar.	Licenc.	Total
4	34	23	3	15	79

Em 2002, estes efectivos repartem-se pelas categorias profissionais a seguir apresentadas:

Categorias	Número	%
Dirigentes	4	5,0
Téc. Superiores	11	13,9
Téc. Formação	32	40,5
Administrativos	19	24,1
Outro pessoal	10	12,7
Estagiários	3	3,8
Total	79	100,0

¹⁸ De acordo com o Relatório da Gestão de 2002, o CEPRA dispunha em 2002 de 70 efectivos com contrato permanente, 5 com contrato a termo certo, 3 estagiários e 1 requisitado.



IV.5. Recursos financeiros

O CEPRA possui como fontes de financiamento da sua actividade:

a) As participações dos outorgantes

a₁) Do IEFP, necessárias para suportar:

- ✚ Até 100% das despesas com instalações e equipamento;
- ✚ Até 95% das despesas de funcionamento;
- ✚ A totalidade das despesas de funcionamento relativas às acções de formação profissional (consideradas elegíveis), co-financiadas pelo FSE, e deduzidas de eventuais receitas das acções;

a₂) Das Associações, correspondentes a pelo menos 5% das despesas de funcionamento¹⁹.

b) As receitas provenientes da venda de produtos ou da prestação de serviços, que serão deduzidas na devida proporção da participação das Associações.

Em 2002, as receitas totais, cuja execução se cifrou em 97% do valor do orçamento corrigido, são constituídas por receitas correntes (3 277 milhares de euros – 92,2% do total) e por receitas de capital (277 mil euros – 7,8%):

(Valores em Euros)

RECEITAS	Receita		Execução (B)/(A)X100	%
	Orçamentada	Cobrada		
CORRENTES				
Rendimentos de Propriedade	6 567	6 567	100,00	0,18
Administrações Públicas	2 911 376	2 790 827	95,86	78,53
IEFP	2 580 360	2 580 360	100,00	72,61
Rede 5ª Edição	261 986	171 063	65,29	4,81
Estágios Profissionais	10 100	10 100	100,00	0,28
ANEFA - CRVCC	58 930	29 304	49,73	0,82
Administrações Privadas	4 417	1 425	32,2	0,04
Venda de Bens e Serv. Corrent.	461 479	461 479	100,00	12,99
Outras Receitas Correntes	17 066	17 066	100,00	0,48
DE CAPITAL				
Administrações Públicas				
IEFP	249 399	249 399	100,00	7,02
Saldo de Gerência de 2001	27 165	27 165	100,00	0,76
TOTAL	3 677 469	3 553 928	96,64	100,00

Fonte: Mapa de Controlo da Execução Orçamental.

¹⁹ As importâncias pagas pelas Associações, respeitantes às inscrições nos cursos dos empresários e trabalhadores das empresas associadas, integram a participação destas entidades.



Ao nível da prestação de serviços destacam-se, no quadro seguinte, os valores facturados, os recebimentos e os valores em dívida:

Prestação de Serv.	Facturação		Recebimentos			Valor em dívida	
	De 2002	2001 ²⁰	2002	Total	2001	2002	Total
PSA ²¹	323 953,04	73 792,78	189 961,59	263 754,37	4 441,18	133 991,45	138432,63
PSE ²²	61 813,40	21 170,07	25 385,38	46 555,45	-	36 428,02	36428,02
PSI ²³	128 726,00	1 383,90	128 442,00	129 825,90	-	284,00	284,00
Cedência Espaço	5 939,74	1 085,32	5 530,26	6 615,58	-	409,48	409,48
Total	520 432,18	97 432,07	349 319,23	446 751,30²⁴	4 441,18	171 112,95	175 554,13

Fonte: Relatório de Gestão (ponto 13 – Execução financeira).

IV.6. Sistemas de informação

O Centro possui uma organização financeira e contabilística do tipo empresarial, adoptou o POCP em 2002 e aplicou, segundo se refere no Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, “as diversas disposições emanadas da Direcção-Geral do Tesouro e Tribunal de Contas”, assim como as orientações do IEFP.

De acordo com o citado documento, as demonstrações financeiras foram elaboradas observando os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, definidos no POCP e demais legislação portuguesa.

Os sistemas de informação administrativo, contabilístico e financeiro têm como suporte os seguintes programas informáticos:

- ✚ SISFORMA, destinado à formação, efectua o tratamento de dados relacionados com as acções de formação, nomeadamente o período de duração, carga horária, controlo de formandos e processamento de subsídios²⁵.
- ✚ PRIMAVERA, que é constituído pelos módulos contabilidade (analítica, geral e orçamental), cabimentação²⁶, gestão de pessoal e gestão comercial (tesouraria, compras, *stocks* e facturação).
- ✚ PMR²⁷, para a gestão e controlo do imobilizado e cálculo das amortizações.

²⁰ Valores facturados em 2001 e só recebidos em 2002.

²¹ Prestação de Serviços (IEFP/Entidades Financiadas).

²² Prestação de Serviços a Clientes/Empresas.

²³ Prestação de Serviços (inscrições nas acções de formação ministradas).

²⁴ Não inclui receitas de anos anteriores a 2001 no valor de 14 727,7€

²⁵ Este programa apenas disponibiliza dados físicos, encontrando-se actualmente em desenvolvimento para poder processar dados financeiros relativos às acções de formação.

²⁶ Módulo adaptado a este Programa pelo CEPRA.

²⁷ Desconhece-se a origem desta sigla.



- ✚ Relógio de Ponto, efectua o controlo da assiduidade dos funcionários.
- ✚ Gestão Bancária, possibilita a conciliação bancária.

Para além destes programas, utilizam-se igualmente o Word e o Excel²⁸ para tratamento da informação disponível.

Como principais lacunas do sistema referem-se as seguintes:

1. O SISFORMA não permite fazer constar nas listas de despesas pagas, e nos restantes formulários a apresentar ao FSE, os valores pagos aos formandos, assim como encontra-se insuficientemente integrado com os programas de contabilidade, tesouraria e pessoal.
2. Não é possível uma análise imediata da contabilidade orçamental com a contabilidade geral e a obtenção directa de mapas exigidos no âmbito do POCP.

Sobre esta limitação, o CA alegou que "... devido a limitações orçamentais, só no corrente ano de 2003 foi possível proceder ao desenvolvimento da aquisição de um upgrade ..." e que "... está programado o teste deste software em Dezembro de 2003, devendo nessa sequência verificar-se a sua implementação em Janeiro de 2004".

3. O processamento dos vencimentos é precedido da introdução manual dos dados do relógio de ponto (absentismo, ajudas de custo, transporte, etc.).

Refira-se, ainda, que a não compatibilização deste sistema com o utilizado pelos bancos onde se detêm contas obriga à introdução manual da informação constante dos extractos bancários para efectuar a reconciliação bancária através do programa "gestão bancária".

O Centro implementou um sistema de contabilidade analítica que permite o apuramento do custo da formação profissional por acção.

De acordo com o protocolo que criou o Centro, e tendo em vista o financiamento da sua actividade, este elabora anualmente um orçamento e respectivas correcções/reforços e, mensalmente, um orçamento de tesouraria, subdivididos em despesas de funcionamento e de capital, os quais são enviados ao IEFP e às Associações.

Mensalmente, são produzidos mapas de execução física e financeira para acompanhamento e controlo da actividade pelos órgãos do CEPRA, que, com a mesma finalidade, são enviados ao IEFP; trimestralmente, são enviadas à DGO as contas acumuladas relativas à execução orçamental das despesas e receitas²⁹.

²⁸ Designadamente a utilização de tabelas com coeficientes de imputação de custos indirectos às acções de formação financiadas através do FSE.

²⁹ De acordo com a Circular n.º 1290, Série A, da DGO, de 20 de Fevereiro de 2002.



Embora o Mapa de Fluxos de Caixa esteja previsto no POCP, o mesmo não foi elaborado pelo CEPRA, tendo sido referido pelos responsáveis que se encontra em estudo, em virtude do seu manifesto interesse, ao permitir acompanhar de forma sintética, em articulação com o mapa de execução orçamental, o desenvolvimento das principais fases das despesas e das receitas.

Tendo em vista superar a sua inexistência, o CA alegou que “... em sua substituição, o CEPRA acompanhava mensalmente os valores recebidos e pagos, através da execução orçamental e do controlo de tesouraria, pelo que tendo presente a recomendação efectuada, passará a elaborar o Mapa de Fluxos de Caixa, já no corrente exercício”.

IV.7. Acompanhamento e controlo da actividade

No âmbito do acompanhamento e controlo da actividade do Centro, ao nível interno e externo, destaca-se a actuação das seguintes órgãos e entidades:

IV.7.1. IEFP

Conforme foi referido anteriormente, o **IEFP** indica os representantes e os presidentes do Conselho de Administração e da Comissão de Fiscalização, propõe à tutela, conjuntamente com os outros outorgantes e ouvido o CA, a nomeação e exoneração do Director do Centro, mas também aprecia o relatório e contas e aprova³⁰ as propostas de plano de actividades e dos orçamentos anuais, assim como executa os processos de realização de obras, emana orientações relativas ao funcionamento e aprecia os relatórios de controlo orçamental.

IV.7.2. ANECRA e ARAN

A **ANECRA** e a **ARAN** indicaram, igualmente, os representantes para os órgãos do Centro e apreciam e aprovam²⁷ os documentos referidos no ponto anterior.

³⁰ Esta aprovação de princípio é dada no prazo de 90 dias, conforme referido no ponto XXI do Protocolo.



IV.7.3. Comissão de Fiscalização e “auditoria externa contratada”

a) A **Comissão de Fiscalização**, constituída por três membros (do IEFP, da ANECRA e da ARAN):

- ✚ Aprecia e dá parecer sobre os orçamentos e contas;
- ✚ Aprecia os relatórios de actividades e a gestão financeira do organismo, e
- ✚ Examina a contabilidade do Centro.

Na sequência da análise da Conta de Gerência relativa ao exercício de 2002, a CF emitiu **parecer favorável**, pelo que **aprovou** as contas apresentadas (vd. **Anexo III**).

Sobre a actuação deste órgão, refira-se que, durante o ano de 2002, a CF não funcionou plenamente, porque apenas realizou três das quatro reuniões anuais, conforme especifica o número 1 do ponto XVII do protocolo, assim como, emitiu diversos pareceres sucintos sobre o orçamento inicial, correspondentes alterações, respectiva execução e sobre as contas do Centro, não evidenciando os correspondentes relatórios de suporte o trabalho específico de auditoria e/ou de fiscalização conducente à emissão da opinião formulada sobre as Demonstrações Financeiras.

Sobre o trabalho desenvolvido por esta Comissão, os responsáveis (CA e CF) alegaram que esta “... *emitiu todos os pareceres que lhe foram exigidos por força das suas obrigações, tendo por base os relatórios e pareceres da SROC que a assessoram*”.

b) A “**empresa de auditoria externa**”³¹ contratada acompanhou contabilística e financeiramente o Centro, examinou as demonstrações financeiras e emitiu a certificação legal de contas.

A actividade desenvolvida consubstanciou-se na elaboração de relatórios (relativos ao 1º semestre, aos 3º e 4º trimestres e anual), nos quais esta empresa refere que executou, nomeadamente, os seguintes procedimentos:

- ✚ Apreciação da adequação e consistência dos princípios e métodos contabilísticos adoptados pelo Centro;
- ✚ Verificação da conformidade do balanço, demonstração de resultados e anexo com os registos contabilísticos que lhe servem de suporte e com as normas constantes do POCP;

³¹ Silva Gomes e Vieira Sanches, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.



- ✚ Análise da informação contabilística elaborada, através da realização de testes, entre outros:
 - Confirmação externa e conciliação de contas de terceiros, clientes e fornecedores;
 - Verificação de saldos de clientes em 02/12/31 por idades, tendo em vista a necessidade de criação ou reforço da provisão;
 - Solicitação da confirmação externa das contas bancárias e dos processos em contencioso;
 - Análise do movimento de imobilizações (aquisições, abates e dotação do exercício para amortizações);
 - Acompanhamento dos trabalhos relativos ao inventário físico de existências, incluindo recontagem de artigos seleccionados.

Na certificação legal (vd. **Anexo IV**), a SROC emitiu uma **opinião favorável**, segundo a qual “... *as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do CEPRA em 31 de Dezembro de 2002 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites*”, apenas apresentando uma **reserva** relativa à não contabilização no exercício dos encargos com férias do pessoal do Centro, vencidos em 31 de Dezembro de 2002, no valor de cerca de 214 400 €

IV.7.4. Núcleo de qualidade

Tendo em vista a certificação da qualidade de acordo com a Norma NP EN ISO 9001:1995, o CEPRA procedeu a uma reorganização dos seus serviços, em particular os relacionados directamente com a formação, bem como à implementação de um **Núcleo de Qualidade**, que realiza auditorias internas tendo em vista confirmar os procedimentos e metodologias previamente definidos.

Em Julho de 2003, o Núcleo executou um conjunto de auditorias para o CEPRA poder ser certificado no âmbito da Norma supra mencionada relativa a 2000. O Núcleo apenas dispõe de um elemento que coordena os trabalhos, sendo as auditorias efectuadas por técnicos ou dirigentes de outras áreas que, no entanto, não as realizam às respectivas unidades orgânicas onde estão inseridos. Dessas auditorias destacam-se as seguintes:

- ✚ Acompanhamento e controlo da actividade formativa;
- ✚ Análise e revisão de contratos;
- ✚ Gestão Financeira;
- ✚ Gestão de recursos humanos;
- ✚ Gestão de infra-estruturas; e
- ✚ Aprovisionamentos.



Estas auditorias consubstanciaram-se na elaboração de relatórios, cuja análise revelou que:

- ✚ Incidiram, fundamentalmente, sobre o cumprimento e conhecimento dos procedimentos e metodologias fixadas para cada uma das áreas analisadas;
- ✚ A informação disponibilizada é escassa.

Os elementos das equipas devem possuir pouca experiência, devido ao facto de este trabalho ser recente e de normalmente estarem incumbidos de outras tarefas nas respectivas unidades orgânicas.

IV.8. Responsáveis

Os responsáveis do CEPRA, pela gestão financeira e envio das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2002, são os seguidamente indicados:

Órgãos	Membros	Observação
Conselho de Administração	MF	Presidente
	JM	Vogal
	AM	Vogal
	JR	Vogal



V. DESENVOLVIMENTO DA ACÇÃO

V.1. Avaliação do sistema de controlo interno

V.1.1. Principais circuitos administrativos e financeiros

O organismo, no âmbito da certificação, reformulou, melhorando, os procedimentos relativos, designadamente, às áreas de gestão financeira, gestão de infra-estruturas, gestão de recursos humanos e aprovisionamento, elaborando diversas metodologias, nomeadamente “facturação”, “gestão de tesouraria”, “gestão de compras”, “recebimentos” e “pagamentos”, as quais apresentam os circuitos através de fluxogramas, a descrição das actividades, os documentos utilizados e as unidades orgânicas intervenientes.

Os circuitos e controlos relacionados com as áreas-chave foram **confirmados**, quer junto dos responsáveis e coordenadores dos respectivos serviços, quer através de testes de procedimentos e de conformidade, o que permitiu avaliar se os procedimentos estavam implementados de acordo com as referidas metodologias, assim como detectar os pontos fortes e fracos do controlo interno, os quais são apresentados no ponto seguinte do presente relatório.

Na sequência deste trabalho foi possível constatar que a metodologia “M24 – Gestão de compras” carece de maior detalhe e de ser completada para estar consentânea com os procedimentos em vigor.

Sobre este assunto os responsáveis alegaram que esta “... é complementada, no trabalho do dia-a-dia, tanto pela legislação actualmente em vigor, como pelo manual de aquisições do IAFP, mecanismos estes considerados suficientes para garantir a transparência e o cumprimento das disposições legais aplicáveis”.

V.1.2. Síntese da avaliação do sistema de controlo interno

O levantamento e a análise dos circuitos administrativos e contabilísticos, conjugado com o resultado dos testes de procedimentos e de conformidade, e com a informação obtida junto dos responsáveis e técnicos, permitiram concluir, de forma genérica, que existe uma razoável segregação de funções, controlo de operações, definição de autoridade e pessoal qualificado, competente e responsável, bem como identificar os **pontos fortes** e **fracos** evidenciados no seguinte quadro:



Áreas	Pontos fortes	Pontos fracos
Organização (Sede)	<p>Empresa certificada no âmbito da qualidade pela “SGS ICS – Serviços Internacionais de Certificação, Lda.”.</p> <p>Adopção dos procedimentos e metodologias em conformidade com os requisitos da Norma NP EN ISSO 9001:1995³².</p> <p>Dispõem de um Núcleo de Qualidade que procede à realização de auditorias internas.</p> <p>Auditorias periódicas no âmbito da qualidade realizadas pela empresa “SGS, Lda.”</p> <p>Existência de manual de transporte e regulamentos de horário de trabalho, de peritagens e de avaliação de desempenho.</p> <p>Existência de organogramas.</p> <p>Actas das reuniões do CA e do CF.</p> <p>Elaboração de relatórios e programas de actividade.</p> <p>Contas certificadas pela empresa “SROC – Silva Gomes e Vieira Sanches”.</p>	<p>Não existe ainda um manual global de procedimentos.</p>
Sistemas de Informação	<p>Adopção do POCP em 2002.</p> <p>Possui “contabilidade de custos”.</p> <p>Adesão ao <i>Home Banking</i>.</p> <p>Dispõe de programas informáticos em todas as áreas (formação, pessoal e administrativo-financeira).</p> <p>Estão definidos perfis de utilizador nos programas informáticos.</p>	<p>A validação dos dados subjacentes à transferência bancária (pagamento) apenas é efectuada por uma única pessoa (Director do Centro ou Directora do DAF), sem que haja uma revalidação das transferências.</p> <p>Os programas informáticos não estão integrados, o que implica uma duplicação de tarefas³³.</p>
Disponibilidades	<p>Possuem Fundo Fixo de Caixa (Sede e Delegação).</p> <p>Utilização do <i>Home Banking</i>.</p> <p>Segregação de funções relativa a recebimentos/ pagamentos, a contabilização e às reconciliações bancárias.</p> <p>Recebimentos são fundamentalmente por meio de transferência bancária ou cheque, sendo as verbas recebidas em numerário guardadas em cofre.</p>	<p>Na ausência da tesoureira as suas funções são desempenhadas pela responsável da área administrativa e financeira.</p> <p>Coexistência e movimentação de contas bancárias antigas e as do <i>Home Banking</i>³⁴.</p> <p>Não efectuam diariamente o depósito das quantias em cofre e o envio dos cheques à DGT.</p>

³² Presentemente estão a ser implementados os requisitos desta norma referente a 2000

³³ Esta duplicação deve-se ao facto de o sistema de transferências bancárias do *HomeBanking* não se encontrar formatado na norma PS2 do Banco de Portugal, conforme as restantes aplicações bancárias.

³⁴ De acordo com os responsáveis, à data das alegações “... o CEPRa apenas possui uma conta fora do sistema de Tesouraria do Estado, especificamente para efectuar transferências bancárias em lote, no formato PS2 não suportado pelo sistema de transferências da DGT, reposições de fundo fixo de caixa e débitos em conta”.



Áreas	Pontos fortes	Pontos fracos
Compras vs. Existências	<p>Utilização do sistema de inventário permanente na gestão dos <i>stocks</i> e do método de custeio das saídas: o custo médio ponderado em termos de valor e o FIFO em termos de movimentação física.</p> <p>Inventariação física anual das existências e contagens periódicas, confirmadas por recontagens (por amostragem).</p> <p>A gestão de compras vs. existências segundo o conceito “<i>just in time</i>”, prática efectuada com o apoio do módulo informático “gestão de <i>stocks</i>”, o qual permite dar a informação sobre o “<i>stock mínimo</i>”.</p> <p>Adequada segregação de funções entre: autorização, contabilização, controlo e salvaguarda dos activos.</p> <p>Procedem à selecção e avaliação de fornecedores.</p> <p>Observam o regime estabelecido no DL n.º 197/99, de 08/06, e o manual de aquisições do IEFP.</p>	<p>Existem falhas na movimentação em armazém dos bens destinados à formação, devido à “deficiente identificação” dos mesmos, o que ocasionou o apuramento de valores significativos em “quebras e sobras”.</p>
Prestação de Serviços vs. Dívidas de terceiros	<p>As operações são previamente autorizadas pelo Director do CEPPRA.</p> <p>Há tabelas anuais aprovadas pelo CA actualizadas com o valor dos serviços a prestar.</p> <p>Elaboram relatório de controlo da prestação de serviços anual.</p> <p>Possuem programa específico para gestão comercial dos clientes.</p> <p>Existem normas de procedimentos para a facturação e para os recebimentos.</p>	<p>Não dispõem de balancete por antiguidade de saldos.</p> <p>Demora entre a realização da acção de formação e a respectiva facturação (entre 15 dias e 1,5 meses)³⁵.</p> <p>Serviços facturados parcelarmente, a pedido de certos clientes.</p>
Imobilizado	<p>Equipamento utilizado na formação está afecto aos respectivos formadores, o que possibilita uma utilização mais criteriosa e uma melhor salvaguarda dos activos.</p> <p>Recinto vigiado por empresa de vigilância (até às 24h) e por um sistema electrónico de alarme, que dispõe de câmaras de filmar.</p> <p>Dispõem de fichas individuais dos bens e equipamentos.</p> <p>Constituem equipas para analisar bens a abater, elaboram relatórios e as respectivas propostas de abate.</p>	<p>A verificação física do imobilizado corpóreo não foi efectuada com regularidade, tendo sido o ultimo levantamento físico realizado em 1998.</p> <p>Etiquetagem deficiente de bens, inexistência de listas de afectação por salas, o que dificulta o controlo.</p> <p>Bens em comodato sob a responsabilidade do Departamento Técnico-Pedagógico, não dispondendo o DAF de elementos de controlo sobre os mesmos.</p>
Pessoal	<p>Controlo de assiduidade através de relógio de ponto.</p> <p>Possuem metodologias para recrutamento de formadores externos.</p> <p>Têm normas para a gestão de recursos humanos.</p> <p>Possuem regulamento geral de funcionamento e manual de funções e responsabilidades.</p> <p>Todas as operações inerentes ao pessoal são efectuadas com base em autorizações gerais ou específicas.</p> <p>Há evidência formal de que os pagamentos efectuados correspondem a trabalho executado.</p> <p>Possuem programa específico para a gestão de pessoal, que proporciona informação atempada relativa aos custos incorridos.</p>	<p>Não identificados.</p>

³⁵ Os responsáveis esclareceram que “... se a acção terminar no dia 1 do mês anterior e a facturação ocorrer no dia 15 do mês seguinte, apura-se de facto 1,5 meses (limite máximo); no entanto, se a acção terminar a 31 do mês anterior e a facturação ocorrer a 15 do mês seguinte, temos a considerar apenas 15 dias (limite mínimo) ”.



Sobre o exposto no quadro supra, o CA alegou o seguinte:

- ✚ A não existência de um manual global de procedimentos deve-se ao facto de *“... à luz da nova Norma ISSO 9001:2001 o Manual de Qualidade apresenta-se como instrumento de 1º nível de uma estrutura documental que suporta todo o sistema da Qualidade”*.
- ✚ A validação dos dados subjacentes às transferências bancárias, efectuada por uma única pessoa, é realizada *“... após a autorização dos dois responsáveis com competências delegadas”*, e que *“a não existência de duas validações é uma das limitações do sistema de transferências por ficheiro da DGT”*.
- ✚ Relativamente à coexistência de contas bancárias, alega-se que *“... o sistema adoptado no âmbito do regime de tesouraria do Estado não admite débitos em conta, pagamento da via verde e levantamento de numerários necessários ao reforço do fundo fixo de caixa”*.

À data do contraditório, informa ainda que *“... o CEPRA apenas possui uma conta fora do sistema de Tesouraria do Estado, especificamente para efectuar transferências bancárias em lote no formato PS2 não suportado pelo sistema de transferência da DGT, reposições do fundo fixo de caixa e débitos em conta”*.
- ✚ As acções realizadas na tesouraria pela responsável do Sector Administrativo e Financeiro *“... são posteriormente validadas pelo Director do Centro”*.

Face ao exposto nos pontos antecedentes e ponderando as conclusões expostas no quadro anterior e as alegações dos responsáveis, conclui-se que o sistema de controlo implementado no CEPRA apresenta um grau razoável de eficácia na prevenção e detecção de erros e irregularidades, pelo que a informação disponibilizada é considerada **razoavelmente fiável e segura**.



V.2. Análise das demonstrações financeiras

A prévia análise das demonstrações financeiras permitiu detectar algumas incorrecções nos valores da receita proveniente da prestação de serviços, evidenciados no mapa de “Execução da receita” (ponto 13 do Relatório da Gestão de 2002) e nos dados relevados no Balanço e na Demonstração de Resultados.

No decurso do trabalho de campo esta situação foi apresentada aos responsáveis do CEPRA, os quais procederam à reformulação dos citados mapas, que constam do **anexo V**.

A análise efectuada incidiu sobre as principais rubricas do balanço e da demonstração de resultados, assim como das notas relevadas no ABDR³⁶, apresentando-se nos pontos subsequentes as observações consideradas mais significativas.

V.2.1. Do Balanço

A síntese da expressão financeira do **Balanço** a 2002/12/31 é evidenciada no quadro seguinte, sendo o mapa comparativo, relativo aos exercícios de 2001/2002, apresentado no **anexo VI**.

(Em euros)

Rubricas	Valor			Rubricas	Valor
Activo	AB	AP	AL	Capital Próprio e Passivo	
Imobilizado	3 574 474,99	3 162 480,16	411 994,83	Capital Próprio (Reservas)	411 994,83
Existências	151 582,41	-	151 582,41	Passivo	
Dívidas de terceiros-cp	210 341,88	9 624,59	200 717,29	Prov. Risc e Encargos	9 975,96
Depósitos e caixa	24 512,80	-	24 512,80	Dívidas a terceiros-cp	21 768,72
Acréscimos e Diferimentos	40 664,42	-	40 664,42	Acréscimos e diferimentos	385 732,24
				Total	417 476,92
Total do Activo	4 001 576,50	3 162 480,16	829 471,75	Total do C.P. e Passivo	829 471,75

A sua análise global permitiu concluir o seguinte:

- 🚩 O Imobilizado líquido, no valor de 412 mil euros, representa cerca de metade do total Activo Líquido;
- 🚩 O Capital Próprio é constituído exclusivamente por Reservas Especiais, as quais possuem valor idêntico ao do imobilizado líquido e se reportam a obras/instalações e equipamentos;
- 🚩 O activo circulante é constituído fundamentalmente por existências (152 mil euros) e por Dívidas de Terceiros a curto prazo (cerca de 200 mil euros).

³⁶ Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.



V.2.1.1. IMOBILIZADO

Em 31 de Dezembro de 2002, o imobilizado líquido do CEPRA ascendia a 412 mil euros e é constituído exclusivamente por imobilizações corpóreas, as quais tinham a seguinte composição:

(Em Euros)				
Código POC	Rubricas	Activo bruto	Amortizações e Reintegrações	Activo líquido
422	Edifícios e outras construções	459 507,82	453 121,72	6 386,10
423	Equipamento básico	1 462 563,18	1 219 427,64	243 135,54
424	Equipamento de transporte	259 255,67	254 047,58	5 208,09
425	Ferramentas e utensílio	541 200,45	522 095,82	19 104,63
426	Equipamento administrativo	677 028,53	568 190,91	108 837,62
429	Outras imobilizações corpóreas	174 919,34	145 596,49	29 322,85
	Total	3 574 474,99	3 162 480,16	411 994,83

As informações colhidas junto dos responsáveis do CEPRA, conjugadas com o trabalho desenvolvido nesta área, permitiram concluir o seguinte:

- ✚ O valor líquido do imobilizado corpóreo é reduzido, significando que os bens que o compõem ultrapassaram ou podem estar no limite do respectivo período de vida útil.
- ✚ A variação no valor das imobilizações corpóreas teve a seguinte expressão:

(Em Euros)	
Saldo inicial	3 361 292,81
Aquisições	271 554,70
Abates	66 555,56
Ajustamentos	8 183,04
Saldo final	3 574 474,99

- ✚ As **aquisições** efectuadas no exercício de 2002 reportam-se, fundamentalmente, à compra de equipamento básico e administrativo (cerca de 87% do total). A análise dos processos seleccionados permitiu concluir que, na sua generalidade, estavam razoavelmente documentados, organizados e arquivados, assim como existia evidência de que o CEPRA observou o disposto no DL n.º 197/99, de 8 de Junho. No entanto, em três dos processos analisados verificou-se que:
 - No Processo n.º 701009/2 – Concurso Público Nacional, relativo à aquisição de equipamento de pintura, não havia evidência de que o citado equipamento estava totalmente montado aquando do pagamento final de 30%, uma vez que não constava a data no carimbo de recepção técnica aposto na factura n.º 1020950, de 02/07/02. Sobre o assunto o CA alegou que “*por lapso não foi manuscrita a data na documentação em causa*”.



- Nos Processos n.º 100361/02 e n.º 100257/02 – Ajustes Directos, para a aquisição de mobiliário, não foi respeitado o estipulado no DL n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo de referir o seguinte caso concreto:
 - Em 21 de Novembro de 2002 foi aprovado pelo CA a aquisição de mobiliário para a Sede e Delegação, no valor de € 4 827,06 (para o gabinete do Director) e no valor de €3 339,66, respectivamente, através de ajuste directo.
 - Em 17 de Dezembro do mesmo ano foram efectuadas duas notas de encomenda à empresa ROVIC, a qual emitiu as respectivas facturas em 19 de Dezembro, uma no valor de €4 827,07 (€4 056,36 + IVA) e outra no valor de €3 339,66 (€2 806,44 + IVA).
 - Tendo-se em consideração o valor individual de cada aquisição nada haveria a referir no que respeita ao incumprimento da legislação vigente, no entanto importa sublinhar que, somando os dois valores antes de adicionado o IVA, se obtém o montante de €8 166,66, valor que ultrapassa o determinado na alínea a) do n.º 3 do art.º 81º do diploma citado, o qual estabelece que se pode “*recorrer ao ajuste directo quando o valor do contrato seja igual ou inferior a €4 988*”.
 - Por outro lado, o caso em concreto não se enquadra no art.º 86º do mesmo diploma, o qual discrimina as situações em que o ajuste directo pode ter lugar, independentemente do valor.
 - A situação descrita parece indiciar um fraccionamento de encargos, proibido pelo art.º 16º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o qual refere, no seu n.º 2, que “*É proibido o fraccionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto no presente diploma*”.

Relativamente a esta matéria, os responsáveis repudiaram a intenção de fraccionamento de encargos, uma vez que os bens “... *se destinavam a fins distintos*” e que tinham subjacente “... *comunicações internas diferentes*”, alegações que se contestam em virtude de:

- ✚ o mobiliário de escritório ser do mesmo tipo e destinar-se à mesma finalidade;
- ✚ o processo de aquisição poderia ter sido único, já que as datas das comunicações têm o intervalo de uma semana, ambas as aquisições foram autorizadas pelo CA na mesma reunião e foi adjudicada a aquisição ao mesmo fornecedor.

Refira-se também que o CA admitiu ser “... *prática usual do CEPRA consultar o maior número de fornecedores do que aquele que é obrigatoriamente exigível pelo DL n.º 197/99, de 8 de Junho*”, mas “... *que nos processos de*



aquisição em análise tal não aconteceu, facto que leva a que o CEPRA, no futuro, passe a ter uma maior atenção nesta matéria”.

- ✚ Os **abates** efectuados reportam-se a equipamentos obsoletos e de reparação economicamente inviável. Relativamente a cada um deles o CEPRA organiza um processo, no qual consta a proposta com a respectiva autorização do CA, a nomeação da comissão de abate (através de ordem de serviço) e o auto de abate (devidamente assinado), com a relação em anexo dos bens abatidos. O valor indicado sofreu a correcção identificada no **ponto V.2.2.1.4**.
- ✚ Do conjunto das operações denominadas pelo CEPRA por **ajustamentos** merecem destaque:
 - A transferência da conta de imobilizações em curso do programa informático SISFORMA III, no valor de €8 767,97, por motivo do programa estar terminado (e, aliás, totalmente pago);
 - A reclassificação do equipamento, no valor de €2 351,89, adquirido ao abrigo do protocolo celebrado em 2002 com a empresa Shell, que no exercício anterior tinha sido considerado em “Outras imobilizações corpóreas”;
 - O ajustamento negativo, no montante de €245,75, proveniente das diferenças detectadas entre os valores obtidos na contabilidade e os evidenciados pela “gestão do imobilizado”³⁷.
- ✚ O valor do imobilizado inscrito no balanço encontra-se afectado em €2 006,05, na sequência de terem sido detectadas divergências em 03/05/30, nas reintegrações acumuladas no valor a débito de €2 599,67 e a crédito de €4 605,72, devido às razões explicitadas no **ponto V.2.2.1.4**.

Para além do referido verificou-se que, subsequentemente ao fecho das contas, foi alterado positivamente o valor do imobilizado em €308,51 (vd. lançamento no **anexo V**), pois, para que *“o programa informático pudesse reconhecer os bens valorizados por 1\$00, tiveram que ser alterados para €1”*, procedimento que o Centro considerou necessário à compatibilização entre os dados da contabilidade e os do programa de gestão de imobilizado³⁸. As referidas alterações ocorreram nas seguintes rubricas.

³⁷ Esta diferença deveu-se à conversão de escudos para euros na passagem dos exercícios de 2001 para 2002.

³⁸ Considera-se que a aludida compatibilização não imporia, necessariamente, a contabilização dos bens por €1, que é incorrecta, pois os bens totalmente amortizados devem figurar na contabilidade pelo seu valor bruto a que são deduzidas as correspondentes amortizações.



(Em Euros)

Código POC	Rubricas	Imobilizado Corpóreo
423	Equipamento básico	91,12
424	Equipamento de transporte	4,00
425	Ferramentas e utensílio	134,40
426	Equipamento administrativo	68,00
429	Outras imobilizações corpóreas	10,99
	Total	308,51

- ✚ O imobilizado corpóreo encontra-se reavaliado, em €105 839,59, ao abrigo da legislação aplicável, designadamente o DL n.º 264/92, de 24 de Novembro.
- ✚ O CEPRA não detem a titularidade dos edifícios e outras construções em que desenvolve a sua actividade, os quais são propriedade do IEFP, de acordo com o estipulado no Protocolo. No imobilizado do Centro, conta 422, encontram-se apenas registadas as obras de conservação e remodelação efectuadas na sede.
- ✚ Utilizam-se bens em regime de comodato destinados às acções de formação. Estes bens não foram inventariados pelo Departamento Administrativo e Financeiro, e não são apresentados e divulgados, nomeadamente no ABDR e no Relatório de Actividades.

Os responsáveis alegaram que os comodantes “... não indicam habitualmente o valor dos bens cedidos, sendo que o CEPRA, por lapso, também não solicitou a informação necessária” e que de futuro irá “... apresentar a lista destes bens e quando os mesmos não forem passíveis de valorizar, indicará expressamente as razões que presidem a essa impossibilidade”.

- ✚ O CEPRA não procede, desde 1998, à verificação física do imobilizado, tendo o CA deliberado, na reunião de 03/05/06 (acta n.º 166), a sua obrigatória realização até ao fim de 2003³⁹. Embora tenham sido realizadas inventariações dos bens utilizados nas acções de formação, não é possível aferir da existência e plenitude dos bens, cujos valores integram o imobilizado corpóreo.

Sobre este assunto, os responsáveis alegaram que “... no cumprimento das instruções do CA, a sua execução já foi desencadeada, prevendo-se a conclusão dos trabalhos em 26 de Janeiro de 2004”.

³⁹ Nesta acta refere-se um novo prazo para a realização do inventário, por “... impossibilidade total por parte dos Departamentos Administrativo e Financeiro, Técnico-Pedagógico e Delegação, não se procedeu ao inventário do imobilizado na data (inicialmente) prevista para 2003 (03/09/22)”.



V.2.1.2. EXISTÊNCIAS / COMPRAS

a) Relativamente às existências constatou-se o seguinte:

- ✚ O valor das existências apresentado no balanço é de €151 582,41.
- ✚ O sistema de inventário utilizado é o permanente, tendo, para o efeito, uma aplicação informática de gestão de *stocks*.
- ✚ Mensalmente, através de um documento elaborado pelo armazém, é transmitida informação sobre os bens nele existentes ao serviço de contabilidade, tendo em vista a respectiva regularização contabilística.
- ✚ O inventário físico das matérias-primas, subsidiárias e de consumo, relativo ao ano de 2002, para efeito de fecho contabilístico, foi realizado de 27 a 31 de Janeiro de 2003⁴⁰, tendo no organismo sido constituídas várias equipas conforme C.I. n.º 01/DAF-EI/2003.
- ✚ Da contagem e recontagem das quantidades de materiais existentes em armazém, resultou que o valor das existências era inferior ao constante dos registos informáticos em €1 289,82.
- ✚ Das regularizações efectuadas na aplicação informática, verificou-se que, devido a diferenças de custo médio ponderado entre os momentos de aquisição e o momento da correcção, o valor final a corrigir era de mais €1 570,87.
- ✚ Após estas duas correcções o valor contabilístico das existências sofreu uma ligeira alteração positiva no valor de €281,05.
- ✚ Da análise dos valores apresentados é de relevar o facto de que o valor negativo apurado através do inventário físico (menos €1 289,82), resulta da diferença entre as quantidades encontradas a mais, no valor de €13 057,42 (sobras), e as quantidades em falta, no valor de €14 347,23 (quebras).
- ✚ Dado os elevados montantes das sobras e das quebras, procurou-se compreender as causas que contribuíram para esta situação, tendo sido solicitados esclarecimentos junto dos serviços, os quais justificaram que a mesma resulta do facto de serem movimentados em armazém materiais muito semelhantes e de reduzidas dimensões, o que contribuiu para algumas falhas de identificação dos mesmos⁴¹.

Confirmando este aspecto, o ROC alegou que *“...as quebras e sobras no movimento de armazém (...) devem-se, em parte, ao elevado número de*

⁴⁰ Realizado sob a supervisão da “auditoria externa”.

⁴¹ Em armazém é dada saída de um material quando, de facto, o que sai é um diferente mas muito idêntico.



movimentos unitários de itens por vezes com funções múltiplas, originando trocas”.

b) No que respeita às compras, apurou-se o seguinte:

- ✚ Em 2002, e de acordo com os valores apresentados no balancete de Dezembro, o valor das compras de materiais foi de €133 208,09.
- ✚ A análise das compras consubstanciou-se através da verificação dos documentos contabilísticos que integram a amostra seleccionada e dos documentos que constituem alguns dos processos das compras.
- ✚ O organismo respeitou as metodologias previamente definidas para a aquisição de bens e serviços, estipuladas no D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como o definido no POCP para a movimentação das contas.
- ✚ Verificou-se que na aquisição de material de consumo de pintura o CEPRA estabeleceu dois protocolos com duas sociedades comerciais, a IMPOESTE, S.A. e a DuPont Performance Coatings – Tintas e Vernizes, S.A., procedimento que lhe trouxe, segundo os responsáveis, determinadas vantagens, designadamente preços mais competitivos e intercâmbio de conhecimentos.

V.2.1.3. Dívidas de Terceiros – Provisões

As dívidas de cobrança duvidosa respeitam a três clientes e um fornecedor, aos quais correspondem os seguintes valores:

(Em euros)

Código da conta	Designação	Valor
21.8.0008	AA	306,39
21.8.0009	A C. I. T	7 986,85
21.8.0121	C A L	188,37
22.1.0097	J	1 142,98
Total		9 624,59

Em 2000, estes clientes foram considerados devedores de cobrança duvidosa e foram criadas as respectivas provisões.

Da análise dos movimentos contabilísticos que contribuíram para os valores em saldo das contas de terceiros, é de referir que a provisão criada para a C A L se afigura insuficiente, já que apresenta, em 31 de Dezembro de 2002 um saldo devedor de €565,15 que respeita a uma prestação de serviços realizada pelo CEPRA em 1999.



Apesar da antiguidade do saldo, o organismo justificou não ter efectuado o reforço desta provisão por esperar vir a receber aquele valor, na sequência do diálogo que mantém com aquela entidade.

Relativamente aos valores das provisões criadas e apresentadas no quadro, é pertinente tecer alguns comentários sobre os montantes em dívida da A C I T e da empresa J, o primeiro por se tratar de um valor significativo e o segundo por respeitar a um fornecedor.

No que respeita à dívida da Associação, existem diversos documentos que provam que o CEPRA tem efectuado todas as diligências ao seu alcance para cobrar o referido valor, como se pode concluir pelo que a seguir se expõe.

O CEPRA realizou, a pedido da Associação, uma acção de formação de Aperfeiçoamento de Pintura Auto, cuja proposta de orçamento foi de 3 060 224\$00, a qual foi aceite pela Associação. Finda a acção, a entidade vem pedir ao CEPRA uma redução na facturação face à sua impossibilidade de pagar o total da dívida, justificando a situação com o facto de o Gestor não ter aceite a sua proposta de acréscimo do valor aprovado na rubrica de funcionamento e, por conseguinte, não dispor da verba necessária para fazer face ao seu compromisso.

Dadas as circunstâncias e tendo em conta as sobras de materiais, o CEPRA emitiu uma nota de crédito no valor de 716 272\$00, inferior ao solicitado pelo cliente (1 236 166\$00), para procederem à regularização do saldo devedor após esta correcção.

Da correspondência trocada entre as duas entidades conclui-se haver vontade das partes na resolução do problema. Contudo, este persiste em virtude de haver, por um lado, a impossibilidade do CEPRA reduzir mais a dívida e, por outro, a Associação não dispor da verba necessária para a saldar.

No que concerne à dívida do fornecedor J, verificou-se que na sua origem esteve um lapso dos serviços, ao terem pago duas vezes a mesma factura, sem que a empresa devolvesse o valor recebido em duplicado. A situação não se encontra ainda regularizada porque não conseguem contactar a entidade.

Relativamente aos valores de cobrança duvidosa, os serviços enviaram-nos para contencioso, para que sejam tomadas todas as diligências legais para cobrança das referidas dívidas.

Por último, refira-se que o CEPRA não elabora mapas de antiguidade de saldos, circunstância que dificulta a análise das dívidas de terceiros e, conseqüentemente o apuramento das necessárias provisões.

A SROC refere que “não existindo formalmente o mapa de saldos por idades elaborado pelo CEPRA, foi o mesmo por nós elaborado em análise conjunta com os serviços do CEPRA no seguimento das confirmações externas efectuadas e junto ao nosso relatório do quarto trimestre de 2002”, procedimento que não merece qualquer reparo, mas que não anula a obrigatoriedade de o mesmo ser elaborado formalmente pela entidade auditada.

As alegações dos responsáveis são idênticas às apresentadas pela SROC, acrescentando no entanto que *“em 2003, os Mapas de Antiguidade de Saldos*



estão a ser utilizados conjuntamente com as normas procedimentais de 'Processo de Gestão Financeira' e de 'Metodologia Recebimentos'.

V.2.1.4. DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA

O Balanço do CEPRA evidenciava como Disponibilidades os seguintes valores:

Código POC	Rubricas	Valor
12	Depósitos bancários	23 012,80
11	Caixa	1 500,00
	Total	24 512,80

A análise destas rubricas permitiu concluir o seguinte:

a) No que concerne à conta “12 – Depósitos à ordem”

- ✚ À data do encerramento das contas o organismo dispunha de sete contas bancárias, sendo duas no Tesouro (abertas na sequência da sua adesão ao *Home Banking*) e cinco no BPSM. Destas contas, três foram canceladas em Junho de 2003, mantendo ainda, paralelamente, em aberto duas contas⁴², o que colide com o princípio da unidade da tesouraria expresso no DL n.º 191/99, de 5 de Junho (Regime de Tesouraria do Estado). Segundo os responsáveis, há necessidade de manter pelo menos uma das contas devido à impossibilidade actual do *Home Banking* de efectuar débitos em conta e os pagamentos de despesas por caixa.
- ✚ Procedeu-se à entrega dos juros auferidos em 2002, no valor de € 5 921,39 em Dez./02 e de € 645,52 em Abr./03, cumprindo o disposto no art.º 38º do DL n.º 54/2002, de 1 de Março.
- ✚ Efectuou-se reconciliações bancárias mensais de todas as contas bancárias e existem certidões bancárias dos saldos bancários detidos à data de 31 de Dezembro de 2002.
- ✚ A reconciliação bancária da conta do BPSM n.º 45442, reportada a 02/12/31, com o saldo de €17 861,74, incluída na apresentação de contas, não se encontrava suficientemente explicitada, designadamente por não evidenciar as despesas e receitas verificadas até à data de 03/01/07 e o saldo do banco à mesma data, assim como a certificação do saldo emitida pelo Banco reportar-se a 02/12/31, razão pela qual foi apresentada pelo CEPRA uma explicação detalhada da mesma.

b) Relativamente à conta “11 – Caixa”

⁴² Uma para depósitos dos clientes (n.º 45434 79) e outra utilizada para realizar débitos em conta, reposições de fundo de maneo e outros pagamentos por transferência (n.º 45442 55).



- ✚ O Centro utiliza dois Fundos Fixos de Caixa⁴³, um na Sede e o outro na Delegação do Porto, no valor de, respectivamente € 1 000 e € 500, cuja reposição/reforço de valores (normalmente precedida de contagem física de caixa) nem sempre se efectua no período fixado (mensal). Esta não reconstituição atempada, que ocorreu nos meses de Janeiro e de Maio no FFC afecto à delegação do Porto, deveu-se, segundo os responsáveis, “... a não recepção em tempo útil, por parte da Sede do CEPPA dos documentos provenientes dessa delegação”.
- ✚ As despesas têm os correspondentes documentos de suporte e as respectivas folhas de “Cabimentação Orçamental”, nas quais estão evidenciadas a cabimentação e a classificação contabilística do POCP, assim como a necessária autorização de pagamento, requisitos nem sempre observados⁴⁴.

Nas suas alegações, confirmaram a inexistência do documento indicado, embora tenham referido que “... a despesa estava devidamente autorizada no documento proposta de adiantamento”, e que “para obviar a que ocorram situações semelhantes, em 2003, quer a autorização, quer a cabimentação, passaram a ser efectuadas nas folhas de cabimentação orçamental”.

V.2.1.5. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Da análise das subcontas que integram a rubrica “27-Acréscimos e diferimentos”, é de referir o seguinte:

- ✚ A entidade não reconheceu como custo, em 2002, na conta “27.3.2 – Remunerações a liquidar”, as remunerações devidas por motivo de férias e a pagar em 2003 e respectivos encargos, no valor de cerca de €214 400, como determina o POCP.

Os responsáveis alegaram que esta não contabilização deveu-se a “...desconhecimento...” do estipulado no POCP.

- ✚ A subconta “27.4-Proveitos diferidos” foi utilizada para a contabilização de subsídios à exploração, recebidos do IEFP, com o objectivo de anular o resultado líquido do exercício, no valor de € 104 511,33⁴⁵. Para o efeito, procedeu-se, à data do encerramento das contas, a um lançamento contabilístico de anulação de proveitos (débito da conta “74.2.1.1. – IEFP - Funcionamento”), por contrapartida desta (vd. **anexo VII**).

Segundo os responsáveis, “... a contabilização dos Subsídios à Exploração foi efectuado de acordo com instruções emanadas em 1997 pelo IEFP e reconfir-

⁴³ Fixados em reunião do CA de 02/01/11 (Acta n.º 145).

⁴⁴ Refira-se, a título de exemplo, o documento n.º 453, no valor de €200, que consta da Folha n.º 24/2002, da Sede.

⁴⁵ Valor apurado através de um balancete prévio ao do balancete de apuramento de resultados.



...madas em 2000, nos termos do Manual de Contabilidade Pública relativo ao curso 'Introdução ao POCP', que os técnicos frequentaram no CITEFORMA...". Contudo, este procedimento, ao não evidenciar o resultado líquido do exercício, não confere transparência às demonstrações financeiras.

Sobre esta matéria a SROC alegou que "... a não evidenciação do resultado líquido apurado no exercício resulta de instruções do IEFP e pelos motivos nelas indicados, sendo, tanto quanto sabemos, prática generalizada neste tipo de instituições, apenas com excepções pontuais".

V.2.1.6. CAPITAL PRÓPRIO

O Capital próprio é constituído apenas por Reservas especiais, umas relativas a obras com instalações e outras aos equipamentos, cujo valor total corresponde ao valor total líquido das imobilizações corpóreas apresentado no balanço.

Os responsáveis alegaram que este procedimento contabilístico foi adoptado devido à "...natureza jurídica do CEPRA e de acordo com as instruções dadas aos técnicos na acção de formação" ministrada pelo CITEFORMA.

Não sendo usual a situação apresentada no balanço, no que respeita a esta vertente, procurou-se compreender o porquê da situação, justificando a coordenadora que sempre se fez assim e com base em orientações do IEFP.

No que respeita à contabilização na conta "57-Reservas especiais" dos investimentos financiados através dos subsídios do IEFP e da S o procedimento adoptado não é o estipulado no POCP, o qual determina que aqueles subsídios deverão ser movimentados, numa base sistemática, debitando a conta "27.4 – Proveitos Diferidos" por crédito da conta "79.83-Proveitos e ganhos extraordinários" à medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam.

Questionado sobre este procedimento, o CEPRA referiu que, a imputação a "Reservas especiais" dos valores dos investimentos financiados por aqueles subsídios e das respectivas amortizações, se deveu a orientações do IEFP.

Sobre esta matéria a SROC alega que "...este procedimento é generalizado e antigo, provindo da contabilização em termos POC na versão anterior à actual". Assim sendo, e estando o actual POC a vigorar desde 1990, não se entende a aceitação do procedimento relativamente às contas de 2002.

Quanto ao facto de não constarem valores nas contas de "Resultados transitados" e "Resultado líquido", deve-se à circunstância de o valor ser anulado através de um lançamento contabilístico de fecho de contas, conforme foi referido no ponto anterior.



Questionados os serviços sobre este procedimento, explicaram que o mesmo se deve a orientações do IEFP.

Assim, considera-se que o valor do Capital Próprio não está consentâneo com o que resultaria no caso de se observar o definido no POCP.

V.2.1.7. PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS

O Centro constituiu uma provisão no valor de €9 975,96, cuja natureza específica e provável não se encontra referida no ABDR, mas que, segundo os responsáveis, se destina a fazer face a “possíveis ocorrências”.

Contudo, de acordo com a opinião do ROC, formulada no relatório relativo ao 3º trimestre de 2002, aquela provisão destinava-se a fazer face ao custo provável de diferenças salariais a pagar a um ex-funcionário, pelo que deveria ter sido anulada após o CEPRA ter pago a esse funcionário uma indemnização no valor de €49 879,79.

No entanto, caso se considere pertinente manter uma provisão para compensar prejuízos contingentes significativos⁴⁶, a mesma carece ser definida, ajustada/mensurada e divulgada.

Nas alegações, os responsáveis reconheceram “... não ter redefinido e ajustado as provisões nos moldes exigíveis”, e manifestou intenção de rectificar o procedimento “... já em sede de fecho de contas do corrente ano”.

V.2.1.8. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Na análise dos documentos das diversas rubricas seleccionadas foi tida em consideração a situação fiscal do CEPRA, com o objectivo de verificar se estão a ser cumpridos os normativos fiscais aplicáveis⁴⁷.

Sobre a análise efectuada é de referir que:

- ✚ Contabilizaram na conta “65.1.1-Imposto do selo” o valor do selo relativo aos contratos estabelecidos (€2 849,45). Deste valor global:

⁴⁶ Se for provável que um acontecimento futuro confirme o prejuízo e que este possa ser estimado com razoável certeza, à data de aprovação das contas pelo órgão de gestão.

⁴⁷ De acordo com informação transmitida pelo IEFP ao CEPRA, proveniente da DGCI (ofício de 98/06/02), “os Centros Protocolares estão isentos de IRC nos termos do nº 1, alínea a) do art. 8º do CIRC”.



- €1 715 respeitam ao pessoal externo e formandos do CRVCC, o que não constituindo um custo do organismo, não deveria ter reflexo na citada conta.
- O valor remanescente (€1 134,45), reporta-se ao imposto do selo relativo às acções de formação de qualificação inicial, da responsabilidade dos formandos, mas cujo custo é assumido pelo CEPRA, em virtude da fraca disponibilidade financeira destes formandos, assumção essa cuja legalidade se questiona. Em termos contabilísticos, o organismo debita a conta “65.1.1 – Imposto do selo” e credita uma conta de disponibilidades (11 – Caixa e/ou 12 – Depósito à ordem”), procedimento que se considera incorrecto, devendo neste lançamento ser creditada a conta “24.4 – Restantes impostos”, a qual será saldada pela entrega do imposto.

Sobre esta matéria, os responsáveis alegaram que tal conta é utilizada como conta de passagem para os valores recebidos de prestações de serviços e utentes do CRVCC, evocando para o efeito a informação de que tal conta seria utilizada para “...incluir imposto de selo, relativo ao processamento de das remunerações”. Ora, esta movimentação, aliás incorrecta, poderia verificar-se ao tempo em que havia lugar à retenção de imposto do selo no processamento de remunerações quando as mesmas eram processadas pelos valores líquidos. A conta 65.1.1 é uma conta de custos e não pode ser utilizada, de modo algum, como conta de passagem, no sentido que lhe é dado pelo organismo.

- ✚ As prestações de serviços de formação profissional efectuadas pelo Centro estão isentas⁴⁸ de “Imposto sobre o Valor Acrescentado”, o qual é, porém, liquidado relativamente à prestação de serviços de cedência de espaços, procedendo-se à respectiva entrega nos cofres do Estado. Questionado o organismo sobre a não aplicação do art. 23º do CIVA (Métodos de regularização da dedução do imposto), o mesmo referiu que não procedeu à dedução do imposto (através do método do *pro rata*), em virtude de ser diminuto o valor da referida prestação de serviços (€5 939,74 – cerca de 1% do total facturado).

⁴⁸ Ao abrigo do n.º 11 do art.º 9º do Código do IVA, aprovado pelo D.L. 394-B/84, de 26 de Dezembro.



V.2.2. Da Demonstração de Resultados

Tendo subjacente a informação contida na Demonstração de Resultados (vd. **anexo VIII**), evidencia-se no quadro seguinte o apuramento de resultados líquidos de 2001 e 2002, assim como a respectiva evolução:

(Em euros)

Código das contas POC	Designação	Ano		
		2001	2002	Diferença
61 a 65	Custos e Perdas Operacionais	3 215 919,85	3 379 498,28	163 578,43
71 a 76	Proveitos e Ganhos Operacionais	2 963 036,30	3 244 836,84	281 800,54
81	Resultados Operacionais	(252 883,55)	(134 661,44)	118 222,11
68	Custos e perdas financeiras	298,28	1 122,44	824,16
78	Proveitos e ganhos financeiros	12 918,68	1 260,21	(11.658,47)
82	Resultados Financeiros	12 620,40	137,77	(12 482,63)
83	Resultados Correntes	(240 263,15)	(134 523,67)	105 739,48
69	Custos e perdas extraordinários	28 359,91	145 748,64	117 388,73
79	Proveitos e ganhos extraordinários	268 623,06	280 272,31	11 649,25
84	Resultados extraordinários	240 263,15	134 523,67	(105 739,48)
88	Resultado líquido do exercício	0	0	0

A alteração mais significativa ocorre nos “*Resultados operacionais*”, uma situação que se ficou a dever a um aumento de subsídios à exploração pelo IEFP. A diferença apresentada nos “*Resultados extraordinários*” deve-se especialmente a correcções de exercícios anteriores (€61 781,36) e ao pagamento de uma indemnização no valor de €49 879,79.

Não obstante o CEPRA ter apurado um resultado líquido do exercício, no valor de € 104 511,33, o mesmo não foi evidenciado na Demonstração de Resultados, conforme se explica no **ponto V.2.1.6**. Este procedimento, ao escamotear informação essencial sobre o resultado do exercício, não reflecte fidedignamente a situação financeira e patrimonial do CEPRA.

Sobre esta matéria, o Centro referiu que “... a não apresentação de resultados resulta de instruções que foram dadas pelo IEFP”.

V.2.2.1. CUSTOS E PERDAS

V.2.2.1.1. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

O CEPRA utiliza, na movimentação das suas existências, o sistema de inventário permanente e procede, mensalmente, à imputação dos valores dos diversos movimentos na conta de



custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas: o valor total apurado em 2002 foi de €149 008,26.

V.2.2.1.2. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Dada a diversidade de situações que são classificadas na conta “62-Fornecimentos e serviços externos”, procedeu-se à selecção de apenas algumas subcontas, cuja análise se apresenta:

a) Despesas de representação (subconta 62.2.2.1)

Relativamente a esta rubrica tinha sido inicialmente constituída uma amostra de 6 documentos, todos os de Outubro; dado o número diminuto de documentos, a amostra foi alargada, passando a integrar a mesma um documento de todos os outros meses, o último classificado em cada mês.

Da análise dos documentos referidos verificou-se não existir grande diversidade de despesas, a maior parte respeitando a refeições de convidados e responsáveis do organismo, concluindo-se que os mesmos estão devidamente preenchidos, suportados com os documentos apropriados, devidamente assinados e bem classificados contabilisticamente.

b) Honorários (subconta 62.2.2.9.1)

Da análise dos documentos que integram a amostra, verifica-se estarem os mesmos bem classificados, tendo sido apenas detectada uma situação em que não tinha sido retido o imposto sobre o rendimento, no valor de €498,80, referente a um pagamento de honorários de consultoria de gestão no valor de €2 493,99⁴⁹. Confrontados os serviços com esta situação, foi explicado que tinha sido regularizada em Março de 2002.

Para além desta análise, teve-se conhecimento de outra situação relacionada com a não retenção de imposto nos honorários pagos a B e C, nos meses de Agosto e Setembro, no valor de €1 063,00, valor regularizado contabilisticamente em Dezembro de 2002 e entregue ao Estado em 2003.

c) Honorários - formadores externos (subconta 62.2.2.9.3)

A análise incidiu sobre 4 contratos de formadores externos⁵⁰, no valor de €25 059,96, correspondendo a 33,3% do total da conta.

⁴⁹ Honorários relativos a Janeiro/2002.

⁵⁰ Critério de selecção: contratos com valor superior a €4 000/ano.



Da conferência dos documentos existentes em cada contrato é de referir que foi possível saber o valor hora, horas de trabalho mensais e totais, valor anual pago a cada formador e retenção do respectivo IRS, concluindo-se que os dados apresentados estavam correctos.

d) Conservação e reparação (subconta 62.2.3.2)

Esta rubrica foi subdividida em duas, uma relativa a bens e outra a serviços. A análise dos respectivos documentos seleccionados permitiu concluir o seguinte:

- ✚ Os procedimentos de aquisição de bens e serviços foram respeitados na sua generalidade.
- ✚ Nem sempre a adopção desta conta foi a mais adequada, em virtude de se considerar que os bens e serviços destinados à manutenção de elementos do activo imobilizado provocaram um aumento do seu valor e/ou da sua vida útil esperada. Constitui exemplo do exposto:
 - A colocação de chão na área de lazer no valor de €10 388,70; e
 - A reparação do tractor no valor de €2 204,30.

Relativamente a esta situação a SROC alega que estas *“despesas de conservação foram consideradas pelo CEPR de natureza corrente, por apenas repor os bens em que foram efectuadas em condições normais de funcionamento; caso se tratasse de conservação plurienal seria justificável a utilização de uma conta 27”* e o CEPR refere que *“as mesmas não proporcionam um aumento de vida útil dos bens”*.

Ponderando o exposto, considera-se aceitável a alegação apresentada pela SROC.

e) Trabalhos especializados (subconta 62.2.3.6)

A análise permitiu concluir que foram respeitados os normativos legais relativos à aquisição de serviços, tanto no que respeita à natureza da despesa, como aos montantes envolvidos.

f) Outros fornecimentos e serviços (subconta 62.2.9.8)

A maior parte das despesas classificadas nesta rubrica respeitam a serviços prestados por empresas, relativos à limpeza, à confecção de refeições e de apoio às acções de formação.

Quanto à legalidade e regularidade das operações classificadas nesta rubrica não se verificou nenhuma anomalia a referir.



V.2.2.1.3. CUSTOS COM PESSOAL

Relativamente a esta rubrica foram analisados os documentos respeitantes ao mês de Setembro e todos os saldos das contas de adiantamentos aos funcionários, relativos a ajudas de custo e transporte.

Quanto ao processamento e pagamento dos ordenados do mês de Setembro, os procedimentos adoptados foram os correctos, tanto os administrativos como os contabilísticos.

No que se refere aos adiantamentos, apenas uma situação suscitou algumas dúvidas, por ter sido efectuado um novo adiantamento de ajudas de custo e transporte⁵¹ sem que o anterior tivesse sido regularizado, situação que se deveu, segundo explicação dada pelo serviço de contabilidade, a uma falta de comunicação entre os serviços, tendo a respectiva regularização ocorrido em 2003.

Em virtude de nos referidos documentos nada constar relativamente ao vencimento do director, procedeu-se à recolha e análise dos elementos justificativos do seu vencimento e regalias auferidas.

O director foi requisitado à empresa “Lisboa Gás – Soc. Distribuidora de Gás Natural, S.A.”, tendo optado pelo vencimento e regalias sociais a que tem direito na referida empresa, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 16º, do DL n.º 165/85, de 16 de Maio.

O processamento dos montantes devidos é efectuado pela Lisboa Gás, ficando o CEPRa responsável pelo respectivo reembolso.

Durante o ano de 2002, os encargos suportados, no montante de € 70 778,65, foram os seguintes⁵²:

⁵¹ Adiantamento de 943,00 euros a A.B.

⁵² Tendo sido dado conhecimento desta matéria ao Director, este nada referiu sobre a mesma.



(Em euros)

Rubrica	Valor
Ilíquido Mensal	
Vencimento ⁵³	29 522,04
Sub. Compensatório	299,28
Sub. Gás	151,64
Anuidades	2 976,87
Sub. Refeição (isento)	1 291,43
Sub. Refeição (c/ imposto)	515,81
Isenção de Horário	8 798,24
Compl. Abono de Família	392,94
Compl. Abono Família (incap.)	515,72
Prémio de Assiduidade	2 443,42
Subs. de Férias	3 451,34
Subs. de Natal	3 451,34
Total	53 812,07
Encargos	
Segurança Social (23,75%)	12 591,95
Acidentes de Trabalho (0,0078%)	422,05
Acidentes Pessoais (0,0040%)	192,11
Seguro de Vida (0,0078%)	322,75
Fundo de Reforma (6,4%)	3 437,72
Total	16 966,58
Total Geral	70 778,65

Para além destas regalias sociais, o Director beneficia, ainda, de um telemóvel com o limite máximo de chamadas de €70⁵⁴ e de direito a veículo de uso pessoal⁵⁵, sendo a gasolina consumida encargo do CEPRA.

V.2.2.1.4. AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES

No exercício de 2002 ocorreram os seguintes movimentos nas amortizações/reintegrações do imobilizado corpóreo:

⁵³ Em 2002, o vencimento base ficou indexado de acordo com o regulamento interno do CEPRA e equiparado a Director de Centro de Nível I.

⁵⁴ Ordem de Serviço n.º 01/D/2003.

⁵⁵ Acta da 138ª Reunião do CA, realizada em 27 de Junho de 2001.



(Em euros)

Saldo inicial	3 009 455,33
Reforços	218 512,84
Regularizações	-203,83
Abates	65 284,18
Saldo final	3 162 480,16

Fonte: Anexo ao Balanço e à DR.

Os reforços devem-se às depreciações contabilizadas no presente exercício e os abates resultam da anulação das amortizações acumuladas relativas aos elementos do imobilizado abatidos.

Após o encerramento das contas, o Centro reconheceu que o valor das amortizações/reintegrações acumuladas do equipamento não se encontrava correcto, devendo ser corrigido no montante global de € 2 006,05 (correspondendo a € 2 599,67 a débito e de €4 605,72 a crédito), vd. lançamento de correcção no **anexo V**.

(Em Euros)

Código POC	Rubricas	Reintegrações Acumuladas (saldo)
4823	Equipamento básico	2 095,51
4824	Equipamento de transporte	180,43
4825	Ferramentas e utensílio	134,13
4826	Equipamento administrativo	1 914,95
4829	Outras imobilizações corpóreas	-2 318,97
	Total	2 006,05

Esta situação decorre dos ajustamentos efectuados entre o valor dos bens evidenciado na contabilidade e no programa informático utilizado para a gestão do imobilizado. Esta aplicação não reconhecia os equipamentos que estavam introduzidos até 2001 com o valor unitário de 1\$00, pelo que tiveram de ser alterados para 1 €

Como já tinham sido extraídas as listagens das amortizações/reintegrações do exercício, sem terem considerado os recálculos correspondentes às alterações que foram efectuadas entre contas e as alterações do valor dos bens anteriormente indicadas, esta correcção só foi contabilizada em 31 de Maio de 2003.

Como resultado deste trabalho, o organismo calculou novos valores para os abates dos bens relevados nos mapas do activo bruto (€66 698,58) e das amortizações (€65 467,55) evidenciado na nota 2 do ABDR, o que altera negativamente a expressão dos correspondentes saldos finais em, respectivamente €143,02 e €183,37 e, conseqüentemente, o valor do imobilizado líquido indicado no Balanço (€40,35).



V.2.2.2. PROVEITOS E GANHOS

Os proveitos e ganhos verificados no exercício, cuja decomposição se apresenta no **anexo IX**, reportam-se, fundamentalmente:

- ✚ Aos subsídios à exploração (€ 2 740 142,37) provenientes do IEFP e destinados essencialmente ao funcionamento do CEPRA, ao programa REDE e a estágios profissionais, assim como de outras entidades (associações e empresas);
- ✚ Às prestações de serviços (€497 299,32) relacionadas com a implementação de cursos de formação profissional (aperfeiçoamento, aprendizagem e de qualificação)⁵⁶;
- ✚ À venda de sucatas (€15 849,69) e à cedência de espaços a terceiros para a realização de acções de formação (€6 225,42); assim como
- ✚ Aos “ganhos” ocorridos em imobilizações (€226 551,42).

Relativamente às prestações de serviços, refere-se que o princípio contabilístico da especialização não é integralmente observado em virtude de não terem sido reconhecidos os proveitos relativos às acções iniciadas no exercício e concluídas no seguinte, ou parte imputável ao exercício.

Sobre o exposto, os responsáveis esclarecem nas alegações que *“... o CEPRA considera não facturar parceladamente, mas sim de acordo com as normas que estabeleceu previamente”*, nos contratos celebrados com as entidades a quem prestam serviços.

O Tribunal não questiona, porém, que as facturas só sejam emitidas após o encerramento das acções de formação, ou anteriormente se assim for o estabelecido contratualmente. Coisa diferente é efectuar a especialização dos exercícios, imputando ao exercício a parte da acção nele realizada.

No que respeita aos “ganhos ocorridos em imobilizações”, refere-se que, aquando da análise dos movimentos contabilísticos relativos aos subsídios do IEFP para investimentos, constatou-se ter sido movimentada a conta “79.4-Ganhos em imobilizações” pelas amortizações do exercício no valor de €218 512,84, movimento que pretende igualar os valores da conta “57-Reservas especiais” e “Imobilizado líquido” expressos no Balanço.

Foi explicado pelos serviços do Organismo que, nesta matéria, respeitam as orientações do IEFP. No entanto, a análise das Instruções do IEFP permitiu verificar que, para aquele efeito, deveria ter sido utilizada uma subconta da rubrica “74-Transferências e subsídios correntes obtidos”.

⁵⁶ Incluindo a formação ministrada a empresas.



Quer a orientação do IEF, quer o procedimento adoptado pelo organismo não estão consentâneos com o estipulado no POC, plano adoptado à data das referidas instruções, nem no POCP, como já foi anteriormente referido no **ponto V.2.1.6**.

Para além destes aspectos, a análise e os testes substantivos realizados às restantes rubricas de proveitos e ganhos não detectaram qualquer ocorrência que coloque em dúvida a correcção dos respectivos saldos evidenciados nas demonstrações financeiras.

V.3. Outros aspectos

V.3.1. Acções de formação

O CEPRA desenvolveu um conjunto de acções de formação profissional financiadas pelo FSE, no âmbito do Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), pertencentes ao **Eixo 1: Promoção da Formação Qualificante e da Transição para a Vida Activa** e ao **Eixo 2: Formação ao Longo da Vida e Adaptabilidade**, os quais integram as Medidas, Projectos e Acções, discriminadas no quadro seguinte:

Eixos	Medidas	Tipologia de projectos	Acção Tipo
1	1.2. Formação Inicial para a Qualificação Profissional.	1.2.1.0. Qualificação Inicial	
2	2.1. Formação Profissional Contínua	2.1.2. Aperfeiçoamento e Especialização de Activos Qualificados	2.1.2.1. Reciclagem, Actualização e Aperfeiçoamento

A execução física e financeira das acções de formação financiadas pelo FSE⁵⁷, de acordo com os pedidos de pagamento de saldo relativos a 2002, é a seguinte:

Região	Medidas	N.º Acções	N.º For- mandos	Volume de Formação	(Em Euros)	
					Valor Dis- pendido	Decisão do Gestor
Norte	1.2.1.0	6	83	41 258,5	329 303,14	205 052,23
	2.1.2.1	19	199	17 370	185 683,89	104 870,14
Centro	2.1.2.1	3	42	4 276	43 407,08	12 990,39
Algarve	2.1.2.1	1	14	2 128	17 782,93	0
Total		29	338	65 032,5	576 177,04	322 912,76

As informações recolhidas junto dos responsáveis e a análise da amostra seleccionada⁵⁸, permitiu inferir que:

⁵⁷ Refira-se que o CEPRA executa as acções com base no orçamento disponibilizado pelo IEF, recebendo esta entidade directamente o financiamento comunitário no âmbito do FSE.



- ✚ O controlo das acções em 2002 foi efectuado pelo programa informático SISFORMA II, que apresentava algumas limitações, não permitindo obter a informação de suporte necessária aos formulários do FSE⁵⁹, em virtude de, nomeadamente, não imputar os custos indirectos às respectivas acções, não permitir listar as despesas pagas por acção e não disponibilizar informações diárias sobre as acções de formação, mas apenas resumos mensais. Actualmente, os responsáveis esperam poder suprir estas deficiências através do SISFORMA III, que se encontrava, à data da auditoria, em fase de teste.

Complementando o exposto, os responsáveis alegaram que *“... conjuntamente com outros Centros Protocolares tem vindo a desenvolver esforços junto da empresa fornecedora da aplicação SISFORMA III, para que dela seja possível extrair a listagem de despesas pagas, bem como melhorar o seu nível de integração em relação aos programas de Contabilidade, Tesouraria e Pessoal”*.

- ✚ Foram realizadas, em 2002, acções de formação na região de Lisboa e Vale do Tejo⁶⁰, cujas candidaturas não foram aprovadas/aceites pelo gestor, o que impossibilitou o seu financiamento pelo FSE.
- ✚ Existe um dilatado espaço de tempo que medeia entre a apresentação das candidaturas e a respectiva aprovação (o formulário B, apresentado em Setembro de 2001 foi aprovado em Maio de 2002).
- ✚ O CEPRA organizou *dossiers* financeiros por acção, os quais incluem as cópias dos documentos directamente imputáveis às acções, bem como um mapa acumulado de todas as despesas pagas em cada acção.
- ✚ O controlo financeiro da acção seleccionada mostrou-se exequível, não obstante as limitações do sistema de informação não permitirem, de forma expedita, verificar os custos indirectos imputados⁶¹ e os respectivos documentos de suporte.
- ✚ Nem todos os documentos de suporte, existentes na contabilidade, têm apostado o necessário carimbo alusivo ao programa⁶², não evidenciam a sua imputação às

⁵⁸ Seleccionou-se aleatoriamente a acção com a referência 24908/02, com o pedido de pagamento de saldo n.º 17. O trabalho efectuado não abrangeu a análise da elegibilidade das despesas, em virtude de o Gestor do Programa ter apreciado este aspecto.

⁵⁹ Por solicitação do IEFPP, o CEPRA prestou esclarecimentos e enviou documentação, tendo em vista suprir as lacunas do programa informático em utilização, uma vez que os pedidos de pagamento foram elaborados por Medida, não discriminando as diversas acções de formação que as integraram.

⁶⁰ Acções pertencentes ao Eixo 3: Intervenção da Administração Central Regionalmente Desconcentrada, Medida: 3.1. – Promoção da Formação Qualificante e da Transição para a Vida Activa e da Medida 3.2. – Formação ao Longo da Vida e Adaptabilidade.

⁶¹ Os custos indirectos são repartidos no fim do ano, através de uma tabela com coeficientes de imputação às acções, calculados com o respectivo volume de formação [(horas de formação X n.º de formandos) – total de horas de faltas].

⁶² Reconhecendo esta lacuna, os responsáveis referiram nas suas alegações que *“... em 2003, os carimbos com indicação do financiamento (ou não) do FSE têm sido sistematicamente apostos nos documentos que são directamente imputados às acções de formação”*.



acções de formação e nem foram solicitados pelo Gestor do Programa ou pelo IEFP⁶³.

Refira-se, finalmente, que o CEPRA tem obtido reforços orçamentais do IEFP para a execução de acções no 4º trimestre (em 2002 e 2003), facto que dificulta, ou mesmo impossibilita, a execução de novas acções, por não disporem de tempo suficiente para a sua implementação e por não poderem ser passadas para o ano seguinte.

V.3.2. CRVCC

Beneficiam da actividade deste Centro⁶⁴ todos os sócios da ANECRA e da ARAN (empresários e trabalhadores das respectivas empresas associadas), como se referiu anteriormente, ou outros, designadamente os trabalhadores da Câmara Municipal de Loures, entidade com a qual foi estabelecido um protocolo.

Segundo este, o Centro promove o reconhecimento, validação e certificação de competências dos trabalhadores da CML que possuam a escolaridade básica de 4, 6 ou 9 anos e apoia os processos individuais de inserção ou reinserção nos sistemas de formação e educação. O financiamento deste projecto é efectuado maioritariamente pelo FSE⁶⁵ (em 75%) e o remanescente (25%), que constitui a comparticipação pública nacional, é assegurado pelo orçamento do CEPRA.

Através dos contactos estabelecidos e dos documentos analisados não se detectou nenhuma incorrecção. Com efeito:

- ✚ O *dossier* financeiro do projecto organiza-se por assuntos e de forma cronológica, nomeadamente, correspondência, documentos formais⁶⁶ (originais), informação financeira⁶⁷ e os financiamentos obtidos⁶⁸.
- ✚ Foram celebrados contratos de prestação de serviços (em regime de avença) com os elementos afectos ao Centro, nomeadamente formadores externos e orientadores.
- ✚ Dos valores auferidos pelos prestadores de serviços foram emitidos os necessários recibos.

⁶³ Esta entidade tem solicitado esclarecimentos sobre a forma de organização administrativa e contabilística adoptada pelo CEPRA.

⁶⁴ Acreditado pela Direcção-Geral da Formação Vocacional.

⁶⁵ PRODEP III (Medida 4 - Acção 4.1).

⁶⁶ Formulário de candidatura, análise da candidatura, notificação da de cisão e termo de aceitação.

⁶⁷ Fotocópia de documentos de despesas imputadas ao projecto, arquivados por rubrica/subrubrica, conforme as contas apresentadas no pedido de financiamento.

⁶⁸ Evidenciados através das respectivas autorizações de pagamento respeitantes a adiantamentos, reembolsos e pagamentos de saldo.



- ✚ Há evidência nos documentos de suporte analisados, arquivados no serviço de contabilidade do CEPRA, da aposição do carimbo específico do programa comunitário a que respeitam.

VI. JUÍZO SOBRE AS CONTAS

Tendo em conta as verificações efectuadas e apenas na exacta medida das mesmas, é possível concluir que:

1. As operações efectuadas, com as excepções constantes deste relatório, são legais e regulares.
2. O sistema de controlo interno apresenta alguns pontos fracos, designadamente no que respeita à falta de controlo físico exercido sobre o immobilizado corpóreo, à ausência de segregação de funções (tesouraria) e à ocorrência de falhas na movimentação de *stocks*.
3. Não foi elaborado o Mapa de Fluxos de Caixa.
4. Desde 1998, que não é efectuada a verificação física do immobilizado corpóreo.
5. Existem as seguintes situações em relação às quais as demonstrações financeiras, relativas a 31 de Dezembro de 2002, constantes do **anexo XII**, não reflectem fidedignamente a situação financeira e patrimonial do CEPRA:
 - 5.1. Não é evidenciado o resultado líquido apurado no exercício no valor de €104 511,33 (devido a ter-se reduzido por idêntico montante o valor dos proveitos do exercício por contrapartida dos proveitos diferidos);
 - 5.2. Não é respeitado o princípio contabilístico da especialização (ou do acréscimo), ao não contabilizarem o custo das remunerações devidas por motivo de férias a pagar em 2003 e respectivos encargos, no valor de cerca de €214 400⁶⁹;
 - 5.3. Não é observado o preconizado no POCP no que concerne à contabilização de investimentos financiados por subsídios (€271 554,70) e respectivas amortizações / reintegrações (€218 512,84);
 - 5.4. Encontra-se relevada uma provisão para riscos e encargos no valor de €9 975,96, quando deixou de existir a situação para a qual foi constituída.

⁶⁹ O impacto deste procedimento nas contas encontra-se atenuado pelo facto de o CEPRA ter contabilizado como custo do exercício os encargos com as férias do pessoal de 2001.



Assim, com a ressalva decorrente da situação referida em 4, cuja superação pode, eventualmente, determinar ajustamentos cuja materialidade se desconhece, a apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras de 2002, é *favorável com reservas*, no sentido que a esta expressão é atribuído, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites.

VII. EMOLUMENTOS

São devidos emolumentos, nos termos do n.º 1 do art.º 9º e do art.º 2º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, a suportar pelo **Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel**, no valor de **€7 862,27** (sete mil, oitocentos e sessenta e dois euros e vinte e sete cêntimos).



Tribunal de Contas

VIII. DECISÃO

Os Juízes do Tribunal de Contas, em Subsecção da 2.^a Secção, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, deliberam:

- a) Aprovar o presente relatório;
- b) Ordenar que o mesmo seja remetido:
 - ✦ Ao Ministro da Segurança Social e do Trabalho;
 - ✦ Às entidades ouvidas em sede de contraditório;
- c) Determinar que o CEPRA envie ao Tribunal, no prazo de 120 dias, informação sobre o estado de implementação das recomendações constantes do ponto **II.2** do presente relatório, acompanhada da pertinente documentação comprovativa;
- d) Determinar a remessa do relatório e seus anexos ao Ministério Público junto deste Tribunal, em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 54.º da Lei n.º 98/97;
- e) Após notificação nos termos das alíneas anteriores e remoção de todas as referências nominais, proceder à divulgação, via *Internet*, do presente relatório e seus anexos;
- f) Fixar os emolumentos a pagar conforme constante do ponto **VII**.

Tribunal de Contas, em 18 de Dezembro de 2003,

O Conselheiro Relator

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

Os Conselheiros Adjuntos

(Carlos Manuel Botelho Moreno)

(Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia)



ÍNDICE DOS ANEXOS

I	–	Amostras e critérios de selecção
II	–	Organograma do CEPRA
III	–	Parecer da Comissão de Fiscalização ao Relatório da Gestão e Conta de Gerência de 2002
IV	–	Certificação Legal de Contas
V	–	Correcções à Conta de Gerência de 2002 apresentadas pelo CEPRA
VI	–	Análise comparativa de Balanços
VII	–	Documento relativo à anulação do resultado
VIII	–	Análise comparativa de Demonstrações de Resultados
IX	–	Discriminação dos proveitos e ganhos
X	–	Alegações do CA do CEPRA
XI	–	Alegações do Revisor Oficial de Contas
XII	–	Demonstrações Financeiras apresentadas pelo CEPRA



ANEXO I

Amostras e critérios de selecção

Face à valiação do controlo interno e tendo em vista a realização de testes substantivos na fase de execução, considera-se pertinente a constituição de amostras para cada uma das áreas indicadas, com base nos seguintes critérios:

Áreas	Amostra	Critério
	8% e 15% dos valores, respectivamente, a débito e a crédito. Reconstituições de Dezembro.	Análise dos movimentos do mês de fecho de contas. Reconstituição do fundo fixo de caixa da sede e da delegação.
Disponibilidades	Saldos de todas as contas relevadas no balanço. Reconciliação dos movimentos de Dezembro verificados nas contas do BPSM n.º 45442 e da DGT n.º 6098.	Comprovação dos saldos bancários. Verificar as reconciliações bancárias elaboradas.
Compras	30 movimentos no valor de 59 390,1€ (44,9% do total dos saldos devedores). Processos de compra referentes aos movimentos seleccionados. 5 fornecedores com o valor total de 1 421,9€.	31.63 – Compras – Materiais Diversos “Amostragem por Unidades Monetárias” (MUST) ¹ Todos os fornecedores (conta 22.1) que apresentam saldo devedor.
Existências	Seleção dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, assim como o movimento de final de ano.	Movimentos contabilísticos (compras, consumos e abates) ocorridos em quatro meses relevados nos balancetes gerais e nas demonstrações financeiras.
	“42.3-Equipamento Básico”: 141 777,87 € “44.6-Equipamento Administrativo”: 37 860,8 € “42.9-Outras Imobilizações Corpóreas”: 31 875,36 € Total da amostra: 211 514,03 (99,2 %)	Rubricas do imobilizado que registaram variações (ajustamentos, aumentos e alienações/abates) mais significativos no exercício.
Imobilizado	Processos de aquisições relativos aos bens contabilizados nas rubricas anteriores. As amortizações dos bens do imobilizado corpóreo no valor de 248 555,23 € (87,6 % do total), sendo de: Reforços – 188 343,78 € Regularizações – (185,79 €) Alienações/Abates – 60 397,24 €	Valor mais elevado por tipo de procedimento. Amortizações do exercício relativas aos bens contabilizados nas rubricas anteriormente seleccionadas.

¹ Considerando razoável trabalhar com um nível de confiança de 95%, a que corresponde um factor de confiança 3 (relativo a 0 erros de sobrevalorização), e um limite de materialidade de 10% do valor contabilístico da população, apurou-se uma amostra com a dimensão de 30 itens.



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO I (cont.)

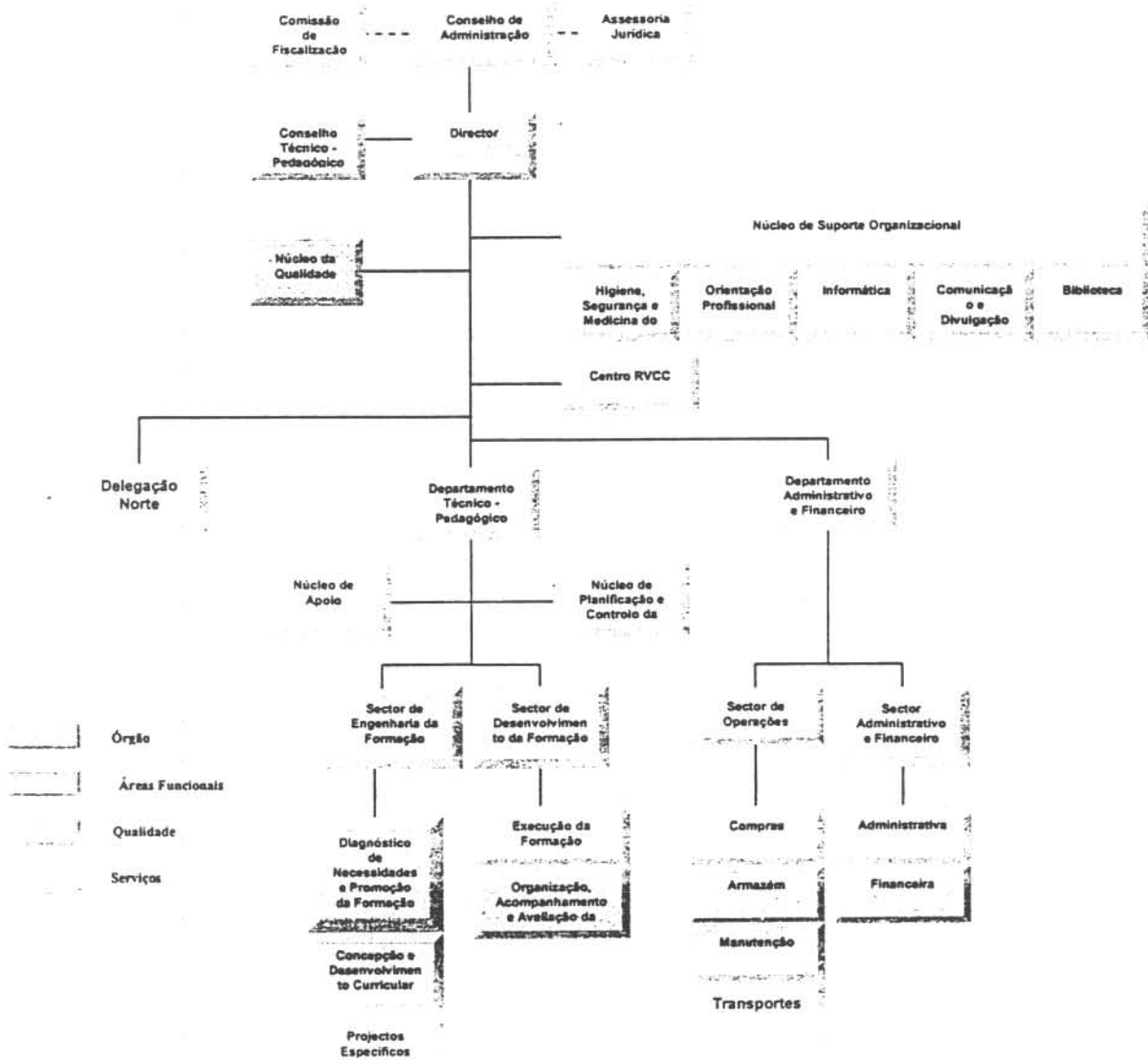
Áreas	Amostra	Critério
Fornecimento e Serviços Externos	4 contratos no valor de 25 059,96 € (33,3 % do total da conta).	Contratos de formadores externos de valor superior a 4 000 €/ano (conta 622293-Honorários - formadores externos).
	10 movimentos no valor de 23 622,47 € (13,9 % do total da conta).	Um pagamento a cada um dos prestadores de serviços (conta 622291-Honorários)
	Aquisições em Dezembro a 14 empresas no valor de 110 273,17 € (89,6 %)	Aquisições de ferramentas e utensílios de desgasto rápido (conta 62215) realizadas no final do exercício.
	Custos em Agosto no valor de 1 248,06 € (7,7 %).	Aquisição relativamente elevada de combustíveis (conta 622121) no mês em que a maioria dos serviços do CEPRA estão encerrados por motivo de férias.
	Custos de Março (412,15 €), Junho (288,77 €) e Outubro (233,38 €), no valor global de 934,3€ (46,5%).	Três meses em que se verificaram despesas de representação (conta 62221) mais elevadas.
	10 aquisições de bens e serviços no valor de 31 158,86 € (84,5%).	Custos com conservação e reparação (62232) superiores a 1 000 €.
	Mês de Dezembro: 18 movimentos (31,6 % do total verificado no exercício).	Mês em que ocorreu maior número de movimentos contabilísticos relativos a trabalhos especializados (conta 62236).
Mês de Dezembro, no valor de 27 857,34 € (17,3 %)	Aquisição de fornecimentos e serviços contabilizados na Conta 62298 - Outros, relativos a um mês com número elevado de movimentos.	
Pessoal	Mês de Setembro: 113 791,31 € (7,2 % do total dos valores processados)	Processamento de vencimentos, contribuições para a SS, retenção de impostos e entregas ao Estado relativo a um mês seleccionado aleatoriamente.
	5 funcionários (14,3 %) com saldos de adiantamentos no valor de 6 675,5 € (61 %)	Saldos mais elevados de adiantamentos ao pessoal (conta 2624).
Prestação de Serviços	Aperfeiçoamento: registos do mês de Dezembro 61 985,49 € Aprendizagem: registos do mês de Junho: 49 791,32 € Total da amostra: 111 776,81 € (22,5 % do total das prestações de serviços).	Mês em que se realizou maior facturação relativa à prestação de serviços a entidades (cursos de aperfeiçoamento e aprendizagem).

Para além das áreas indicadas foram analisados outros aspectos, nomeadamente, as transferências do IEF, da ANECRA e da ARAM, os acréscimos e diferimentos, as provisões e os movimentos no capital próprio verificados no exercício de 2002, assim como os financiamentos obtidos no âmbito do FSE relacionados com os cursos de formação profissional de aperfeiçoamento e de qualificação.



ANEXO II

Organograma do CEPRA





Tribunal de Contas

Direção Geral

ANEXO III

**Parecer da Comissão de Fiscalização
ao Relatório de Gestão e Conta de Gerência de 2002**

10
4

PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO RELATÓRIO DA GESTÃO E CONTA DA GERÊNCIA DE 2002

Realizada a análise da Conta da Gerência do Exercício de 2002, é convicção da Comissão de Fiscalização que a Demonstração Financeira (Demonstração de Resultados e Balanço) demonstra de forma real e apropriada em todos os aspectos, a realidade financeira do CEPRA – Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel, em 31 de Dezembro de 2002 e que o resultado das suas operações no exercício está em conformidade com os princípios contabilísticos e normas consagradas no Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Face ao exposto, o parecer da Comissão de Fiscalização é favorável à Conta da Gerência, pelo que se aprovam as contas apresentadas.

Prior Velho, 8 de Maio de 2003.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Amable Santos





Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO IV

Certificação Legal de Contas

10
+

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas de CEPRA – Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2002, (que evidencia um total de balanço de 829.471,75 euros e um total de capital próprio de 411.994,83 euros, incluindo um resultado líquido nulo), a Demonstração dos resultados por natureza e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas e as Directrizes Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas

A

em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na preparação;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião sobre aquelas demonstrações financeiras.

RESERVAS

6. Não foi contabilizado no exercício, mantendo-se o critério seguido no exercício anterior, o encargo com as férias do pessoal do Centro, vencido em 31 de Dezembro de 2002, que ascende a cerca de 214.400 euros.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, excepto quanto ao descrito no ponto 6. anterior, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do CEPRA – Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel em 31 de Dezembro de 2002 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Lisboa, 9 de Maio de 2003

SILVA GOMES E VIEIRA SANCHES, Sociedade de
Revisores Oficiais de Contas, representada por
Joaquim Alfredo Gonçalves da Silva Gomes

SILVA GOMES E VIEIRA SANCHES
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas





Tribunal de Contas

Direcção Geral

ANEXO V

Correcções à Conta de Gerência de 2002 apresentadas pelo CEPRA

CORRECCÃO À CONTA DE GERÊNCIA DE 2002

Após análise mais exaustiva à Conta de Gerência de 2002 apresentada ao Tribunal de Contas, Direcção Geral do Orçamento IEFP e Associações foi detectada a necessidade de se efectuar algumas alterações a seguir discriminadas:

13 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

EXECUÇÃO AO NÍVEL DA RECEITA

UBRICA	TOTAL DA FACTURAÇÃO (A)	% = (A) TOTAL	TOTAL DA RECEITA (B)		TOTAL	% = (B) TOTAL	(C) VALORES A RECEBER EM 2003		% = (C) TOTAL
			2001	2002			2001	2002	
PSA	323 953.04	62.25	73 792.78	189 961.59	263 754.37	59.04	4 441.18	133 991.45	78.85
PSE	61 813.40	11.88	21 170.07	25 385.38	46 555.45	10.42		36 428.02	20.75
PSI	128 726.00	24.73	1 383.90	128 442.00	129 825.90	29.06		284.00	0.16
CEDÊNCIA ESPAÇO	5 939.74	1.14	1 085.32	5 530.26	6 615.58	1.48		409.48	0.23
TOTAL	520 432.18	100.00	97 432.07	349 319.23	446 751.30	100.00	4 441.18	171 112.95	100.00

Inclui IVA quando aplicável

(B) Refere-se a receitas na óptica de caixa e resultantes da Prestação de Serviços acima discriminada.

O valor da facturação de prestação de serviços em 2002 foi de 520 432.18€, tendo sido recebido o valor de 349 319.23€ relativo à facturação de 2002 e o valor de 97 432,07€ relativo aos valores não recebidos e facturados em 2001.

Os valores em dívida são maioritariamente das PSA - Prestações de Serviços ao IEFP e Entidades Financiadas, representando cerca de 78.86% do montante total em dívida.

Do total da receita 263 754.37€ referem-se à Prestação de Serviços ao IEFP e Entidades Financiadas, 46 555.45 € a Clientes/Empresas, 129 825.90€ de inscrições 6 615.58€ de cedências de espaços.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002

CODIGO POC		EXERCICIOS			
		2002		2001	
	Custos e Perdas				
61	Custo Merc Vend e das Mat Consumidas Materias		149 008.26		141 158.83
62	Fornecimentos e Serviços Externos		935 918.70		651 288.14
	Custos com o Pessoal				
	Remunerações				
641	Remunerações aos Órgãos de Gestão	12 512.00		14 482.52	
642+649	Remunerações ao Pessoal	1 573 026.71		1 576 906.68	
645+646+647+648	Outros	313 522.65	1 899 061.36	324 057.61	1 915 446.81
66	Amortizações de Imobilizado Corp e Incorpóreo	218 512.84		229 477.31	
67	Provisões	0.00	218 512.84	0.00	229 477.31
63	Impostos				4 928.05
65	Outros Custos Operacionais (A)		176 997.12		273 620.71
			3 379 498.28		3 215 919.85
68	Juros e Custos Similares				298.28
	Outros (C)		1 122.44		
			3 380 620.72		3 216 218.13
69	Custos e Perdas Extraordinários (E)		145 748.64		28 359.91
			3 526 369.36		3 244 578.04
86	Imposto s/ o Rendimento do Exercício (G)		0.00		0.00
			3 526 369.36		3 244 578.04
88	Resultado Líquido do Exercício		0.00		0.00
			3 526 369.36		3 244 578.04
	Proveitos e Ganhos				
71+72	Prestações de Serviços		497 299.32		460 503.95
73	Proveitos Suplementares		7 395.15		25 954.20
74	Subsídios à Exploração				
	IEFP - Funcionamento	2 475 848.67		2 324 454.85	
	IEFP - Programa REDE	204 279.48		135 790.99	
	IEFP - Estágios Profissionais	17 544.46		11 899.53	
	IEFP - CRVCC	29 304.44			
	ANECRA - Funcionamento	1 496.40		1 496.39	
	ARAN - Funcionamento	1 496.40		1 496.39	
	Programa Leonardo			1 440.00	
	SHELL - Funcionamento	10 172.52	2 740 142.37		2 476 578.15
	(B)		3 244 836.84		2 963 036.30
78	Outros Proveitos e Ganhos Similares				
	Outros (D)		1 260.21		12 918.68
			3 246 097.05		2 975 954.98
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários (F)		280 272.31		268 623.06
			3 526 369.36		3 244 578.04
RESUMO:					
Resultados Operacionais = (B) - (A) =			-134 661.44		
Resultados Financeiros = (D-B) - (C-A) =			137.77		
Resultados Correntes = (D) - (C) =			-134 523.67		
Resultados Antes de Impostos = (F) - (E) =			0.00		
Resultado Líquido do Exercício = (F) - (G) =			0.00		

ANEXO B – BALANÇO ANALÍTICO

Total de Amortizações – 3.162.480,15
Total de Provisões – 9.624,59

ANEXO C – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

PROVEITOS E GANHOS DE 2001


Programa Leonard –1.440,00 €

MAPA DE AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO

Verificou-se que a aplicação informática de Gestão de Imobilizado não reconhecia os equipamentos que estavam introduzidos até 2001 com valor unitário de 1\$00, pelo que tiveram de ser alterados para 1 €, conforme indicação do Técnico da Aplicação.

O Técnico efectuou a respectiva alteração, imprimindo listagens do Imobilizado (conta 42) e das Amortizações (conta 68), e os Mapas de Reintegrações e de Amortizações (Mod 32.1), sem que fosse feito o recalculo, originando as diferenças constantes nos mapas em anexo.

As diferenças apuradas foram contabilizadas em 31 de Maio de 2003.


Euzerina
03/07/18

SALDO IMOBILIZADO EM 03/01/01					AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS			
CONTA	DESIGNAÇÃO	CONTAB.	GESTÃO IMOB.	DIFERENÇA A)	CONTA	CONTAB.	GESTÃO IMOB.	DIFERENÇA B)
4221	Obras - Sede	459 507.82	459 507.82	0.00	48221	453 121.72	453 121.72	0.00
422	Sub-total	459 507.82	459 507.82	0.00	0.00	453 121.72	453 121.72	0.00
4231	Maquinas e Outro Equip. Ofic.	1 374 991.45	1 375 049.59	58.14	48231	1 145 955.68	1 148 288.12	2 332.44
4232	Veiculos e Peça p/ Demonstraçã	20 395.04	20 428.02	32.98	48232	20 395.04	20 428.02	32.98
4233	Equipamento Rolante	1 839.97	1 839.97	0.00	48233	1 839.97	1 839.97	0.00
4234	Equip. Estação Serviço SHELL	17 993.04	17 993.04	0.00	48234	3 893.27	3 623.36	-269.91
423	Sub-total	1 415 219.50	1 415 310.62	91.12	0.00	1 172 083.96	1 174 179.47	2 095.51
424101	L-86045 Listawr/07.03.88	14 747.93	14 747.93	0.00	4824101	13 665.51	13 845.91	180.40
424102	L-72480 A.R.B./11.11.83	60 996.80	60 996.80	0.00	4824102	60 996.80	60 996.80	0.00
424201	NE-48-57 RENAULT R310	17 457.93	17 457.93	0.00	4824201	17 457.93	17 457.93	0.00
424202	NE-48-58 RENAULT R310	17 453.93	17 457.93	4.00	4824202	17 457.93	17 457.93	0.00
424203	62-43-GZ FIAT BRAVA	1 492.65	1 492.65	0.00	4824203	1 119.49	1 119.50	0.01
424204	XL-79-04/91 FORD ORION	10 320.13	10 320.13	0.00	4824204	10 320.13	10 320.13	0.00
424205	XI-10-25/91 FORD FIESTA	7 402.16	7 402.16	0.00	4824205	7 402.16	7 402.16	0.00
424207	61-97-BE/92 OPEL CORSA	7 918.92	7 918.92	0.00	4824207	7 918.92	7 918.92	0.00
424208	31-81-CI/93 OPEL CORSA	7 811.91	7 811.91	0.00	4824208	7 811.91	7 811.91	0.00
424209	70-56-DP/94 OPEL CORSA	8 878.60	8 878.60	0.00	4824209	8 878.60	8 878.60	0.00
424210	86-74-DR/94 OPEL CORSA	8 878.61	8 878.61	0.00	4824210	8 878.61	8 878.61	0.00
424211	38-12-DS/94 OPEL CORSA	9 053.19	9 053.19	0.00	4824211	9 053.19	9 053.19	0.00
424212	58-69-EB/94 FORD TRANSIT	15 372.35	15 372.35	0.00	4824212	15 372.35	15 372.35	0.00
424217	05-30-MJ / FORD TRANSIT	20 677.42	20 677.42	0.00	4824213	20 677.42	20 677.42	0.00
424298	RÁDIOS DE VIATURAS	1 255.53	1 255.53	0.00	4824298	1 255.53	1 255.53	0.00
4248	Outros Veiculos	45 973.20	45 973.20	0.00	48248	42 220.69	42 220.71	0.02
424	Sub-total	255 691.26	255 695.26	4.00	0.00	250 487.17	250 667.60	180.43
4251	Ferramentas e Utensilios Diverso	515 118.56	515 252.96	134.40	48251	496 013.93	496 148.06	134.13
425	Sub-total	515 118.56	515 252.96	134.40	0.00	496 013.93	496 148.06	134.13
4262	Móveis e Utensilios	262 068.87	262 127.87	59.00	48262	220 694.86	220 754.58	59.72
4263	Máquinas de Escritório	56 020.18	56 020.18	0.00	48263	53 447.71	53 447.72	0.01
4264	Mobiliário Escolar	38 053.56	38 054.56	1.00	48264	36 899.54	36 900.56	1.02
4265	Mobiliário do Refeitório e Bar	46 572.97	46 575.97	3.00	48265	42 034.44	42 037.47	3.03
4266	Equipamento Médico	1 633.16	1 633.16	0.00	48266	1 529.28	1 529.28	0.00
4267	Equipamento Informático	214 208.74	214 213.74	5.00	48267	167 028.89	167 258.76	229.87
4268	Central Telefónica	33 160.42	33 160.42	0.00	48268	21 410.82	23 032.12	1 621.30
4269	Equipamento de Segurança	3 282.59	3 282.59	0.00	48269	3 117.33	3 117.33	0.00
426	Sub-total	655 000.49	655 068.49	68.00	0.00	546 162.87	548 077.82	1 914.95
4291	Equip. Desenho Repografia	4 245.60	4 245.60	0.00	48291	4 245.60	4 245.60	0.00
4292	Equipamento Audio-Visual	58 977.15	58 987.15	10.00	48292	53 233.56	53 243.36	9.80
4293	Livros e Doc. Técnica	8 214.68	8 214.68	0.00	48293	8 214.68	8 214.68	0.00
4294	Programas Informáticos	64 944.26	64 944.26	0.00	48294	50 095.01	47 789.84	-2 305.17
4295	Equip.Div...-CRVCC	9 144.52	9 144.52	0.00	48295	5 327.79	5 303.20	-24.59
4296	Equip.Proj.Lugar aos Jovens	1 147.24	1 147.24	0.00	48296	382.40	382.40	0.00
4298	Outras Imobilizações	21 420.32	21 421.31	0.99	48298	17 271.88	17 272.87	0.99
429	Sub-total	168 093.77	168 104.76	10.99	0.00	138 770.92	136 451.95	-2 318.97
		3 468 631.40	3 468 939.91	308.51	0.00	3 056 640.57	3 058 646.62	2 006.05

VERSÃO FINAL DO MAPA 32.1

A) Para o Programa reconhecer os bens valorizados por 1\$00, tiveram que ser alterados para 1 €.

B) Ter sido tirada a Listagem das Amortizações (conta 68), sem se ter efectuado os recálculos correspondentes às alterações que foram efectuadas entre contas, e as alterações dos Bens de 1\$00 para 1 €.

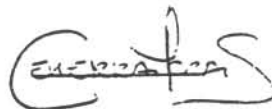
PMR	ACTIVO		ABATIDO	
	AQUISICÕES	AMORTIZAÇÕES	AQUISICÕES	AMORTIZAÇÕES
PORTARIA 737/81				
IMOBILIZADO ACTIVO	693 262.93	693 647.03		
IMOBILIZADO ABATIDO			35 316.27	35 329.65
DECRETO 2/90				
IMOBILIZADO ACTIVO	2 775 676.98	2 364 999.59		
IMOBILIZADO ABATIDO			31 382.31	30 137.90
	3 468 939.91	3 058 646.62	66 698.58	65 467.55
CONTABILIDADE	3 468 631.40	3 056 640.57		
DIFERENÇA	308.51	2 006.05	66 698.58	65 467.55

OPERAÇÕES DIVERSAS

DESCRIÇÃO	A DEBITAR			A CREDITAR		
	CONTA	C.CUSTO	VALOR	CONTA	C.CUSTO	VALOR
Ajustamentos às diferenças entre Contabilidade e Gestão de Imobilizado do valor de Equipamento acumulado a 2002, pela substituição nos bens valorizados por 1\$00 para 1 €.						
Máquinas e Outro Equip. Oficial	4231		58,14			
Veículos e Peças para Demonstração	4232		32,98			
Viatura Renault NE-48-58	424202		4,00			
Rádios de Viaturas	424298		0,00			
Ferramentas e Utensílios Diversos	4251		134,40			
Móveis e Utensílios	4262		59,00			
Mobiliário Escolar	4264		1,00			
Mobiliário de Refeitório e Bar	4265		3,00			
Equipamento Informático	4267		5,00			
Equipamento Audio Visual	4292		10,00			
Outras Imobilizações	4298		0,99			
a Perdas em Imobilizações				6945		308,51
TOTAL			308,51			308,51

Prior Velho, 03/05/30

VISTOS:

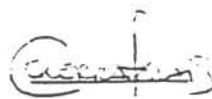


OPERAÇÕES DIVERSAS

DESCRIÇÃO	A DEBITAR			A CREDITAR		
	CONTA	C.CUSTO	VALOR	CONTA	C.CUSTO	VALOR
Ajustamentos às diferenças entre Contabilidade e Gestão de Imobilizado do valor das Amortizações Acumuladas do Equipamento, pelo facto de terem sido efectuadas alterações entre contas e a substituição dos bens por 150 para 1 €, e não ter sido efectuado o recálculo como o programa de Gestão de Imobilizado o exige.						
Perdas em Imobilizações	6945		2.006,05			
a Amortizações Acumuladas						
Máquinas e Outro Equip. Oficial				48231		2.332,44
Veículos e Peças para Demonstração				48232		32,98
Equip. Estação Serviço SHELL	48233		269,91			
Semi Reboque				4824101		180,40
Fiat Brava				4824203		0,01
Outros Veículos				48248		0,02
Ferramentas e Utensílios Diversos				48251		134,13
Móveis e Utensílios				48262		59,72
Máquinas de Escritório				48263		0,01
Mobiliário Escolar				48264		1,02
Mobiliário de Refeitório e Bar				48265		3,03
Equipamento Informático				48267		229,87
Central Telefónica				48268		1.621,30
Equipamento Audio Visual				48292		9,80
Programas Informáticos	48294		2.305,17			
Equipamento CRVCC	48295		24,59			
Outras Imobilizações				48298		0,99
TOTAL			4.605,72			4.605,72

Prior Velho, 03/05/30

VISTOS: _____





Tribunal de Contas

Direção-Geral

ANEXO VI

Análise comparativa de Balanços



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

Anexo VI

ANALISE COMPARATIVA DE BALANÇOS

(Und. Euros)

Código	Rubricas	2002			2001		Variação		Código	Rubricas	2002	2001	Variação	
		AB	AP	AL	AL	Valor	%	Valor					%	
ACTIVO													CAP. PRÓP. e PASSIVO	
	Imobilizado								Capital Próprio					
44	Imobilizado em Curso	0,00	0,00	0,00	8.767,97	-8.767,97	100,00	571	Reserv. Espec. - obras / instal.	6.386,10	11.136,19	4.750,09	-42,13	
	Imobilizações Corpóreas	459.507,82	453.121,72	6.386,10	17.522,30	-11.194,20	-63,33	572	Reserv. Espec. - Equipam.	405.608,73	349.469,26	56.139,47	16,06	
422	Edifícios e Outras Const.							573	Reserv. Espec. - Existências	0,00	0,00	0,00	0,00	
423	Equipamento Básico	1.462.563,18	1.219.427,64	243.135,54	159.143,04	-83.992,50	-52,78			411.994,83	360.605,45	51.389,38	14,25	
424	Equipamento de Transporte	259.255,67	254.047,58	5.208,09	9.007,49	-3.799,40	-42,18	Passivo						
425	Ferramentas e Utensílios	541.200,45	522.095,82	19.104,63	27.764,96	-8.660,33	-31,19	29	Prov. Pº Riscos e Encargos	9.975,96	9.975,96	0,00	0,00	
426	Equipamento Administrativo	677.028,53	568.190,91	108.837,62	120.778,59	-11.940,97	-9,88			9.975,96	9.975,96	0,00	0,00	
429	Outras Imobil. Corpóreas	174.919,34	145.596,49	29.322,85	17.621,10	-11.701,75	-66,41	Div. a Terc. - c.p.						
		3.574.474,99	3.162.480,16	411.994,83	360.605,45	-51.389,38	-14,25	221	Fornecedores c/c	0,00	64,79	64,79	100,00	
	Circulante							228	Fornec. Fact. Recep. Conf.	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Existências							24	Estado e Outros Entes Publ.	18.568,41	48.161,89	29.593,48	161,43	
36	Mat.-primas, Subs. e de Cons.	151.582,41	0,00	151.582,41	171.324,41	-19.742,00	-11,52	2624+	Credores Diversos	3.155,21	21.584,78	18.429,57	584,05	
		151.582,41	0,00	151.582,41	171.324,41	-19.742,00	-11,52	2678	Fornecedores de Imobilizado	45,10	45,10	0,00	0,00	
	Div. de Terceiros - c.p.									21.768,72	69.856,56	48.087,84	220,43	
211	Cientes C/C	110.514,65	0,00	110.514,65	96.198,19	12.316,46	12,54	Acréscimos e Diferimentos						
218	Cientes de Cobrança Duvidosa	8.481,61	8.481,61	0,00	0,00	0,00	0,00	273	Acréscimos de Custos	9.998,71	4.353,65	5.645,06	129,66	
24	Estado e Outros Entes Publ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274	Provetos Diferidos	375.733,53	274.237,60	101.495,93	37,01	
2622/4+	Outros Devedores	91.345,62	1.142,98	90.202,64	45.705,66	44.496,98	97,36			385.732,24	278.591,25	107.140,99	38,48	
268+221		210.341,88	9.624,59	200.717,29	143.903,85	56.813,44	39,48							
	Dep. Bancários e Caixa													
12	Depositos Bacanos	23.012,80	0,00	23.012,80	25.668,09	-2.655,29	-10,24							
11	Caixa	1.500,00	0,00	1.500,00	1.496,40	3,60	0,24							
		24.512,80	0,00	24.512,80	27.164,49	-2.651,69	-9,76							
	Acréscimos e Diferimentos													
271	Acréscimos de Provetos	33.216,94	0,00	33.216,94	0,00	33.216,94	0,00							
2727	Custos Diferidos	7.447,48	0,00	7.447,48	16.031,02	-8.583,54	-53,54							
		40.664,42	0,00	40.664,42	16.031,02	24.633,40	153,66							
	Total das Amortizações		0.162.469,19											
	Total de Provisões		9.974,59											
	Total do Activo	4.001.576,50	3.172.104,75	829.471,75	719.029,22	110.442,53	15,36		Total do Passivo	417.476,92	358.423,77	59.053,15	16,48	
									Total Cap. Prop. e Passivo	629.471,75	719.029,22	110.442,53	15,36	



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO VII

Documento relativo à anulação de resultados líquidos



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO VIII

Análise comparativa de Demonstrações de Resultados



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO VIII

Análise Comparativa de Dem. de Result.

(Unid.: Euros)

Código	Rubricas	2002	Estrutura (%)	2001	Variação	
					Valor	%
	Custos e Perdas					
61	C. M. V. M. C.					
	Matérias	149.008,26	4,23	141.158,83	7.849,43	5,56
62	Forn. e Serv. Externos	935.918,70	26,54	651.288,14	284.630,56	43,70
	Custos com o Pessoal					
641	Remun. Órgãos de Gestão	12.512,00	0,35	14.482,52	-1.970,52	-13,61
642/9	Remun. ao Pessoal	1.573.026,71	44,61	1.576.906,68	-3.879,97	-0,25
645/6/7/8	Outros	313.522,65	8,89	324.057,61	-10.534,96	-3,25
		1.899.061,36	53,85	1.915.446,81	-16.385,45	-0,86
66	Amortizações	218.512,84	6,20	229.477,31	-10.964,47	-4,78
67	Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Impostos	0,00	0,00	4.928,05	-4.928,05	-100,00
65	Outros Custos Operacionais	176.997,12	5,02	273.620,71	-96.623,59	-35,31
	(A)	3.379.498,28	95,84	3.215.919,85	163.578,43	5,09
	Juros e Custos Similares					
68	Outros	1.122,44	0,03	298,28	824,16	276,30
	(C)	3.380.620,72	95,87	3.216.218,13	164.402,59	5,11
69	Custos e Perdas Extraord.	145.748,64	4,13	28.359,91	117.388,73	413,92
	(E)	3.526.369,36	100,00	3.244.578,04	281.791,32	8,68
86	Impostos s/ Rend. do Exerc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(G)	3.526.369,36	100,00	3.244.578,04	281.791,32	8,68
88	Result. Líquidos do Exerc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.526.369,36	100,00	3.244.578,04	281.791,32	8,68
	Proveitos e Ganhos					
71/2	Prestações de Serviços	497.299,32	14,10	460.503,95	36.795,37	7,99
73	Proveitos Suplementares	7.395,15	0,21	25.954,20	-18.559,05	-71,51
74	Subsídios à Exploração					
	IEFP - Funcionamento	2.475.848,67	70,21	2.324.454,85	151.393,82	6,51
	IEFP - Programa REDE	204.279,48	5,79	135.790,99	68.488,49	50,44
	IEFP - Estág. Profissionais	17.544,46	0,50	11.899,53	5.644,93	47,44
	IEFP - CRVCC	29.304,44	0,83	0,00	29.304,44	0,00
		2.726.977,05	77,33	2.472.145,37	254.831,68	10,31
	ANECRA - Funcionamento	1.496,40	0,04	1.496,39	0,01	0,00
	ARAN - Funcionamento	1.496,40	0,04	1.496,39	0,01	0,00
	Programa Leonardo	0,00	0,00	1.440,00	-1.440,00	-100,00
	SHELL - Funcionamento	10.172,52	0,29	0,00	10.172,52	0,00
		2.740.142,37	77,70	2.478.578,15	263.564,22	10,64
	(B)	3.244.836,84	92,02	2.963.036,30	281.800,54	9,51
	Outros Prov. e Ganhos Simil.					
78	Outros	1.260,21	0,04	12.918,68	-11.658,47	-90,25
	(D)	3.246.097,05	92,05	2.975.954,98	270.142,07	9,08
79	Proveitos e Ganhos Extraord.	280.272,31	7,95	268.623,06	11.649,25	4,34
	(F)	3.526.369,36	100,00	3.244.578,04	281.791,32	8,68
	Resumo:					
	Result. Operacionais (B-A)	-134.661,44		-252.883,55	118.222,11	-46,75
	Result. Financ. (D-B)-(C-A)	137,77		12.620,40	-12.482,63	-98,91
	Result. Correntes (D-C)	-134.523,67		-240.263,15	105.739,48	-44,01
	Result. Antes Impostos (F-E)	0,00		0,00	0,00	0,00
	Result. Liq. Exerc. (F-G)	0,00		0,00	0,00	0,00



ANEXO IX

Proveitos e ganhos

		(Em euros)
Rubricas		Valor
71 - Prestações de serviços	71.21 - Inscrições	129 825,90
	71.22 - Aperfeiçoamento	165 372,35
	71.23 - Aprendizagem	167 269,83
	71.24 - Qualificação	34 831,24
		497 299,32
73 - Proveitos suplementares	73.3 - Cedência de espaço	6 225,42
	73.41 - Peritagens	1 151,29
	73.82 - Fotocópias	18,44
		7 395,15
74 - Subsídios à exploração	IEFP - Funcionamento	2 475 848,67
	IEFP - Programa REDE	204 279,48
	IEFP - Estágios profissionais	17 544,46
	IEFP - CRVCC	29 304,44
	ANECRA - Funcionamento	1 496,40
	ARAN - Funcionamento	1 496,40
	SHELL - Funcionamento	10 172,52
		2 740 142,37
78 - Outros proveitos e ganhos similares	Juros de depósitos bancários	645,52
	Outros	614,69
		1 260,21
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	Sobras	18 731,51
	Ganhos em immobilizações	226 551,42
	Sucata	15 849,69
	Outros	19 139,69
		280 272,31
Total Geral		3 526 369,36



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO X

Alegações do CA do CEPRA

Jc



Tribunal de Contas
Direcção-Geral
Departamento de Auditoria VII
À atenção do Exmo Senhor
Dr António Manuel Fonseca da Silva
Av^a Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

PROTOCOLO

N. REF^a: 4006

DATA: 2003-12-03

V/Ref. – proc. n^o20/03 AUDIT- DA VII

ASSUNTO: Auditoria Financeira ao Exercício de 2002 do CEPRA

Exmos. Senhores,

Tendo presente a citação comunicada através dos Vossos Ofícios n^{os}: 13860, 13863, 13864, 13865 e 13866, com a referência acima indicada, relativa à auditoria efectuada por V. Exas. a este Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel, vêm os signatários, na esfera das respectivas responsabilidades, apresentar os comentários tidos por convenientes relativamente a cada uma das questões suscitadas no relato de auditoria que lhes foi endereçado.

Para o efeito, e tendo em vista facilitar o reporte das apreciações efectuadas em relação a cada uma das matérias versadas, optou-se por formular a sua apresentação em documento único e autónomo, que se anexa, seguindo os esclarecimentos agora prestados a sequência de ordenamento das observações, mais detalhadas, constantes do capítulo III do já mencionado relato de auditoria.

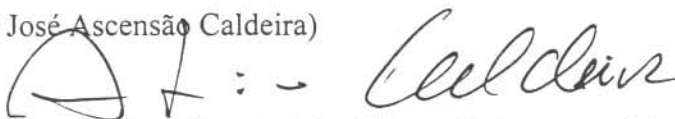
Mais informam os signatários não ter conhecimento de qualquer evento que, não tendo reflexo nas contas do CEPRA, possa vir a influenciá-las.

Colocam-se ainda os presentes signatários à disposição de V. Exas. para prestar os esclarecimentos complementares que tiverem por convenientes e que não tenham conseguido consubstanciar na actual resposta ou que resultarem da necessidade de um maior aprofundamento.

Com os nossos melhores cumprimentos,

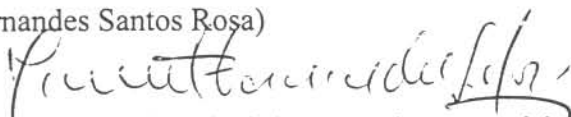
O Presidente do Conselho de Administração (actualmente em exercício)

(António José Ascensão Caldeira)



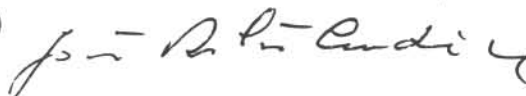
O Presidente do Conselho de Administração (em exercício em 2002)

(Manuel Fernandes Santos Rosa)



O Vogal do Conselho de Administração (em exercício em 2002)

(João Rolão Candeias)



O Vogal do Conselho de Administração (em exercício em 2002 e actualmente)

(José Maria Fernandes Correia)



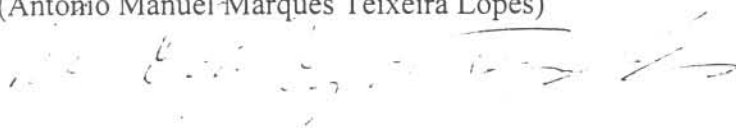
O Vogal do Conselho de Administração (em exercício em 2002 e actualmente)

(António Manuel Pereira Chícharo)



O Vogal do Conselho de Administração (actualmente em exercício)

(António Manuel Marques Teixeira Lopes)



A Presidente da Comissão de Fiscalização (em exercício em 2002 e actualmente)

(Anabela Rosa da Costa)



O Vogal da Comissão de Fiscalização (em exercício em 2002 e actualmente)

(Mário Pinto Teixeira)



O Vogal da Comissão de Fiscalização (em exercício em 2002 e actualmente)

(António Bento Xavier)



O Director do Centro (em exercício em 2002 e actualmente)

(José Manuel Patrocínio Pessoa de Amorim)



BGTC 0312*03 28150

ANEXO

COMENTÁRIOS AO RELATO DE AUDITORIA DO CEPRA

III.3. LIMITAÇÕES E CONDICIONANTES

O CEPRA, com o intuito de proporcionar formação profissional da Reparação Automóvel aos seus clientes, satisfazendo as suas necessidades através da concepção, e prestação de serviços adequados às necessidades do Sector Automóvel, investiu na Certificação da Qualidade.

Tendo obtido a certificação ISO 9001:1995 em 2002, através da empresa certificadora SGS, migrou em Julho de 2003 para a ISO 9001:2000, pelo que os serviços do CEPRA tiveram que responder simultaneamente aos auditores internos, aos auditores externos contratados à *Delloite & Touche*, o que ocorreu em simultâneo com a visita dos auditores desse Tribunal de Contas. Nesta conformidade, apesar dos esforços envidados em que todos os serviços do CEPRA se empenharam para que houvesse sempre uma resposta célere, nem sempre tal se revelou possível. (vd. pág. 14)

IV. 3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Refere-se que o CRVCC do CEPRA não faz Certificação Profissional, mas antes a Certificação Escolar nos níveis correspondentes ao 4º ano, 6º ano e 9º ano. (vd. pág. 21)

IV.6. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

No que respeita ao cálculo das bolsas de formação, esclarece-se que as mesmas são integralmente apuradas no SISFORMA III, por motivos que se prendem com a necessidade de considerar as faltas dos formandos nele registadas, não existindo qualquer passagem de movimentos por disquete ou qualquer tratamento posterior desta informação no *software* PRIMAVERA .

Reconhece-se que não é possível, através do SISFORMA, fazer constar nas listagens de despesas pagas e nos restantes formulários a apresentar ao FSE, os valores pagos aos formandos.

Devido a limitações orçamentais, só no corrente ano de 2003 foi possível proceder ao desenvolvimento da aquisição de um *upgrade*, de forma a permitir uma análise imediata da contabilidade orçamental com a contabilidade geral e a obtenção directa dos mapas exigidos no âmbito do POCP. Está programado o teste deste *software* em Dezembro de 2003, devendo nessa sequência verificar-se a sua implementação em Janeiro de 2004.

Tendo o ano de 2002 constituído o primeiro exercício em que foi aplicado no CEPRA o POCP, afigura-se-nos plausível que se constatem algumas imperfeições ou inexactidões que se procurarão corrigir no corrente ano, para as quais não deixa de ser importante a prática entretanto adquirida e as avaliações feitas pelas entidades externas, de que se destaca o actual relato de auditoria desse Tribunal de Contas.

Da legislação a observar para a aplicação do POCP, resultaria a implementação do Mapa de Fluxos de Caixa, que de facto não foi elaborado, e que também não era indicado como obrigatório na Guia de Remessa da documentação a anexar ao Relatório de Gestão e Conta de Gerência (conforme alínea e) do nº 1 do art. 78º da Lei 98/97, de 26 de Agosto e segundo as instruções nº 02/99 – 2ª secção, publicadas no Diário da República, II Série nº 240 de 14 de Outubro – Anexo I).

Em sua substituição, o CEPRA acompanhava mensalmente os valores recebidos e pagos, através da execução orçamental e do controlo de tesouraria, pelo que tendo presente a recomendação efectuada, passará a elaborar o Mapa de Fluxos de Caixa, já no corrente exercício. (vd. págs. 24/25)

IV. 7.3. a) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Apesar de, durante o ano de 2002, a Comissão de Fiscalização apenas ter realizado 3 reuniões, emitiu todos os pareceres que lhe foram exigidos por força das suas obrigações, tendo por base os relatórios e pareceres da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que a assessoram. (vd. pág. 26)

IV. 7.3. b) “AUDITORIA EXTERNA CONTRATADA”

Dado tratar-se de uma entidade externa contratada pelo CEPRA, que foi citada por esse Tribunal, a mesma apresentará autonomamente as suas alegações. (vd. pág. 26)

V. 1.1. PRINCIPAIS CIRCUITOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

A metodologia M24 – Gestão de Compras em vigor no CEPRA é complementada, no trabalho do dia-a-dia, tanto pela legislação actualmente em vigor, como pelo Manual de Aquisições do IEFP, mecanismos estes considerados suficientes para garantir a transparência e o cumprimento das disposições legais aplicáveis. (vd. pág. 29)

Em relação à não existência de um manual global de procedimentos, informamos que à luz da nova Norma ISO 9001:2000 o Manual da Qualidade apresenta-se como instrumento de 1º nível de uma estrutura documental que suporta todo o sistema da Qualidade (Anexo II). (vd. pág. 30)

V.1.2. SINTESE DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

A validação dos dados subjacentes à transferência no *Homebanking* é, de facto, efectuada por uma pessoa, mas somente após a autorização dos dois responsáveis com competências delegadas para autorizar os pagamentos. A não existência de duas validações é uma das limitações do sistema de transferências por ficheiro da DGT (Anexo III).

Acresce que o sistema de transferências bancárias do *Homebanking* não se encontra formatado na norma PS2 do Banco de Portugal, conforme as restantes aplicações em uso nas outras Instituições Bancárias, o que de facto implica uma duplicação das tarefas de registo.

O CEPRA manteve duas contas bancárias no BPSM/BCP, uma para depósitos dos clientes e outra para realizar débitos em conta, reposições de fundo de maneo e outros pagamentos por transferência, porque o sistema adoptado no âmbito do Regime de

Tesouraria do Estado não admite débitos conta, via verde e levantamentos de numerários necessários ao reforço do fundo fixo de caixa.

Para a reposição desse fundo fixo de caixa, a não utilização de uma conta fora do Regime de Tesouraria do Estado, obrigaria à emissão de um cheque à ordem do Tesoureiro que o depositaria em conta pessoal e o levantaria, após boa cobrança, para reposição do fundo, procedimento esse que se nos afigura mais incorrecto do que a utilização de uma conta na Banca Institucional. Este é também o entendimento do IEFP, patente na súmula da 1ª reunião bianual sobre a matéria (Anexo III).

Actualmente, o CEPRA apenas possui uma conta fora do sistema de Tesouraria do Estado, especificamente para efectuar transferências bancárias em lote, no formato PS2 não suportado pelo sistema de transferências da DGT, reposições de fundo fixo de caixa e débitos em conta.

Na ausência da Tesoureira, as suas funções são desempenhadas pela responsável do Sector Administrativo e Financeiro, mantendo-se a segregação de funções possível, uma vez que todas as acções realizadas são posteriormente validadas pelo Director do Centro. (vd. pág. 30)

V.2.1.1. IMOBILIZADO

A recepção técnica relativa ao equipamento de pintura foi efectuada, conforme se poderá comprovar pela aposição do carimbo na factura, constatando-se no entanto que, por lapso, não foi manuscrita a data na documentação em causa.

Da análise dos processos de aquisição de mobiliário indicados resultou que se destinavam a fins distintos, tendo sido feitos com base em Comunicações Internas diferentes (CI nº 119/D/2002 de 2003/10/04 e CI nº 48/DAF-EI/2002 de 2002/11/20 e CI nº 769/02 de 2002/10/11), daí decorrendo a não intenção de fraccionamento de encargos, até porque é prática usual do CEPRA consultar um maior número de fornecedores do que aquele que é obrigatoriamente exigível pelo DL 197/99 de 8/6.

Reconhece-se que nos processos de aquisição em análise tal não aconteceu, facto que leva a que o CEPRA, no futuro, passe a ter uma maior atenção nesta matéria. (vd. pags. 33/34)

Os fornecedores que colocam os bens em Regime de Comodato não indicam habitualmente o valor dos bens cedidos, sendo que o CEPRA, por lapso, também não solicitou a informação necessária. Este facto, impossibilitou a sua apresentação no ABDR e no Relatório de Actividades, pelo que se acata a recomendação efectuada, passando o CEPRA, no futuro, a apresentar a lista destes bens e quando os mesmos não forem passíveis de valorizar, indicará expressamente as razões que presidem a essa impossibilidade. (vd. pág. 36)

De facto, a inventariação física dos bens patrimoniais não é efectuada desde 1998, ano em que foi informatizada a gestão do imobilizado. No entanto, e no cumprimento das instruções do CA, a sua execução foi já desencadeada, prevendo-se a conclusão dos trabalhos em 26 de Janeiro de 2004, de acordo com o cronograma que se junta (Anexo IV). (vd. pág. 36)

V.2.1.3. DÍVIDAS DE TERCEIROS – PROVISÕES

Embora não sendo regra, em 2002, o CEPRA utilizar o Mapa de Antiguidade de Saldos, a análise das dívidas era efectuada, recorrendo a outros instrumentos de gestão, não sistematizados.

No entanto e ainda em 2002, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em conjunto com os serviços do CEPRA, efectuou uma análise dos saldos de cobrança duvidosa por antiguidade de dívida, tendo em vista a sua cobrança ou eventual alteração dos montantes provisionados.

Refira-se também que, em 2003, os Mapas de Antiguidade de Saldos estão a ser utilizados conjuntamente com as normas procedimentais de “Processo de Gestão Financeira” e de “Metodologia Recebimentos” (Anexo V) e existe inclusive um indicador da Gestão da Qualidade sobre o prazo médio de recebimentos (Anexo VI). (vd. pág. 39)

[Handwritten signature]
14

V.2.1.4. DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA

É prática corrente no CEPRA proceder às reposições dos dois Fundos Fixos de Caixa (FFC), mensalmente, normalmente precedida de uma contagem física.

Dado que um dos FFC está afecto à Delegação do Porto, a não recepção em tempo útil, por parte da Sede do CEPRA dos documentos provenientes dessa Delegação e respeitantes aos pagamentos do FFC, pode impedir a reconstituição atempada do mesmo, o que aconteceu nos meses de Janeiro e de Maio. (vd. pág. 40)

Por regra, todas as despesas são autorizadas previamente, sendo que em 2002, os adiantamentos referentes ao pessoal dos serviços de transportes (exemplo apresentado no Relatório), não tinham a folha de “Cabimentação Orçamental”, mas a despesa estava devidamente autorizada no documento “Proposta de Adiantamento” (Anexo VII).

Para obviar a que ocorram situações semelhantes, em 2003, quer a autorização, quer a cabimentação, passaram a ser efectuadas nas folhas de “Cabimentação Orçamental”. (vd. pág. 40)

V.2.1.5. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

O CEPRA, por desconhecimento, (tal como já foi anteriormente referido, o ano de 2002 foi o 1º exercício económico em que foram aplicados os preceitos do POCP, daí resultando algum deficiente entendimento das obrigações e metodologias a observar), não contabilizou os subsídios de férias na rubrica 27.4. (vd. pág.40)

No que respeita à contabilização dos Subsídios à Exploração, salienta-se que a mesma foi efectuada de acordo com instruções emanadas em 1997 pelo do IEFP e reconfirmadas em 2000, nos termos do Manual de Contabilidade Pública relativo ao curso “Introdução ao POCP”, que os técnicos frequentaram no CITEFORMA, em Março de 2000, conforme Programa de Curso (Anexo VIII).

Pela sua importância, permitimo-nos destacar, parte do conteúdo da página 174 do mencionado Manual, em que na parte respeitante ao “APURAMENTO DE RESULTADOS / RESULTADO NULO” são enunciadas as seguintes considerações:

“Nas entidades públicas, que, conforme se referiu, têm, na generalidade, um resultado nulo, a diferença entre o total de custos (classe 6) e o total dos proveitos (classe 7) pode conduzir às 2 seguintes situações, a resolver antes do apuramento de resultados:

-Excesso dos proveitos sobre os custos – Dão lugar à transferência deste superavite, de uma conta 74 para uma conta 274 – Saldo de Gerência. Este será incorporado pela entidade (Serviços com Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Autónomos) ou devolvida ao Tesouro;

- Excesso dos custos sobre os proveitos – A entidade, devidamente autorizada, apresentará uma Alteração Orçamental para cobrir este déficite”

Nestes termos, constata-se que não houve qualquer intenção de “ocultar” o resultado do exercício, existindo antes a preocupação de observar a aplicação de conceitos, recomendações e ensinamentos. (vd. pág. 40)

V.2.1.6. CAPITAL PRÓPRIO

Pela natureza jurídica do CEPRA e de acordo com as instruções dadas aos técnicos na acção de formação referida no ponto anterior, o Capital Próprio do CEPRA corresponde ao Valor Líquido do Imobilizado. (vd. pág. 41)

V.2.1.7. PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS

O CEPRA, verificando não ter redefinido e ajustado as provisões nos moldes exigíveis, passará a estritamente a observar a recomendação efectuada, que aplicará já em sede de fecho de contas do corrente ano. (vd. pág. 42)

V.2.1.8. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

A conta 65.1.1. é utilizada como conta de passagem para os valores recebidos de prestadores de serviços e utentes do CRVCC, não sendo utilizada a conta 24.4, uma vez que de acordo com a definição no Manual do Plano Oficial de Contabilidade Pública, de António Pires Caiado, esta é utilizada para *“incluir Imposto de Selo retido no processamento das remunerações”*. (vd. pág. 42)

V.2.2. DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Os comentários do CEPRA ao explicitado neste ponto do relatório encontram-se vertidos nas considerações efectuadas no ponto V.2.1.5. Acréscimos e Diferimentos. (vd. pág. 43)

V.2.2.1.2. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Reportando às reparações analisadas neste ponto, é entendimento do CEPRA que as mesmas não proporcionam um aumento da vida útil dos bens, senão vejamos:

- A sala dos formandos já existia, tendo apenas sido colocado o piso cerâmico, pelo que se considerou que o mesmo se encontrava degradado pelo uso, tratando-se assim de uma intervenção de manutenção, com o objectivo de repor as condições de funcionalidade iniciais;
- Os tubos de esgotos rebentaram, tendo havido necessidade de proceder à sua reparação, sendo por isso, também uma intervenção de manutenção, visando apenas a reposição das condições iniciais;
- O tractor, cuja aquisição remonta a 1983, necessita de reparações frequentes que, atendendo à antiguidade do bem, apenas podem ser consideradas como operações de manutenção de elevado valor, uma vez que mas que dificilmente contribuirão para o acréscimo do seu valor patrimonial.(vd. pág. 45)

V.2.2.2. PROVEITOS E GANHOS

O CEPRA aplica o princípio da especialização do exercício, designadamente no que respeita à facturação das prestações de serviços, não correspondendo ao que é referido no relatório. Verifica-se, no entanto, que o conteúdo do “Relatório da Prestação de Serviços” no quadro “Valor Realizado, Recebido e Facturado” não foi correctamente entendido. Assim, o valor que consta na coluna de “Realizado” refere-se ao total da prestação de serviços vendida, isto é, se a acção de formação se iniciou em 2002/11/01 e termina em 2003/04/20, o valor que consta do referido mapa na coluna realizado é o valor total da acção e não o valor total correspondente ao realizado no ano.

Neste sentido, reafirma-se o entendimento, já anteriormente perfilhado, de que o CEPRA facturou as prestações de serviços que ocorreram no ano de 2002 (Anexo IX).
(*vd.* pág. 47)

Relativamente à demora entre a realização da acção de formação e a respectiva facturação, o referido 1,5 mês deve ser considerado como o maior intervalo de tempo de facturação, e não como intervalo de tempo médio. Isto é, se a acção terminar no dia 1 do mês anterior e a facturação ocorrer no dia 15 do mês seguinte, apura-se de facto 1,5 meses (limite máximo); no entanto, se a acção terminar a 31 do mês anterior e a facturação ocorrer a 15 do mês seguinte, temos a considerar apenas 15 dias (limite mínimo). Esta metodologia deve-se ao facto de as prestações de serviços serem facturadas somente após a sua ocorrência e posterior envio de elementos respeitantes à sua execução física, o que nos casos em que as acções de formação decorrem fora da Sede ou Delegação prejudica essa celeridade. (*vd.* pág. 31)

O CEPRA considera não facturar parcelarmente, mas sim de acordo com as normas que estabeleceu previamente:

- O contrato celebrado refere que a facturação deve ser mensal e de acordo com o número de horas de formação ministradas (Anexo X);
- O contrato celebrado refere que a facturação deve ser duodecimal (Anexo XI);
- O contrato celebrado refere que a facturação deve ser efectuada no final da acção de formação (Anexo XII);
- O contrato celebrado refere que a facturação deve ser efectuada percentualmente (Anexo XIII);
- No caso das acções de curta duração (35 horas), a facturação é efectuada no final das acções de formação.

(*vd.* pág. 31)

V. 3. OUTROS ASPECTOS

O CEPRA, conjuntamente com outros Centros Protocolares, tem vindo a desenvolver esforços junto da empresa fornecedora da aplicação SISFORMA III, para que dela seja

possível extrair a listagem de despesas pagas, bem como melhorar o seu nível de integração em relação aos programas de Contabilidade, Tesouraria e Pessoal. (vd. pág. 49)

Em 2003, os carimbos com indicação do financiamento (ou não) do FSE têm sido sistematicamente apostos nos documentos que são directamente imputados às acções de formação, verificando-se que em 2002 nem todos os documentos têm a correcta identificação através de carimbo. (vd. pág. 50)

INDÍCE DOS ANEXOS

AOS COMENTÁRIOS AO RELATO DE AUDITORIA DO CEPRA

ANEXO I - Legislação dos elementos obrigatórios à Conta de Gerência de 2002

ANEXO II – Manual da Qualidade

ANEXO III – Informação sobre o sistema de Homebanking

ANEXO IV – Calendarização do Inventário

ANEXO V – “Processo de Gestão Financeira” e “Metodologia Recebimentos”

ANEXO VI - Indicador da Gestão da Qualidade

ANEXO VII – Proposta de Adiantamento

**ANEXO VIII – Curso “Introdução ao POCP” extracto do Manual e Instruções do IEFP
sobre a Contabilização dos saldos dos anos anteriores**

ANEXO IX – Resumo dos Valores a Facturar em 2003

ANEXO X – Contrato de Prestação de Serviços

ANEXO XI - Contrato de Prestação de Serviços

ANEXO XII - Contrato de Prestação de Serviços

ANEXO XIII - Contrato de Prestação de Serviços

ANEXO I

Legislação dos elementos obrigatórios à Conta de Gerência de 2002

- l) Distribuir as férias dos juízes, após a sua audição;
- m) Nomear, por escolha, o pessoal dirigente dos serviços de apoio;
- n) Desempenhar as demais funções previstas na lei.

2 — O Presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Tribunal e, na falta deste, pelo juiz mais antigo.

Artigo 75.º

Competência do plenário geral

Compete ao plenário geral do Tribunal:

- a) Aprovar o relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado;
- b) Aprovar o relatório anual do Tribunal;
- c) Aprovar os projectos de orçamento e os planos de acção trienais;
- d) Aprovar os regulamentos internos e instruções do Tribunal que não sejam da competência de cada uma das secções;
- e) Exercer o poder disciplinar sobre os juízes;
- f) Fixar jurisprudência em recurso extraordinário;
- g) Apreciar quaisquer outros assuntos que, pela sua importância ou generalidade, o justifiquem;
- h) Exercer as demais funções previstas na lei.

Artigo 76.º

Comissão permanente

1 — Haverá uma comissão permanente, presidida pelo Presidente e constituída pelo Vice-Presidente e por um juiz de cada secção eleito pelos seus pares por um período de três anos, cujas reuniões são secretariadas pelo director-geral, sem direito a voto.

2 — A comissão permanente é convocada pelo presidente e tem competência consultiva e deliberativa nos casos previstos nesta lei.

3 — Em casos de urgência, as competências elencadas no artigo anterior, com excepção das alíneas a), e) e f), podem ser exercidas pela comissão permanente, convocada para o efeito pelo Presidente, sem prejuízo da subsequente ratificação pelo plenário geral.

4 — Têm assento na comissão permanente, com direito a voto, os juízes das secções regionais, sempre que esteja em causa matéria da respectiva competência.

Artigo 77.º

Competência da 1.ª Secção

1 — Compete à 1.ª Secção, em plenário:

- a) Julgar os recursos das decisões das subsecções, das secções regionais e das delegações, incluindo a parte relativa a emolumentos;
- b) Aprovar as instruções sobre a organização dos processos de fiscalização prévia a remeter ao Tribunal;
- c) Aprovar o regulamento do seu funcionamento interno;
- d) Aprovar os relatórios das auditorias quando não haja unanimidade na subsecção ou quando, havendo, embora, tal unanimidade, o Presidente entenda dever alargar a discussão para uniformizar critérios;

- e) Aprovar, sob proposta do Presidente, a escala mensal dos dois juízes de turno que em cada semana se reúnem em sessão diária de visto;
- f) Deliberar sobre as demais matérias previstas na presente lei.

2 — Compete à 1.ª Secção, em subsecção:

- a) Decidir sobre a recusa de visto, bem como, nos casos em que não houver acordo dos juízes de turno, sobre a concessão, isenção ou dispensa de visto;
- b) Julgar os recursos da fixação de emolumentos pela Direcção-Geral;
- c) Ordenar auditorias relativas ao exercício da fiscalização prévia ou concomitante e aprovar os respectivos relatórios;
- d) Comunicar ao Ministério Público os casos de infracções financeiras detectadas no exercício da fiscalização prévia ou concomitante.

3 — Em sessão diária de visto os juízes de turno, estando de acordo, podem conceder ou reconhecer a isenção ou dispensa de visto, bem como solicitar elementos adicionais ou informações aos respectivos serviços ou organismos.

4 — Durante as férias judiciais os turnos para sessão diária de visto integram apenas um juiz da 1.ª Secção, sendo adjunto um juiz das outras secções, segundo a escala a aprovar pelos respectivos plenários, sob proposta do Presidente, após audição dos interessados.

Artigo 78.º

Competência da 2.ª Secção

1 — Compete à 2.ª Secção, em plenário:

- a) Ordenar a verificação externa de contas ou a realização de auditorias que não tenham sido incluídas no programa de acção;
- b) Ordenar as auditorias solicitadas pela Assembleia da República ou pelo Governo e aprovar os respectivos relatórios;
- c) Aprovar o regulamento do seu funcionamento;
- d) Aprovar os manuais de auditoria e dos procedimentos de verificação a adoptar pelos respectivos serviços de apoio;
- e) Aprovar as instruções sobre o modo como as entidades devem organizar as suas contas de gerência e fornecer os elementos ou informações necessários à fiscalização sucessiva;
- f) Aprovar os relatórios de processos de verificação de contas ou das auditorias quando não haja unanimidade na subsecção ou quando, havendo, embora, tal unanimidade, o relator ou o Presidente entendam dever alargar a discussão para uniformizar critérios;
- g) Deliberar sobre as demais matérias previstas na lei.

2 — Compete à 2.ª Secção, em subsecção:

- a) Aprovar os relatórios de verificação externa de contas ou de auditorias que não devam ser aprovados pelo plenário;
- b) Homologar a verificação interna das contas que devam ser devolvidas aos serviços ou organismos;

4

TRIBUNAL DE CONTAS

Instruções n.º 02/99 — 2.ª Secção. — *Prestação de contas dos centros protocolares de formação profissional.* — O plenário da 2.ª Secção, na sua reunião de 23 de Setembro de 1999, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, delibera o seguinte:

Os centros protocolares de formação profissional encontram-se abrangidos pela previsão do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, estando sujeitos à prestação de contas ao Tribunal de Contas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 51.º da mesma lei. Competindo ao Tribunal de Contas definir a forma dessa prestação de contas, determina-se que a mesma deixe de fazer-se nos termos das instruções aprovadas pela Resolução n.º 1/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1993, e passe a efectuar-se, a partir das contas referentes ao exercício de 1999, através da apresentação ao Tribunal dos seguintes documentos:

- a) Relatório do conselho de administração sobre as actividades e situação do centro;
- b) Balanço analítico;
- c) Demonstração de resultados;
- d) Anexo ao balanço e à demonstração de resultados;
- e) Mapa de origem e aplicação de fundos;
- f) Mapas sintéticos relativos ao grau de execução do programa anual de actividades e do orçamento anual;
- g) Cópia da acta da reunião do conselho de administração que apreciou as contas;
- h) Parecer da comissão de fiscalização;
- i) Relação nominal dos membros do conselho de administração;

sem prejuízo da prestação de informações pedidas, da remessa de documentos solicitados ou da comparência para a prestação de declarações.

Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Setembro de 1999. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

ANEXO II

Manual da Qualidade

III.4 Representante da Gestão

O Director do CEPRA foi nomeado como responsável máximo pelo Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA pelo Conselho de Administração do CEPRA.

O director do CEPRA tem responsabilidade e autoridade de forma a:

- Assegurar que são estabelecidos, implementados e mantidos os processos do Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com os requisitos da Norma NP - EN - ISO 9001:2000;
- Informar o Conselho de Administração sobre o desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade para efeitos da sua revisão e melhoria;
- Assegurar a promoção da consciencialização para os requisitos do cliente em toda a organização;
- Assegurar a comunicação, junto de entidades externas, em assuntos relacionados com o Sistema de Gestão da Qualidade.

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

Reservados todos os direitos. A reprodução total ou parcial sem autorização é estritamente proibida.
CEPRA

IV.1 Identificação e Mapeamento dos Processos

Para concretização da abordagem por processos recomendada na NP EN ISO 9001:2000, o CEPRA procedeu à identificação dos processos existentes na organização, bem como das relações que se estabelecem entre eles, perspectivando o seu funcionamento dinâmico e a sua gestão em termos de sistema.

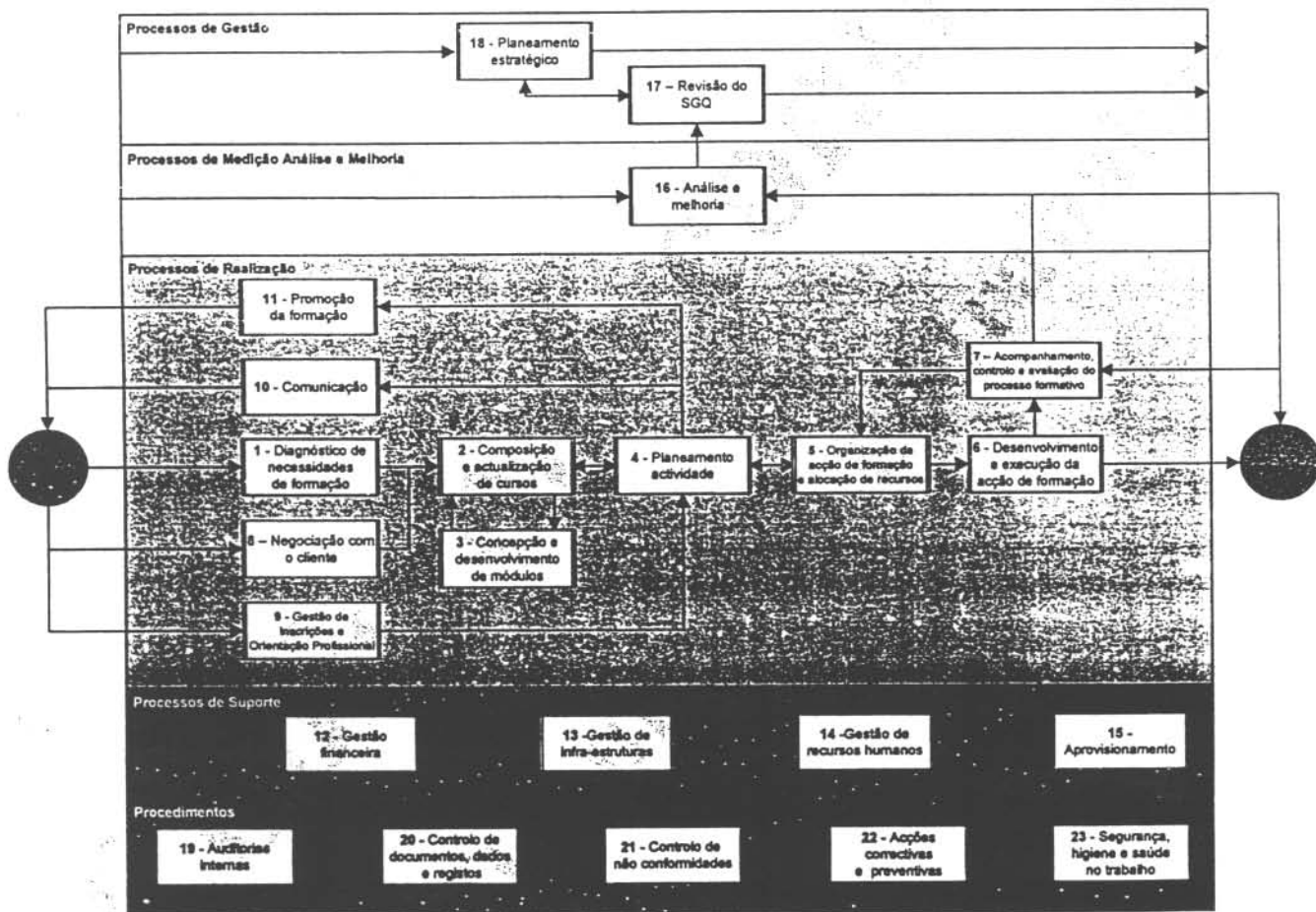


Fig. Mapeamento de Processos e Procedimentos do SGQ

Foram identificados os seguintes processos:

P1 - Diagnóstico das Necessidades de Formação;

P2 - Composição e Actualização de Cursos;

Elaborado

(Assinatura)
(Núcleo da Qualidade)

Aprovado

(Assinatura)
(Director)

Reservados todos os direitos. A reprodução, total ou parcial, de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

- P3 - Concepção e Desenvolvimento de Módulos;
- P4 – Planeamento da Actividade;
- P5 – Organização da Acção de Formação e Alocação de Recursos;
- P6 – Desenvolvimento e Execução da Acção de Formação;
- P7 – Acompanhamento, Controlo e Avaliação do Processo Formativo;
- P8 – Negociação com o Cliente;
- P9 – Gestão de Inscrições e Orientação Profissional;
- P10 - Comunicação;
- P11 – Promoção da Formação;
- P12 – Gestão Financeira;
- P13 – Gestão de Infra-estruturas;
- P14 – Gestão de Recursos Humanos;
- P15 – Aprovisionamento;
- P16 - Análise e Melhoria;
- P17 - Revisão do Sistema de Gestão da Qualidade;
- P18 - Planeamento Estratégico.

4. Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA apoia-se ainda em procedimentos documentados relativos a um conjunto de actividades e metodologias, nomeadamente:

- P19 - Auditorias Internas;
- P20 - Controlo dos Documentos, Dados e Registos;
- P21 - Controlo de Não Conformidades;
- P22 - Acções Correctivas e Preventivas;
- P23 - Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

Reservados todos os direitos. A reprodução, seja escrita ou verbal, de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

IV.2 Ciclo de Melhoria Contínua

O CEPRA adopta, enquanto filosofia de gestão, a adequação e melhoria contínua dos seus processos.

Como tal, interpreta o Ciclo de Melhoria Contínua como uma ferramenta de gestão transversal a todas as suas actividades.

O funcionamento dinâmico do Sistema de Gestão da Qualidade do Centro, com vista à obtenção da melhoria contínua, encontra-se representado na figura seguinte:

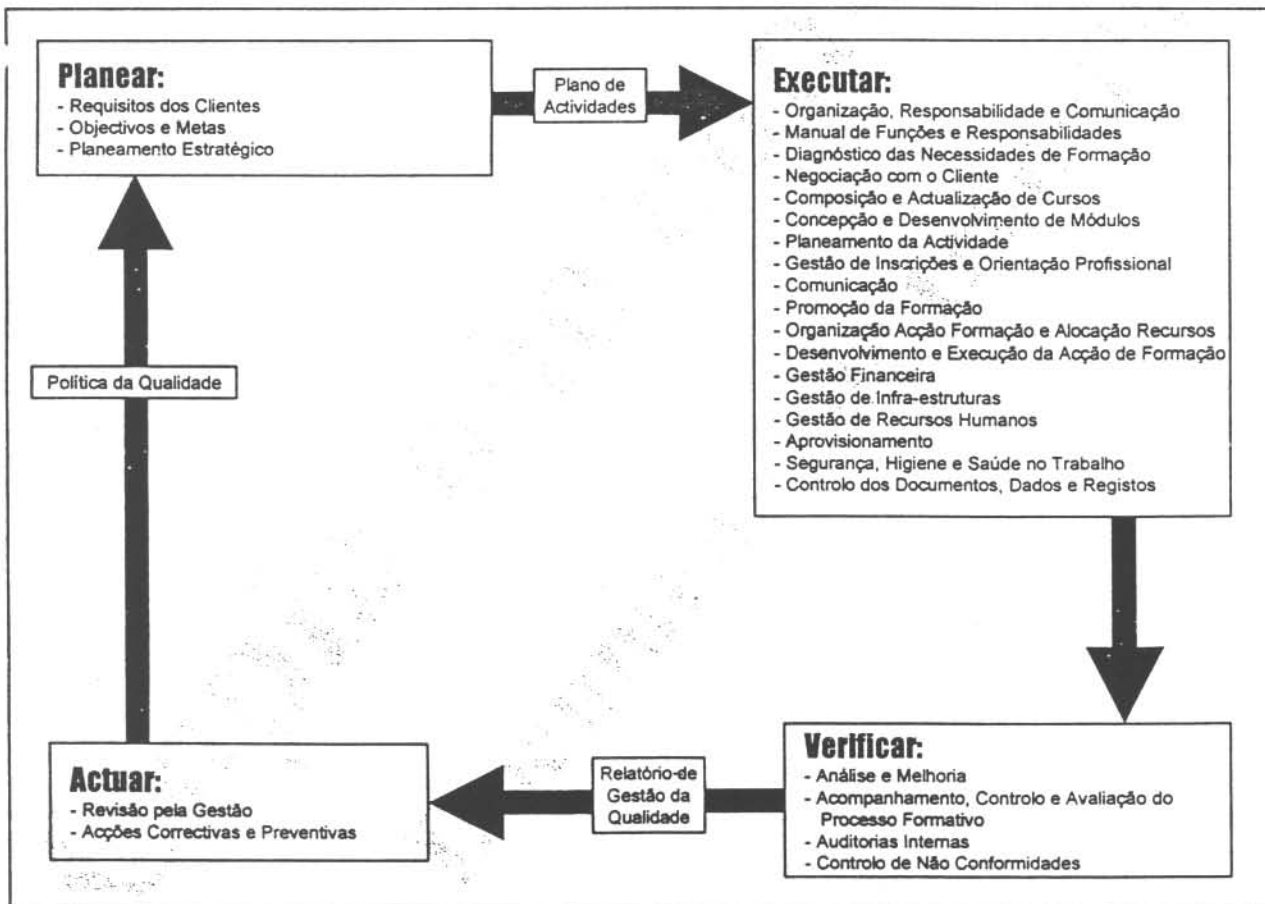


Fig. Ciclo da Melhoria Contínua (PEVA)

EU

V.1 Descrição dos Procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade**P1 - Diagnóstico das Necessidades de Formação****Objectivo:**

Identificar e analisar as necessidades de formação do Sector da Reparação Automóvel por forma a adequar a oferta formativa do CEPRA aos requisitos de profissionais e empresas, definindo indicadores que avaliem a eficácia do relatório de diagnóstico de necessidades elaborado.

F Composição e Actualização de Cursos**Objectivo:**

Composição, reformulação e actualização de cursos de formação que dêem resposta às necessidades de formação identificadas no diagnóstico de necessidades de formação, às orientações comunitárias, às orientações do IEFPP, às orientações do CA, e às necessidades específicas de cada cliente, na Área de Construção e Reparação de Veículos a Motor (Manutenção e Reparação de Veículos).

P3 - Concepção e Desenvolvimento de Módulos**Objectivo:**

Concepção e execução de módulos de formação que dêem resposta, à estratégia de formação definida pelo CEPRA, às necessidades identificadas no âmbito do Processo de Composição e Actualização de Cursos, às competências definidas nos perfis profissionais, e às constantes evoluções tecnológicas e organizacionais, na Área de Construção e Reparação de Veículos a Motor (Manutenção e Reparação de Veículos).

P4 – Planeamento da Actividade**Objectivo:**

Planear e controlar a Actividade Formativa do CEPRA

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

Reservados todos os direitos. A
qualquer título não se permite a
reprodução ou a utilização não
permitted sem autorização escrita do
CEPRA.

P5 – Organização da Acção de Formação e Alocação de Recursos

Objectivo:

Assegurar que a totalidade dos meios e recursos necessários à execução das acções de formação são disponibilizados.

P6 – Desenvolvimento e Execução da Acção de Formação

Objectivo:

Executar acções de formação

P7 – Acompanhamento, Controlo e Avaliação do Processo Formativo

Objectivo:

Acompanhar eventuais problemas relacionados com formadores, formandos e meios necessários à acção de formação, e que surjam no decurso da mesma.

Efectuar o controlo da documentação relacionada com as acções de formação, da candidatura ao fecho das mesmas.

Avaliar a forma como decorre o processo formativo, não só pela avaliação "acção a acção" que é reflectida nos respectivos relatórios de avaliação de acção, mas também através dos relatórios de avaliação do processo formativo que contêm uma análise mais global dos principais indicadores do desenvolvimento acções de formação.

P8 – Negociação com o Cliente

Objectivo:

Gerir as situações contratuais com os clientes, assegurando a elaboração e revisão das propostas e contratos de acordo com os requisitos dos clientes.

P9 – Gestão de Inscrições e Orientação Profissional

Objectivo:

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, total ou parcial, em qualquer parte, desta obra, não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

Gerir o número de inscrições de candidatos às acções de formação planeadas. Garantir que os candidatos preenchem os pré requisitos determinados para o curso. Em cursos de Qualificação, seleccionar os candidatos com capacidade e motivação ao exercício profissional do curso a que se candidatam. Dar resposta a pedidos de formação em acções não planeadas.

P10 – Comunicação

Objectivo:

Determinar a forma como o CEPRA planeia, executa e controla a sua estratégia de comunicação (institucional e/ou de serviço/produto) dirigidos a públicos alvo externos, exceptuando-se a divulgação da formação no regime de prestação de serviços a empresas do Sector.

P11 – Promoção da Formação

Objectivo:

Promover e divulgar as acções de formação e controlar a formação em regime de prestação de serviços.

P12 – Gestão Financeira

Objectivo:

Conduzir de forma eficaz o orçamento do CEPRA, tendo em conta os pagamentos, os recebimentos, os reforços ou diminuições de dotação e a regulamentação legal para efeitos de execução orçamental.

P13 – Gestão de Infra-estruturas

Objectivo:

Identificar e assegurar a manutenção preventiva e correctiva dos equipamentos afectos à formação, das instalações e respectivos equipamentos de suporte e dos serviços de apoio ao funcionamento do CEPRA (Sede e Delegação), por forma a assegurar o seu adequado funcionamento e satisfação quer do cliente interno quer do cliente externo.

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

Reservados todos os direitos. A reprodução não autorizada desta obra é considerada crime de contrafeição e punida com pena de prisão e multa. CEPRA

P14 – Gestão de Recursos Humanos

Objectivo:

Identificar as necessidades de recursos humanos, estabelecer os requisitos do pessoal a admitir, garantir a avaliação de desempenho do pessoal dos quadros e garantir que as necessidades de formação são detectadas e supridas, por forma a adequar os recursos humanos das competências necessárias ao desenvolvimento da sua actividade.

P15 - Aprovisionamento

Objectivo:

Assegurar o cumprimento de todos os dispositivos legais relacionados com aprovisionamento público na aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços por forma a assegurar o adequado fornecimento às acções de formação, procedendo para isso à qualificação selecção e avaliação dos fornecedores.

P16 - Análise e Melhoria

Objectivo:

Recolher, compilar e analisar os indicadores de desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA, com vista à identificação de oportunidades de melhoria da sua eficácia.

P17 - Revisão do Sistema de Gestão da Qualidade

Objectivo:

Verificar e avaliar a eficácia e a adequabilidade do Sistema de Gestão da Qualidade com vista à sua melhoria contínua.

P18 - Planeamento Estratégico

Objectivo:

Assegurar o cumprimento dos objectivos estabelecidos, salvaguardando a integridade do Sistema de Gestão do CEPRA, durante o planeamento e a implementação e alterações.

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

Reservados todos os direitos. A
reprodução ou a utilização não
permitted, sem autorização escrita do
CEPRA.

P19 – Auditorias Internas

Objectivo:

Planeamento, realização e documentação das Auditorias Internas da Qualidade que visam verificar a conformidade com os requisitos do SGQ estabelecidos bem como avaliar o funcionamento e eficácia do mesmo.

P20 – Controlo de Documentos, Dados e Registos

Objectivo:

Definir os controlos necessários à gestão dos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, indicando as regras estabelecidas para as actividades de identificação, elaboração, revisão/actualização, aprovação, edição, distribuição e disponibilização bem como o arquivo e segurança.

P21 – Controlo de Não Conformidades

Objectivo:

Definir a forma como se procede à gestão de não conformidades determinando-se as actividades de detecção, registo, análise e tratamento.

P22 – Acções Correctivas e Preventivas

Objectivo:

Definição, implementação, acompanhamento e avaliação da eficácia de acções que visem a eliminação de causas de não conformidades detectadas ou potenciais.

P23 – Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Objectivo:

Descrição das medidas necessárias à promoção da segurança, higiene e saúde no trabalho, reportadas à área de actividade do CEPRA, visando a manutenção de um ambiente de trabalho seguro..

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso ou envio de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

V.2 Correspondência com o Referencial NP EN ISO 9001:2000

Manual da Qualidade / Procedimentos Gerais da Qualidade	Cláusulas da NP EN ISO 9001:2000																							
	4		5						6				7						8					
	1	2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	
I.1 – Índice Manual da Qualidade	X	X																						
I.2 – Manual da Qualidade	X	X																						
I.3 – Apresentação da Empresa	X																							
II.1 – Princípios do SGQ	X		X	X	X		X		X					X										
II.2 – Âmbito de Aplicação do SGQ	X	X																						
II.3 – Suporte Documental do SGQ	X	X																						
III.1 – Política da Qualidade	X	X	X		X		X																X	
III.2 – Organização, Respos. e Comunicação	X						X		X															
III.3 – Responsabilidades do SGQ	X						X		X															
III.4 – Representante da Gestão	X						X																	
IV.1 – Identificação e Mapeamento de Processos	X												X											
IV.2 – Ciclo de Melhoria Contínua	X							X											X	X	X	X	X	
V.1 – Descrição Procedimentos do SGQ	X	X																						

Elaborado


 (Núcleo da Qualidade)

Aprovado


 (Director)

Reservados todos os direitos. A
 reprodução, uso ou cópia, verbal ou
 escrita, de qualquer documento não são
 permitidos, sem autorização escrita do
 CEPRA.

Manual da Qualidade / Procedimentos Gerais da Qualidade	Cláusulas da NP EN ISO 9001:2000																						
	4		5						6				7						8				
	1	2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5
V.2 – Correspondência com o Referencial NP EN ISO 9001:2000	X	X																					
Procedimentos Gerais da Qualidade																							
P1 – Diagnóstico Necessidades de Formação				X			X									X							
P2 – Composição e Actualização de Cursos							X						X	X			X						
P3 – Concepção e Desenvolvimento de Módulos							X								X								
P4 – Planeamento da Actividade							X					X				X						X	
P5 – Organização Acção Formação Alocação Recursos							X			X						X							
P6 – Desenvolvimento e Execução Acção de Formação							X									X							
P7 – Acompanhamento, Controlo e Avaliação do Processo Formativo							X							X		X		X	X		X	X	X
P8 – Negociação com o Cliente							X						X	X									
P9 – Gestão de Inscrições e Orientação Profissional							X						X	X									X
P10 – Comunicação							X			X			X										
P11 – Promoção da Formação							X			X			X										X
P12 – Gestão Financeira							X		X			X				X		X	X		X		X

Elaborado


 (Núcleo da Qualidade)

Aprovado


 (Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução total ou parcial de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

Manual da Qualidade / Procedimentos Gerais da Qualidade	Cláusulas da NP EN ISO 9001:2000																						
	4		5						6				7						8				
	1	2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5
P13 – Gestão de Infra-estruturas						X		X		X	X						X						
P14 – Gestão de Recursos Humanos						X		X	X														
P15 – Aprovisionamento						X		X				X			X	X						X	
3 – Análise e Melhoria						X												X	X		X	X	
P17 – Revisão e Planeamento do SGQ			X		X	X	X	X	X									X	X		X	X	
P18 – Planeamento Estratégico						X	X																
P19 – Auditorias Internas						X												X	X				
P20 – Controlo Documentos, Dados e Registos	X					X																	
P21 – Controlo de Não Conformidades						X												X		X			
P22 – Acções Correctivas e Preventivas						X												X				X	
P23 – Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho						X						X											

Elaborado


 (Núcleo da Qualidade)

Aprovado


 (Director)

© Reservados todos os direitos. A
 reprodução ou qualquer forma de
 comunicação pública sem a
 permissão e sem autorização escrita do
 CEPRA.

VI.1 Capítulo I

Edição	Descrição da Alteração	Data

VI.2 Capítulo II

Edição	Descrição da Alteração	Data

VI.3 Capítulo III

Edição	Descrição da Alteração	Data

VI.4 Capítulo IV

Edição	Descrição da Alteração	Data

VI.5 Capítulo V

Edição	Descrição da Alteração	Data

VI.6 Capítulo VI

Edição	Descrição da Alteração	Data

Elaborado

AAW
(Núcleo da Qualidade)

Aprovado

[Signature]
(Director)

© Reservados todos os direitos. A
reprodução ou uso não autorizado de
qualquer parte deste documento não é
permitido sem autorização escrita do
CEPRA.

66

I.1 Índice

I INTRODUÇÃO

- I.1 Índice do Manual da Qualidade
- I.2 Manual da Qualidade
- I.3 Apresentação da Empresa

II ESTRUTURA DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

- II.1 Princípios do Sistema de Gestão da Qualidade
- II.2 Âmbito de Aplicação do Sistema de Gestão da Qualidade
- II.3 Suporte Documental do Sistema de Gestão da Qualidade

III RESPONSABILIDADE DA GESTÃO

- III.1 Política da Qualidade
- III.2 Organização, Responsabilidade e Comunicação
- III.3 Responsabilidades do SGQ
- III.4 Representante da Gestão

✓ A ABORDAGEM POR PROCESSOS

- IV.1 Identificação e Mapeamento dos Processos
- IV.2 Ciclo de Melhoria Contínua

V APRESENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

- V.1 Descrição dos Procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade
- V.2 Correspondência com o Referencial NP EN ISO 9001:2000

VI HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES AOS CAPÍTULOS

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito ou verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

I.2 Manual da Qualidade**I.2.1 Aprovação e Promulgação do Manual da Qualidade**

O presente Manual da Qualidade descreve o Sistema de Gestão da Qualidade adoptado pelo CEPRA e refere os procedimentos documentados estabelecidos para assegurar a qualidade dos serviços prestados e a conformidade dos produtos.



A responsabilidade pelo Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA é do Director do Centro.

Compete à Direcção do CEPRA nomear um técnico superior para a função de Responsável da Qualidade, obrigando-se a certificar desta forma, que todos os requisitos previstos no sistema são implementados, mantidos e continuamente melhorados. Compete ainda a este colaborador verificar a observância das determinações constantes neste Manual.

Estas determinações são vinculativas e, por isso deverão ser cumpridas por todos os colaboradores do CEPRA.

O presente Manual da Qualidade foi promulgado em reunião do Conselho de Administração de 11 de Julho de 2003, tendo-se delegado no Director do CEPRA a assinatura do documento.

O DIRECTOR**(Dr. Pessoa de Amorim)**

<i>Elaborado</i>  (Núcleo da Qualidade)	<i>Aprovado</i>  (Director)	© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito ou verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.
--	--	--

I.2.2 Registo e Responsabilidade do Manual da Qualidade

O presente Manual da Qualidade é propriedade do CEPRA, estando proibida a sua reprodução total ou parcial, bem como a sua utilização por um terceiro, sem a autorização escrita do Responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade.

O Manual da Qualidade do CEPRA é elaborado pelo Responsável da Qualidade, verificado pela Comissão da Qualidade e aprovado pelo Director do CEPRA.

O CEPRA compromete-se, por intermédio do seu Responsável da Qualidade, a actualizar o Manual sempre que surgirem alterações ao seu conteúdo, bem como a substituir as cópias controladas existentes, distribuindo a última edição e recolhendo as cópias obsoletas. O mesmo princípio é aplicado aos restantes documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, de acordo com as especificações definidas.

O CEPRA reserva-se ao direito de retirar este Manual da Qualidade quando se finalizarem as actividades para as quais é aplicável, ou sempre que assim o determine.

I.2.3 Finalidade e Alcance do Manual da Qualidade

A finalidade do Manual da Qualidade consiste em definir as responsabilidades e procedimentos associados ao cumprimento dos requisitos da Qualidade bem como descrever as interações entre os processos que constituem o Sistema de Gestão da Qualidade.

Neste sentido, o seu propósito é o de servir de guia à melhoria contínua da Qualidade dos serviços prestados pelo CEPRA, garantir o entendimento e a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade e dos procedimentos relacionados, satisfazer e, inclusivamente, superar as expectativas dos Formandos e dos Clientes.


O Manual da Qualidade do CEPRA:

- Constitui o elemento de base para o Sistema de Gestão da Qualidade do Centro, referindo os recursos e procedimentos a ele associados;
- Evidencia a aplicação da Norma NP - EN - ISO 9001:2000 - "Sistemas de Gestão da Qualidade Requisitos";

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

- Descreve os requisitos que traduzem a actividade quotidiana do CEPRA nos aspectos contemplados pela Norma NP - EN - ISO 9001:2000;
- Transmite a Política e os Objectivos da Qualidade a todas as áreas funcionais;
- Clarifica as responsabilidades de cada uma das funções no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade definido;
- Torna a organização facilmente acessível aos seus colaboradores, permitindo-lhes compreender as suas responsabilidades e respectivas relações funcionais;
- Possibilita aos fornecedores a percepção do grau de responsabilidade que o desempenho das suas actividades tem no comportamento final dos serviços prestados pelo CEPRA aos seus Formandos e Clientes, motivando-os para a melhoria;
- Serve de guia a todos os colaboradores do Centro.

O Manual da Qualidade, como parte integrante do Sistema de Gestão da Qualidade, abarca todas as actividades com impacto directo no próprio sistema e nas entidades com quem o mesmo se relaciona.

O Capítulo II (Estrutura do Sistema de Gestão da Qualidade) do presente manual define detalhadamente o Sistema de Gestão da Qualidade, bem como o suporte documental definido para o mesmo.

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, total ou parcial, de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

I.3 Apresentação da Empresa

I.3.1 Identificação

Designação	CEPRA - Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
Início da Actividade	2 de Novembro de 1981
Enquadramento Jurídico	Decreto-Lei nº 165/85
Protocolo de Constituição	15 de Julho de 1981
Homologação	Portaria nº 16/88, de 7 de Janeiro
Outorgantes	IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional ANECRA – Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel ARAN - Associação Nacional do Ramo Automóvel
Natureza	Organismo dotado de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e património próprio
Contribuinte	Nº 501926895
CAE	Nº 80421 – Formação Profissional

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

Sede (Lisboa) Rua Francisco Salgado Zenha, 3, 2685-332 Prior Velho
Tel. 21 942 78 70, Fax 21 941 19 62
cepra@mail.telepac.pt

Delegação (Porto) Rua Alves Redol, 370, 4425-613 Pedrouços
Tel. 22 906 92 90, Fax 22 906 92 99
cepraporto@mail.telepac.pt

I.3.2 Breve Resumo Histórico

O protocolo inicial de constituição do CEPRA foi assinado em 15 de Julho de 1981 constituindo uma parceria sectorial outorgada pelo Estado e por duas Associações Empresariais do Sector, que se indicam:

- Fundo de Desenvolvimento da Mão de Obra (actual IEFP)
- Associação dos Reparadores de Automóveis do Sul (actual ANECRA)
- Associação do Ramo Automóvel do Norte (ARAN)

O objectivo subjacente à constituição do CEPRA assenta na promoção e valorização profissional do Sector da Reparação Automóvel e serviços e indústrias conexas representadas pelas Associações outorgantes, através da formação profissional, sob as formas de aprendizagem, especialização, reclassificação, reciclagem, promoção e aperfeiçoamento, assim como preparar documentação técnica necessária à aplicação dos conhecimentos profissionais.

O CEPRA iniciou a sua actividade em 2 de Novembro de 1981.

O Decreto-lei nº 165/85, de 16 Maio, definiu o enquadramento jurídico dos apoios técnico - financeiros por parte do IEFP para a formação em cooperação com outras entidades dando o suporte legal necessário à constituição de Centros de Formação Profissional de Gestão Participada (Protocolares)

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito ou verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

com a finalidade de satisfazer necessidades permanentes de formação nos principais sectores da actividade económica nacional.

O protocolo de constituição do CEPRA foi homologado por Portaria nº 16/88, de 7 de Janeiro, na qualidade de organismo dotado de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e património próprio. As atribuições do CEPRA passam a ser definidas como a promoção das actividades de formação profissional para valorização dos recursos humanos do Sector.

O CEPRA procura dar resposta a necessidades de formação específicas do Sector da Reparação Automóvel, oferecendo os seguintes Tipos de Formação/Cursos:

FORMAÇÃO INICIAL (CURSOS DE QUALIFICAÇÃO)

Propõe-se dar resposta à resolução de problemas que se colocam no Sector, a nível da Formação e integração de profissionais mais adaptados às novas exigências organizacionais e tecnológicas.

Dirigida a jovens candidatos a 1º emprego, com idades dos 15 aos 30 anos, exigindo-se o 9º ano concluído para os cursos de Mecânica e Electricidade Auto, a escolaridade mínima obrigatória concluída para os cursos de Reparação de Carroçaria e Pintura Auto, e o 11º ano para o curso de Mecatrónica Auto.

A duração dos cursos é de 1200 horas de formação para cursos de nível II e 1500 horas para cursos de nível III.

Cursos disponíveis nível II:

- Mecânica Auto
- Reparação de Carroçarias
- Electricidade Auto
- Pintura Auto

Curso disponível nível III:

- Mecatrónica Auto

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

FORMAÇÃO CONTÍNUA (CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO)

Tem como público alvo os profissionais do Sector da Reparação Automóvel. A frequência destes cursos permite a actualização ou consolidação de conhecimentos e capacidades dos técnicos, de modo a dominarem e enfrentarem os constantes avanços tecnológicos.

Estão disponíveis dois tipos de Cursos:

- Cursos de Aperfeiçoamento
- Cursos Modulares de Aperfeiçoamento

Os Cursos de Aperfeiçoamento visam a consolidação e incremento de conhecimentos, através da aprendizagem de novas técnicas que abrangem todas as actividades inerentes a cada profissão

Estes cursos decorrem essencialmente em horário pós laboral (duração entre 40 e 160 horas), sendo a sua frequência gratuita.

Cursos de Aperfeiçoamento disponíveis:

- Mecânica do Auto
- Electricidade
- Gestão Electrónica de Sistemas Auto
- Reparação de Carroçarias (Bate-Chapa)
- Pintura Automóvel
- Gestão Oficinal
- Atendimento / Diagnóstico

Os Cursos Modulares de Aperfeiçoamento têm como objectivo a consolidação e incremento de competências em cada sistema do automóvel ou na actividade do técnico.

Estes cursos decorrem preferencialmente nas instalações da Sede e Delegação, em horário laboral, misto ou pós laboral, são de curta duração, máximo de 35 horas e a sua frequência está sujeita ao pagamento de um valor de inscrição.

Estão disponíveis vários cursos distribuídos pelos seguintes temas:

- Mecânica e Electricidade
- Reparação de Carroçarias e Pintura Auto

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, total ou parcial, em escrito e verbal, de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

- Organização e Gestão
- Outros:
 - Informática
 - Formação Pedagógica de Formadores

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito ou verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

FORMAÇÃO EM SISTEMAS A GÁS (GPL)

Para técnicos que pretendem credenciação para o exercício das profissões de Mecânico Auto/Gás e de Técnico de Gás Auto, em empresas autorizadas. Estes cursos com duração de 120 h estão reconhecidos pela Direcção Geral de Energia (DGE) e habilitam ao exercício das profissões de Mecânico Auto Gás e Técnico Gás Auto.

FORMAÇÃO PARA CENTROS DE INSPECÇÃO TÉCNICA A VEÍCULOS (ITV)

O CEPRA é Entidade Formadora para o curso de Formação Inicial de Inspectores para Centros de Categoria A, homologado pela Direcção Geral de Viação (DGV), desde 1993.

Curso de Formação Inicial de Inspectores de ITV habilita ao exercício da profissão de Inspector de Veículos e visa preparar os candidatos a Inspectores, para o domínio das várias metodologias de inspecção e para enfrentarem sem dificuldades os desafios das novas tecnologias que se lhes venham a deparar, no seu início de actividade, em Centros de Categoria A.

O CEPRA disponibiliza igualmente cursos de formação contínua para os profissionais dos Centros de Inspecção visando a actualização de conhecimentos e a discussão de problemas específicos da actividade.

FORMAÇÃO À MEDIDA PARA EMPRESAS

Formação para Empresas do Sector Automóvel (Prestação de Serviços a Empresas) – cursos que tendem dar resposta às necessidades específicas de formação profissional das empresas do Sector (Formação Profissional "à medida").

Elaborado



(Núcleo da Qualidade)

Aprovado

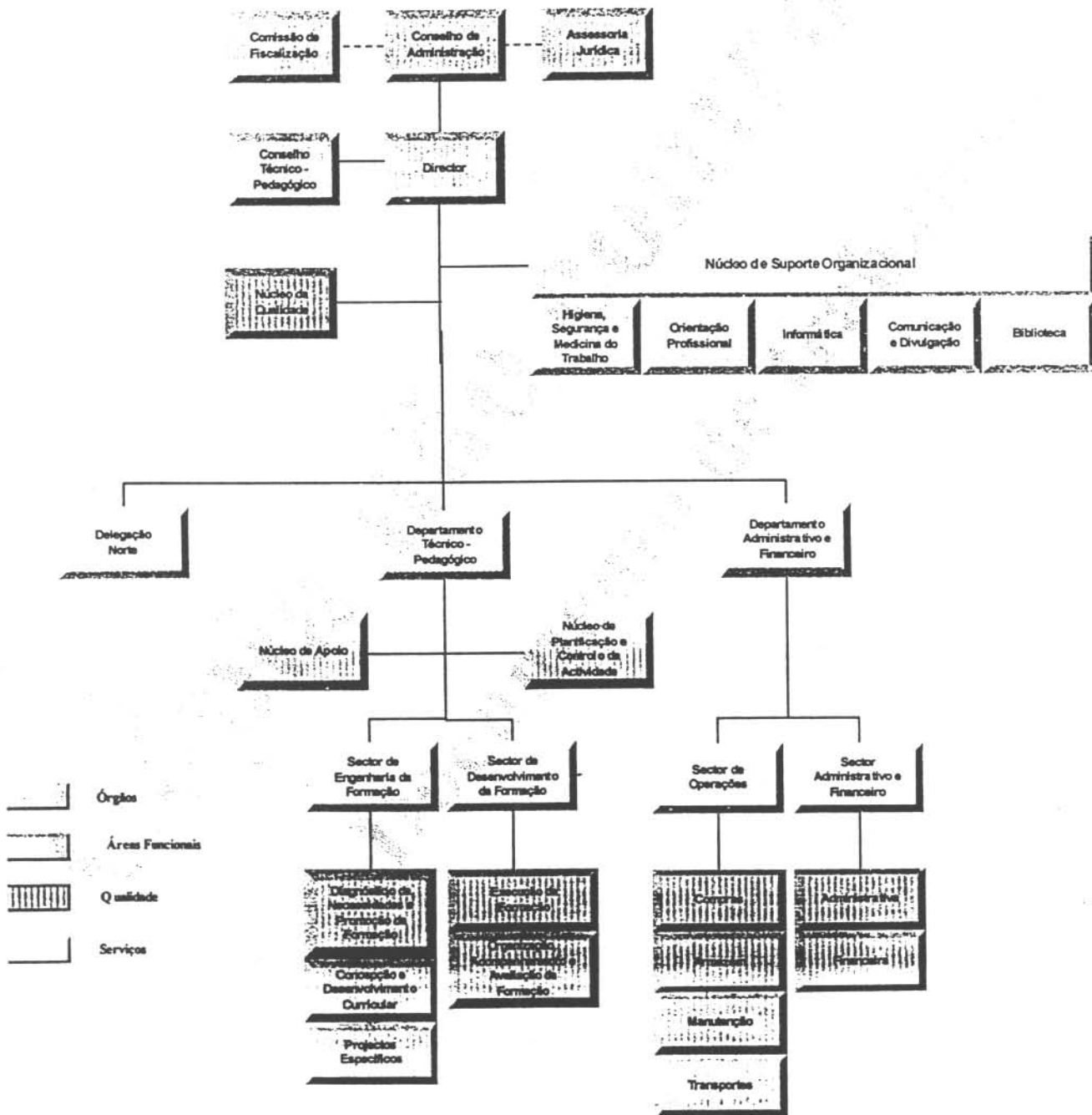


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, total ou parcial, de qualquer parte deste documento não são permitidos, sem a autorização escrita do CEPRA.

I.3.3 Organograma do CEPRA

**ORGANOGRAMA
(NÍVEL ORGÂNICO)**



Elaborado

(Assinatura)
(Núcleo da Qualidade)

Aprovado

(Assinatura)
(Director)

Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito ou verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

II.1 Princípios do Sistema de Gestão da Qualidade

O CEPRA adopta um Sistema de Gestão da Qualidade cujos princípios se enquadram nas orientações definidas pela NP EN ISO 9001:2000.

À luz das orientações preconizadas pela norma de referência, o Sistema de Gestão da Qualidade do Centro foi construído segundo uma filosofia que privilegia os seguintes princípios:

II.1.1 Focalização no Cliente

O Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA baseia-se numa abordagem centrada no fornecimento de serviços adequados às necessidades e expectativas de cada cliente, na identificação criteriosa dos seus requisitos e na avaliação da percepção dos clientes relativamente ao seu grau de satisfação.

II.1.2 Liderança

O Conselho de Administração e o Director do CEPRA dinamizam o Sistema de Gestão da Qualidade, promovendo permanentemente o desenvolvimento dos processos e procedimentos associados, de forma a criar um ambiente de trabalho que fomente a prossecução da excelência.

II.1.3 Envolvimento das Pessoas

A melhoria permanente do desempenho da organização só pode ser alcançada com o envolvimento e empenho de todas as pessoas que a constituem, nomeadamente dos seus colaboradores.

Nesse sentido, o CEPRA considera de vital importância a comunicação entre todos os níveis e sectores da organização, bem como, a formação e o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus colaboradores.

II.1.4 A Abordagem por Processos

O Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA adopta uma abordagem por processos, entendendo-se por processo um conjunto de actividades que, utilizando recursos e, conseqüentemente, acrescentando valor, transforma *inputs* em *outputs*.

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito ou verbal, de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

O Centro procedeu à identificação dos processos presentes na sua actividade, estabelecendo a respectiva sequência e determinando as suas conexões e interações. A identificação e mapeamento dos processos do CEPRA encontram-se representadas no Capítulo IV.1, do presente Manual da Qualidade.

II.1.5 Abordagem da Gestão da Qualidade como um Sistema de Gestão

O Sistema de Gestão da Qualidade constitui-se como parte integrante do Sistema de Gestão global do CEPRA, aplicando-se ao conjunto da organização.

Foram identificados os processos referentes ao conjunto da actividade da organização, estes encontram-se interrelacionados num sistema e este sistema é gerido globalmente pela gestão de topo, com base em dados fornecidos pelo desempenho do próprio sistema.

Este tipo de abordagem foi adoptado com o objectivo de, através da existência de uma visão global da organização e do seu desempenho, melhorar os instrumentos de gestão utilizados, optimizando o seu funcionamento e os seus resultados no mercado.

II.1.6 Melhoria Contínua

O Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA prossegue como objectivo melhorar continuamente o desempenho dos seus processos e os seus resultados no mercado, através da implementação de uma metodologia de tipo "PDCA", cuja esquematização se encontra representada no Capítulo IV.2, do presente Manual da Qualidade.

II.1.7 Decisões baseadas em Factos

O Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA baseia o seu funcionamento na monitorização e análise do desempenho dos seus processos, no sentido de decidir e optar com rigor, de forma a optimizar os seus resultados. Com este fim foi desenvolvido um sistema de monitorização baseado em indicadores de gestão para a totalidade dos processos identificados.

Elaborado



(Núcleo da Qualidade)

Aprovado



(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, total ou parcial, de qualquer parte desta documentação são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

II.1.8 Relações Mutuamente Benéficas com os Fornecedores

No CEPRA, os fornecedores são considerados como parceiros no desenvolvimento da actividade formativa, sendo essencial o estabelecimento de relações baseadas na adequação dos fornecimentos e na confiança mútua, que permitam a prossecução da prestação dos seus serviços.

II.1.9 Cumprimento dos Requisitos Legais

No CEPRA assume-se o cumprimento dos requisitos legais, enquadrados na área de actividade em que se insere, como factor indispensável à prestação dos serviços de formação profissional que desenvolve, estando a documentação disponível nas áreas organizacionais aplicáveis.

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, total ou parcial, em qualquer meio, escrito ou verbal, de qualquer parte deste documento não são permitidos sem a autorização escrita do CEPRA.

II.2 Âmbito de Aplicação do Sistema de Gestão da Qualidade

Aplica-se a todas as actividades do CEPRA com excepção do Programa REDE, execução de Peritagens, Consultorias Específicas e o Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (CRVCC).

Exclui-se do âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, o requisito 7.6, tal como previsto na norma de referência. Os equipamentos são utilizados em contexto de formação como ferramentas pedagógicas demonstrativas, e não são utilizados para proporcionar evidência ou garantia da conformidade do produto.

Elaborado



(Núcleo da Qualidade)

Aprovado



(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito ou verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

II.3 Suporte Documental do Sistema de Gestão da Qualidade

O CEPRA possui definido e implementado um Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com a Norma NP - EN - ISO 9001:2000. O Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA está consubstanciado numa estrutura documental com o objectivo de:

- Formalizar os processos directamente relacionados com a prestação das actividades de formação;
- Formalizar todos os processos e procedimentos complementares que viabilizam as actividades de formação e a operacionalização das actividades de gestão da qualidade;
- Formalizar os fluxos de informação necessários à gestão e controlo eficaz dos processos do sistema implementado.

II.3.1 Estrutura Documental

A base documental do Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA encontra-se definida no presente Manual da Qualidade. O mesmo descreve o próprio sistema no que respeita ao cumprimento dos requisitos fixados pela norma nos seus diversos pontos de aplicação à realidade da organização.

O Manual da Qualidade do CEPRA apresenta-se como o primeiro nível de uma estrutura documental que suporta todo o Sistema da Qualidade:



Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito ou verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

11

Desta forma, a estrutura do Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA é constituída pelos seguintes elementos:

- Nível I - Manual da Qualidade (MQ) - descreve a totalidade do Sistema de Gestão da Qualidade definido e implementado por todas as áreas do CEPRA.
- Nível II – Procedimentos – documentos escritos que especificam actividades previstas nos Processos e descrevem as regras da Gestão da Qualidade, nomeadamente as Auditorias Internas, Controlo de Documentos, Dados e Registos, Controlo de Não Conformidades, Acções Correctivas e Preventivas e Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Manual de Funções e Responsabilidades (MFR) – agrega as funções de todos os colaboradores do CEPRA. Está organizado de acordo com os serviços/áreas constituintes do Organograma Funcional do CEPRA.

Regulamentos Internos do CEPRA – documentos escritos que suportam prescrições emanadas superiormente e que regulamentam a respectiva interpretação e aplicação em serviços específicos.

- Nível III - Metodologias – documentos escritos que descrevem com detalhe como actividades descritas nos procedimentos são executadas.

Documentação Técnica (DT) – composto por documentação específica dos Manuais Técnicos dos veículos, equipamentos e outros produtos utilizados no decurso da formação. Outra documentação de suporte ao Sistema da Qualidade, nomeadamente documentos de partilha (Ex. Periódicos, Livros, Autodatas e Legislação).

- Nível IV – Modelos e Registos - evidenciam documentalmente a efectiva operacionalização do Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA e reflectem a implementação da Qualidade no desenvolvimento das suas actividades (Ex. Registos da Qualidade – RQ).

II.3.2 Documentos do Sistema de Gestão da Qualidade

O CEPRA assegura que todos os colaboradores possuem a informação necessária à realização das suas funções, assim como garante que os procedimentos e documentos complementares que suportam a sua actividade descrevem de forma precisa e clara todas as tarefas necessárias à sua execução, assim como os controlos necessários à gestão da qualidade do serviço prestado.

Elaborado  (Núcleo da Qualidade)	Aprovado  (Director)	© Reservados todos os direitos. A reprodução ou uso não autorizado de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.
---	---	---

11

O CEPRA possui documentadas a organização, elaboração, emissão e manutenção do Manual de Qualidade e dos restantes documentos integrantes do Sistema de Gestão da Qualidade, de acordo com o definido no Procedimento – Controlo de Documentos, Dados e Registos.

II.3.2.1 Manual da Qualidade

O Manual da Qualidade apresenta, de forma genérica, o modo como o Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA assegura o cumprimento dos requisitos da Norma NP - EN - ISO 9001:2000.

O Manual da Qualidade é elaborado e emitido pelo Responsável da Qualidade e aprovado pelo Director do CEPRA, estando a sua estrutura organizada no sentido do seu conteúdo ser facilmente identificado e cumprir os requisitos da Norma NP - EN - ISO 9001:2000.

O Manual de Qualidade apresenta-se dividido em:

- Capítulo I – Introdução ao Manual da Qualidade;
- Capítulos II a V – Capítulos correspondentes à identificação, organização e interacção do Sistema de Gestão da Qualidade segundo a Norma de referência;
- Capítulo VI – Histórico de Alterações aos Capítulos.

II.3.2.2 Procedimentos



Os Procedimentos compilam a descrição das actividades gerais dos Processos que asseguram o desenvolvimento das actividades de formação e especificam as actividades complementares de operacionalização e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com os requisitos fixados pela Norma NP – EN - ISO 9001:2000.

Todos os Procedimentos definidos pelo CEPRA estão implementados de forma efectiva.

A responsabilidade de elaborar e emitir procedimentos é:

- Dos Donos dos Processos quando os procedimentos se referem a processos;
- Do Responsável da Qualidade quando os procedimentos se referem a actividades no âmbito da gestão do Sistema de Gestão da Qualidade.

II.3.2.3 Manual de Funções e Responsabilidades

Elaborado  (Nucleo da Qualidade)	Aprovado  (Director)	Reservados todos os direitos. A reprodução, total ou parcial, verbal ou escrita, de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.
---	---	---

O Manual de Funções e Responsabilidades engloba todas as funções existentes na estrutura organizacional do CEPRA, constituindo um documento de referência para o enquadramento do organograma estabelecido.

O Manual de Funções e Responsabilidades descreve as responsabilidades, actividades bem como o perfil requerido e reporte hierárquico afectas a cada função caracterizada.

O Manual de Funções e Responsabilidades é elaborado e emitido pelo Departamento Administrativo e Financeiro, sendo a sua aprovação realizada pela Direcção do CEPRA.

II.3.2.4 Regulamentos Internos do CEPRA

Regulamentos Internos compilam prescrições normativas que enquadram o funcionamento de serviços específicos de forma a regulamentar a interpretação e efectivação das actividades descritas, funcionando como documentos de referência reportados aos respectivos campos de aplicação.

A gestão dos Regulamentos é realizada de acordo com o previsto no Procedimento – Controlo de Documentos, Dados e Registos.

II.3.2.5 Metodologias

As Metodologias compilam a descrição detalhada de actividades específicas referidas nos procedimentos, clarificando a forma como devem ser executadas e implementadas.

II.3.2.6 Documentação Técnica

Os manuais de instruções dos veículos, os manuais de utilização dos equipamentos, as fichas técnicas das Tintas, entre outros documentos técnicos, descrevem a metodologia de utilização / intervenção e os componentes do equipamento / produto em questão.

Enquadram-se como ferramentas de utilização diária no desenvolvimento da actividade formativa possuindo a utilidade de documentos de trabalho.

O CEPRA assegura que as acções de formação são realizadas com a presença dos documentos técnicos necessários à sua execução.

O CEPRA possui documentados a gestão e disponibilização da Documentação Técnica de acordo com o definido no Procedimento – Biblioteca.

Elaborado



(Núcleo da Qualidade)

Aprovado



(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

II.3.2.7 Modelos e Registos

II.3.2.7.1 Dossier de Modelos

O Dossier de Modelos do CEPRA está organizado no sentido de evidenciar as versões actualizadas dos modelos utilizados nas actividades desenvolvidas pelo CEPRA, constituindo um referencial de rastreabilidade dos documentos em circulação, prevenindo a utilização indevida de modelos obsoletos.

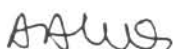
O CEPRA possui documentadas a elaboração, aprovação, emissão e revisão dos modelos de acordo com o definido no Procedimento - Controlo de Documentos, Dados e Registos.

3.2.7.2 Registos da Qualidade

Os Registos da Qualidade constituem a evidência documental de que o Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA está efectivamente implementado, contribuindo para a monitorização do desempenho do mesmo e para a evolução da Qualidade do serviço prestado aos Clientes.

A forma como os registos são geridos e controlados é descrita no Procedimento - Controlo de Documentos, Dados e Registos.

Elaborado



(Núcleo da Qualidade)

Aprovado



(Director)

© Reservados todos os direitos. A
reprodução ou uso não verbal de
qualquer parte deste documento não são
permitidos sem autorização escrita do
CEPRA.

III.1 Política da Qualidade

O Conselho de Administração do CEPRA considera a Gestão da Qualidade do serviço prestado como um factor relevante para alcançar o nível máximo de satisfação nos serviços prestados a Formandos e Clientes.

A cultura de melhoria contínua permite analisar e implementar um enfoque nas actividades de valor acrescentado, mediante a compreensão das expectativas dos Formandos e Clientes, e definir quais os recursos humanos, físicos e tecnológicos mais apropriados à sua satisfação e à prossecução dos objectivos da Qualidade traçados.

Esta orientação permite melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade eliminando as actividades sem valor acrescentado, simplificar e melhorar a organização e otimizar os recursos para o cumprimento da Política e Missão do CEPRA.

O Conselho de Administração do CEPRA no seu compromisso face à Gestão da Qualidade, e considerando a sua estratégia e objectivos, bem como as necessidades e expectativas dos seus clientes, define a seguinte Política da Qualidade para o CEPRA:

“Proporcionar aos clientes Formação Profissional da Reparação Automóvel, satisfazendo as suas necessidades através da concepção e prestação de serviços adequados às necessidades do Sector Automóvel”

A Política da Qualidade assenta nos seguintes princípios:

- Assumir os processos de formação como o enfoque operacional da actividade do CEPRA
- Enfocar os processos de concepção da formação na identificação das necessidades do Sector Automóvel
- Prestar serviços de formação orientados para satisfazer e exceder as expectativas dos clientes
- Gerir os fornecedores com impacto na Qualidade do serviço prestado, controlando e avaliando os seus fornecimentos
- Assegurar a contínua melhoria do serviço, através de um Sistema de Gestão da Qualidade.

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

O Conselho de Administração do CEPRA considera vital o alargamento do compromisso face à Qualidade a todo o Centro, através do cumprimento do Sistema de Gestão da Qualidade consubstanciado no desenvolvimento dos processos de trabalho com base na documentação de suporte (Manual da Qualidade e Procedimentos).

A Política da Qualidade emitida pelo Conselho de Administração do CEPRA foi comunicada aos colaboradores que fazem parte integrante do Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA, através de acções de sensibilização/formação e, adicionalmente, foi afixada em diversas áreas de trabalho na Sede e Delegação.

1.1 Missão

O CEPRA tem como Missão desenvolver Actividades de Formação e Valorização dos Recursos Humanos do Sector da Reparação Automóvel:

- Formando e qualificando pessoas
- Alargando a divulgação dos conhecimentos tecnológicos do Sector
- Apoiando as empresas na formação dos seus recursos humanos
- Contribuindo para o aperfeiçoamento da envolvente económica e social do Sector
- Promovendo o bem-estar de colaboradores, clientes e fornecedores

São princípios fundamentais da actuação do CEPRA:

- Corresponder em Qualidade a necessidades objectivas do Sector e seus clientes
- Recorrer na sua adequação a profissionais competentes e reconhecidos no Sector
- Oferecer programas / planos de acção específicos e exequíveis de acordo com as necessidades do Sector a clientes
- Apostar num serviço de Qualidade e personalizado
- Reforçar ou reformular a cultura da Qualidade do Sector a empresas
- Assegurar permanentemente uma Política da Qualidade assente num Sistema de Gestão da Qualidade

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, total ou parcial, de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

III.2 Organização, Responsabilidade e Comunicação

III.2.1 Objectivos e Planeamento da Qualidade/Actividade

O Conselho de Administração do CEPRA, assegura que os objectivos da qualidade, definidos em sede da Comissão da Qualidade, são estabelecidos consubstanciados nas estratégias e metas relevantes do plano de actividades da organização e consistentes com a Política da Qualidade.

O Conselho de Administração do CEPRA assegura o desenvolvimento e a manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA e a melhoria contínua da sua eficácia mediante a elaboração do Plano de Actividades Anual.

Plano de Actividades é elaborado mediante um processo de planeamento que engloba as seguintes actividades:

- Revisão da Política e dos objectivos da Qualidade;
- Identificação dos processos necessários à definição do sistema de gestão da qualidade aplicável às funções e actividades da organização;
- Verificação da sequência e garantia da compatibilidade entre os processos;
- Implementação das regras de aceitação e rejeição adequadas para a operação e dos pontos de controlo que permitam assegurar a eficácia dos processos;
- Assegurar a afectação de recursos e da informação necessária para garantir a operacionalização e a monitorização dos processos;
- Monitorização, medição e análise dos processos;
- Implementação de acções necessárias para a prossecução dos resultados delineados e a melhoria contínua dos processos.

Elaborado



(Nucleo da Qualidade)

Aprovado



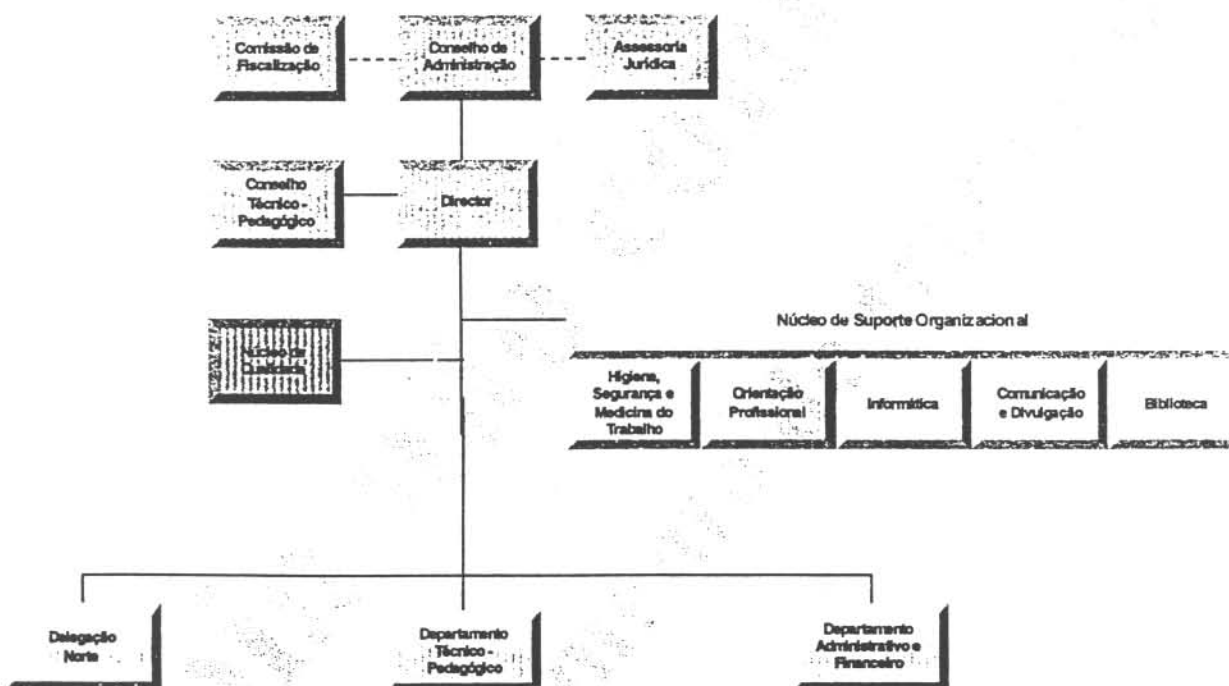
(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, total ou parcial, de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

III.2.2 Responsabilidade e Autoridade

O CEPRA desenvolve a sua actividade com base na seguinte estrutura organizacional:

ORGANOGRAMA (NÍVEL ORGÂNICO)



- Órgãos
- Qualidade
- Núcleos / Departamentos

Elaborado
[Signature]
(Núcleo da Qualidade)

Aprovado
[Signature]
(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

A estrutura orgânica do Centro compreende os seguintes órgãos cujas competências estão descritas na Portaria nº 16/88, de 7 de Janeiro:

- O Conselho de Administração (CA);
- O Director;
- O Conselho Técnico-Pedagógico (CTP);
- A Comissão de Fiscalização (CF)

As áreas organizacionais são asseguradas pelos seguintes responsáveis:

- Director do CEPRA
- Comissão da Qualidade
- Responsável da Qualidade
- Responsável Departamento Técnico Pedagógico
- Responsável Departamento Administrativo e Financeiro
- Responsável Delegação Norte
- Auditores Internos da Qualidade

As funções inerentes aos elementos que directa ou indirectamente participam na Qualidade dos serviços prestados pelo CEPRA encontram-se definidas no Manual de Funções e Responsabilidades.

O Manual referido foi elaborado considerando as funções operacionais desenvolvidas, bem como todas as actividades cujo exercício implique o cumprimento dos processos definidos no Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo as seguintes:

- Tomar iniciativas e desenvolver acções para prevenir a ocorrência de não conformidades;
- Identificar e registar qualquer problema relacionado com a Qualidade;
- Identificar, recomendar e aplicar soluções através dos canais estabelecidos no sistema;
- Verificar a implementação de soluções;
- Controlar o tratamento posterior de não conformidades.

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução ou uso escrito ou verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem a autorização escrita do CEPRA.

III.2.3 Comunicação Interna

Todos os colaboradores do CEPRA com impacto directo ou indirecto na Qualidade do serviço prestado dispõem da formação necessária sobre os requisitos da norma NP - EN - ISO 9001:2000 e da sua aplicação ao Sistema de Gestão da Qualidade do CEPRA, tendo ao seu alcance os documentos que compõem o Sistema.

A responsabilidade da comunicação e aplicação do Sistema de Gestão da Qualidade é da Comissão da Qualidade do CEPRA.

Todos os documentos base do Sistema de Gestão da Qualidade encontram-se disponíveis e atualizados no Gabinete do Responsável da Qualidade, sendo possível a sua consulta a todos os Colaboradores do CEPRA.

De igual forma, o Centro assegura a todos os colaboradores a distribuição controlada de todos os documentos necessários à execução das actividades que influem sobre a Qualidade dos serviços prestados

Elaborado


(Nucleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

Reservados todos os direitos. A reprodução, total ou parcial, de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

III.3 Responsabilidades do Sistema de Gestão da Qualidade

As responsabilidades das áreas funcionais do CEPRA, com impacto directo na gestão do Sistema de Gestão da Qualidade, são as seguintes:

III.3.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pela aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade, Política da Qualidade e objectivos bem como pelo Planeamento da Qualidade/Actividade.

Assegura a disponibilidade dos recursos necessários à implementação, manutenção e melhoria da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade estabelecido.

Assegura as revisões do Sistema de Gestão da Qualidade.

III.3.2 Direcção

O Director do Centro, independentemente das responsabilidades como representante da gestão, tem as seguintes responsabilidades:

- Zelar pelo cumprimento da Política da Qualidade
- Promover uma cultura de melhoria contínua e de eficácia
- Presidir às reuniões da Comissão da Qualidade
- Designar o Responsável da Qualidade
- Nomear os Auditores Internos

III.3.3 Comissão da Qualidade

Os elementos constituintes da Comissão da Qualidade representam os responsáveis pelos vários Departamentos e Núcleos, assegurando-se desta forma uma equipa multidisciplinar e de elevadas responsabilidades no sistema definido e implementado.

É da competência da Comissão da Qualidade:

- Supervisionar o correcto funcionamento do Sistema de Gestão da Qualidade

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, total ou parcial, de qualquer parte deste documento não são permitidos sem a autorização escrita do CEPRA.

- Definir os objectivos da Qualidade
- Analisar e aprovar documentos e registos relacionados com a gestão da qualidade
- Analisar ocorrências (não conformidades, sugestões e reclamações)
- Analisar resultados do desempenho do sistema
- Assegurar acções de melhoria e de promoção da eficácia do sistema definido

III.3.4 Responsável da Qualidade

Independentemente das responsabilidades descritas no MFR, acompanha a prossecução do Sistema de Gestão da Qualidade estabelecido, sendo responsável pela operacionalização das regras estabelecidas para a gestão da qualidade e pela comunicação do estado da sua implementação em sede da Comissão da Qualidade.

III.3.4 Responsáveis Áreas Funcionais

Os responsáveis dos Departamentos/Delegação/Núcleo tem a responsabilidade de supervisionar o desempenho dos processos/procedimentos afectos às suas áreas funcionais bem como afectar e identificar necessidades de recursos para a prossecução das actividades previstas.

É da sua competência propor e implementar acções correctivas ou de melhoria para ocorrências detectadas no âmbito de auditorias, ou provenientes de outras fontes, assim como colaborar com o Responsável da Qualidade na manutenção e melhoria contínua do sistema definido.

Os decursos das actividades inerentes às áreas funcionais que coordenam são responsáveis pela recolha da informação e registos correspondentes que evidenciam a monitorização e medição dos processos/procedimentos que suportam o sistema definido

III.3.5 Auditores Internos

São colaboradores, com formação adequada para realizarem auditorias internas da qualidade, que apoiam o Responsável da Qualidade na:

- Efectivação do programa anual de AIQ
- Planeamento e realização de auditorias

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, total ou parcial, verbal ou escrita, de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

- Avaliação da implementação e da melhoria contínua da eficácia dos procedimentos estabelecidos
- Detecção de Não conformidades e de oportunidades de melhoria
- Elaboração do relatório de auditoria

Os pré-requisitos dos colaboradores que integram a equipa de Auditores Internos da Qualidade, são:

- Formação específica em Gestão da Qualidade pelas Normas NP EN ISO 9000:2000;
- Formação específica em Auditorias da Qualidade (curso com um mínimo de 35 h);
Formação prática em auditorias internas (um novo auditor deve presenciar pelo menos 1 auditoria interna antes de poder realizar auditorias internas da Qualidade);
- O auditor coordenador deve ter já realizado pelo menos 5 auditorias com um auditor coordenador.

III.3.6 Todos os colaboradores do CEPRA

O envolvimento e a participação de todos os colaboradores é determinante para a efectiva implementação do Sistema de Gestão da Qualidade e para o cumprimento dos objectivos estabelecidos na prossecução da melhoria contínua da sua eficácia. Neste sentido, competem a todos os colaboradores as seguintes responsabilidades:

- Cumprimento dos procedimentos e documentos associados do Sistema de Gestão da Qualidade
- Registo e comunicação de não conformidades e participação na detecção das suas causas
- Implementação de acções correctivas
- Cooperação na realização de auditorias
- Detecção e comunicação de acções de melhoria

Elaborado


(Núcleo da Qualidade)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso ou escrita, total ou parcial, deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

ANEXO III

Informação sobre o sistema HomeBanking



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CEPRA / GAB. DIRECTOR	
ENTRADA N.º	16
DATA: 2003/01/21	
RUBRICA:	Presunto

Exmº Senhor

Presidente do Conselho de
Administração do CEPRA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Av. José Malhoa, 11 - 1099-018 LISBOA
Tel. 21 722 70 00 Fax. 21 722 70 13

79/FP-CF/2003

Rua de Xabregas, 52 - 1949-003 LISBOA
Tel. 21 861 41 00 Fax. 21 861 46 12

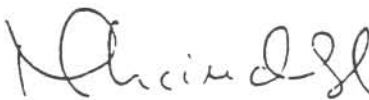
ASSUNTO: SÚMULA DA REUNIÃO DE 09/01/2003

2003/01/20

Junto se anexa, a Súmula da Reunião realizada no passado dia 9 de Janeiro de 2003.

Com os melhores cumprimentos.

 DIRECTOR DE DEPARTAMENTO



Victor Gil

ANEXO: O citado no texto.
GR/BV

APC Eng. Figueiredo Alves
Fundo
03/01/22

CEPRA - DIRECTOR

- 1 - CA
- 2 - CF
- 3 - CTF
- 4 - DEP. ADM. E FINANCEIRO
- 5 - DEP. PED. PEDAGÓGICO
- 6 - DELEGACAO
- 7 - QUALIDADE
- 8 - HIGIENE S. e M. TRABALHO
- 9 - ORIENTACAO PROFISSIONAL
- 10 - INFORMÁTICA
- 11 - COMUNICACAO
- 12 - BIBLIOTECA
- 13 - SECRETARIADO
- 14 - _____

XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

O DIRECTOR

03/1/22 _____

Recb
23.1.24



SÚMULA

1ª REUNIÃO BIANUAL

JANEIRO/2003

No dia 9 de Janeiro de 2003, realizou-se nas instalações do CFPSA, uma reunião com todos os Centros Protocolares, com a seguinte agenda:

1. Apresentação do sistema home-banking;
2. Regime de auxílios à formação;
3. Formulários.

Apresentação do sistema home-banking,

Os técnicos da Direcção Geral do Tesouro, Dr^a Helena Geraldês, Drs. Jorge Gregório e Jorge Cláudio apresentaram o sistema de pagamentos a utilizar através daquela Direcção Geral.

A obrigatoriedade de utilização de Tesouraria Central do Estado foi instituída pelo Decreto lei nº 191/99 de 5 de Junho e beneficiou dum período transitório de 3 exercícios, tendo o seu gradualismo sido regulamentado pela R.C.M. nº 45/2000 de 18 de Maio.

Pela R.C.M. de 5 de Setembro de 2002 tiveram os organismos públicos de abrir conta na Direcção Geral do Tesouro até ao final do mês de Setembro e foram criadas as condições para se iniciarem os pagamentos através daquela Direcção Geral.



4

Foi feito um levantamento sobre o estado de instalação do sistema e conclui-se que o CEARTE, INOVINTER, CRISFORM e CINDOR ainda não têm o sistema instalado, o Gestor da conta Dr Jorge Gregório, ficou de verificar o que se passava. No final da sessão constatou-se que havia outros Centros que também não poderiam fazer já os pagamentos através da Direcção Geral do Tesouro porque havia necessidade de adaptação dos seus sistemas de processamentos, quando efectuados por lotes, ao sistema da Direcção Geral do Tesouro.

A apresentação das funcionalidades foi efectuada e os Centros foram colocando as questões que se lhes tinham deparado quando iniciaram a exploração do sistema. Várias questões colocadas ou estão em estudo para introduzir no sistema ou vão ser analisadas face à sua pertinência.

Por enquanto os Centros deverão continuar com uma conta na Banca uma vez que há serviços que ainda não são prestados pela Direcção Geral do Tesouro, como por exemplo, o pagamento da Via Verde e fundo de maneo.

Foram dadas algumas indicações, nomeadamente:

- ✓ As alterações na movimentação de conta (titulares) deverá ser feita mediante o preenchimento de nova ficha;
- ✓ A conveniência de alteração da password na 1ª utilização;
- ✓ A indicação de pelo menos 2 pessoas para os perfis quer do Utilizador quer do Administrador. Pelas funções que lhes estão cometidas, não deverá ser indicada a mesma pessoa para os dois perfis, respeitando assim o princípio da segregação de funções.

ANEXO IV

Calendarização do Inventário

GESTÃO DE IMOBILIZADO CALENDARIZAÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO

1ª FASE - Novembro
 Inventariação física na Sede
 Inventariação física de todo o equipamento por espaço (sala, gabinete, oficina) com indicação da localização
 Etiquetagem do equipamento em falta

2ª FASE - Novembro
 Início da inventariação física na Delegação
 Inventariação física de todo o equipamento por espaço (sala, gabinete, oficina) com indicação da localização
 Etiquetagem do equipamento em falta*
 (Contará com a colaboração durante 3 dias da Rute Bernardes da Sede)

3ª FASE - Dezembro
 Cruzamento com os registos contabilísticos na aplicação de inventário

4ª FASE - Dezembro/Janeiro
 Análise e detecção das diferenças e averiguação física.

5ª FASE - Janeiro
 Consolidação entre os dados recolhidos pelo inventário físico e os dados contabilísticos.
 Tratamento das diferenças

RELATÓRIO FINAL - Janeiro
 31 de Janeiro

	03-Nov	10-Nov	17-Nov	24-Nov	01-Dez	08-Dez	15-Dez	22-Dez	29-Dez	05-Jan	12-Jan	19-Jan	26-Jan
1ª Fase													
2ª Fase													
3ª Fase													
4ª Fase													
5ª Fase													
Relatório Final													

* por motivos de extravio ou lapso na sua aposição inicial

GRUPOS DE TRABALHO

SEDE

Rute Bernardes
 Formadores do DTP
 Tomé Canas
 Edite Inês
 Carlos Miranda

DELEGAÇÃO

Rui Trigo
 Rute Bernardes
 Formadores do DTP
 Edite Inês
 Carlos Miranda

ANEXO V

“Processo de Gestão Financeira” e “Metodologia Recebimentos”

(4)

1. Objectivo

Gerir de forma eficaz o orçamento do CEPRA, tendo em conta os pagamentos, os recebimentos, os reforços ou diminuições de dotação e a regulamentação legal para efeitos de execução orçamental.

2. Dono do processo

Responsável do Departamento Administrativo e Financeiro

3. Definições / Siglas

AF – Área Financeira

TSR - Tesouraria

AR -- Assembleia da República

CA – Conselho de Administração

CF – Comissão de Fiscalização

CTP – Conselho Técnico Pedagógico

DAF – Departamento Administrativo e Financeiro

DIR - Director

DTP – Departamento Técnico Pedagógico

DGO – Direcção Geral do Orçamento

IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional

MF – Ministério das Finanças

TC – Tribunal de Contas

RFPS - Relatório de Financeiro de Prestação de Serviços

Elaborado



(DAF)

Aprovado



(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

4. Metodologia

4.1. Fluxograma do processo

Fluxograma	Resp.	Documentos
	<p>1. DAF CA/CF/CTP</p> <p>2. TSR</p> <p>3. AF</p> <p>4. AF CA</p> <p>5. AF</p> <p>6. DAF</p> <p>7. DAF</p> <p>CA / CF/CTP</p> <p>8. AF</p>	<p>Orientações do IEFP Circulares da DGO Orçamento aprovado pela AR Lei do Orçamento</p> <p>Plano de Actividades e Orçamento</p> <p>Metodologia de Gestão de Tesouraria</p> <p>Dec. Lei de Execução Orçamental Circulares da DGO Orientações do IEFP</p> <p>Relatórios do Órgão de Gestão Relatórios da CF Indicadores de Gestão Orçamental</p> <p>Conta de Gerência</p>

4.2. Descrição das Actividades

- (1) No âmbito do Processo Planeamento Estratégico é elaborado de acordo com a dotação atribuída pelo IEFP e de acordo com as orientações da DGO e do IEFP para a elaboração do mesmo.
- (2) A gestão de tesouraria está descrita pela metodologia "Gestão de Tesouraria" e consiste no controlo de tesouraria das contas a pagar e a receber.
- (3) As execuções orçamentais são elaboradas de acordo com o definido no Dec. Lei de Execução Orçamental, nas Circulares da DGO e em orientações do IEFP, para o efeito.

<p>Elaborado</p> <p>(DAF)</p>	<p>Aprovado</p> <p>(Director)</p>	<p>© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.</p>
-------------------------------	-----------------------------------	--

(4) As alterações orçamentais podem ocorrer por força da variação da dotação atribuída pelo IEFPI ou por alterações entre rubricas orçamentais. A sua elaboração está regulamentada pelo Dec. Lei de Execução Orçamental, por Circulares da DGO e/ou por orientações do IEFPI. A aprovação é da competência do CA e do IEFPI e quando ocorram alterações aos valores da dotação atribuída é da competência do Ministério das Finanças.

As alterações orçamentais dão origem ao o Orçamento Corrigido, sendo a última alteração orçamental o orçamento final do ano em curso.

(5) Procede-se ao envio das alterações orçamentais, sendo o original para a DGO e a cópia para o IEFPI.

(6) A emissão de relatórios ocorre força das disposições legais e regulamentos relativos à execução orçamental.

(7) A elaboração do relatório e contas está regulamentada pelo Dec. Lei de Execução Orçamental e pela Circulares da DGO aplicáveis. A sua aprovação é da competência do CA, do CTP e da CF.

(8) Após aprovada internamente a Conta de Gerência é enviada em original para o Tribunal de Contas e em cópia para o IEFPI e para a ANECRA e ARAN.

A Execução orçamental de um ano é input para a elaboração do orçamento para o ano seguinte.

5. Documentos Associados

Orçamento aprovado pela Assembleia da República

Lei do Orçamento

Metodologia de Gestão de Tesouraria

Dec. Lei de Execução Orçamental

Circulares da Direcção Geral do Orçamento

Relatórios do Órgão de Gestão

Relatórios da Comissão de Fiscalização

Indicadores de Gestão Orçamental

Conta de Gerência

Orientações do IEFPI

Elaborado


(DAF)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

1. Objectivo

Efectuar o controlo de tesouraria dos valores a receber.

2. Dono do processo

Não aplicável

3. Definições / Siglas

Blocos de Tesouraria – Documentos originais de suporte dos pagamentos e recebimentos e listagem resumo da tesouraria dos valores pagos e recebidos.

Orçamento de Tesouraria – Documento enviado mensalmente ao IEFP, onde são resumidas as necessidades de tesouraria para o mês e é solicitada a transferência de verba, para equipamento ou funcionamento.

Listagem Global de Recebimentos – Documento interno de controlo dos valores recebidos (que agrega os Relatório Financeiro de Prestação de Serviços e outros recebimentos).

RFPS – Relatório Financeiro de Prestação de Serviços

Metodologia de Gestão de Tesouraria

Metodologia de Facturação

DAF – Departamento Administrativo e Financeiro

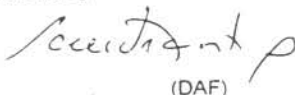
DTP – Departamento Técnico Pedagógico

AF – Área Financeira

VD – Venda a Dinheiro

RCB – Recibo

Elaborado


(DAF)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

(1)

4. Metodologia

4.1. Fluxograma da metodologia

Fluxograma	Resp.	Documentos
<pre> graph TD A[1. Orçamento de Tesouraria] --> B[2. Transferências de 3ºs] B --> C[3. Recostas à "Boca do Cofre"] C --> D{Confere o Valor a Receber?} D -- N --> E[4. Análise das Dávias] D -- S --> F[5. Emissão do Recibo] F --> G[6. Depósito] G --> H[7. Actualização dos saldos bancários] H --> I[8. Envio p/a Contabilidade dos Bloco de Tesouraria] I --> J[9. Arquivo na Tesouraria dos blocos tesouraria] J --> K[10. Informação dos Saldos de DCS] K --> L[11. Procedimento Cesto de Tesouraria] </pre>	<p>1. DAF</p> <p>2. e 3. TSR</p> <p>4. DAF</p> <p>5 a 11. TSR</p>	<p>Orçamento de Tesouraria Mensal</p> <p>Metodologia de Facturação Modelo 214 Relatório FPS</p> <p>Recibo ou VD</p> <p>Talão de Depósito</p> <p>Listagem Global de Recebimentos Metodologia de Gestão de Tesouraria</p>

4.2. Descrição das Actividades

- (1) O Orçamento de Tesouraria estima os valores a receber para o mês em causa.
- (2) Os valores recebidos por transferência bancária são conferidos com as facturas no Dossier Clientes em Cobrança, com o Relatório FPS e com os Modelos 214. Quando se tratem de transferências do IEPF os valores são conferidos pela cópia do Orçamento de Tesouraria.
- (3) Quando o recebimento é em numerário ou em cheque, designa-se por recosta à "boca do cofre". São recostas à boca do cofre, designadamente as recostas decorrentes de Formação com Inscrições Pagas e cheques de outros clientes enviados por correio.

<p>Elaborado</p> <p>(DAF)</p>	<p>Aprovado</p> <p>(Director)</p>	<p>© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.</p>
-------------------------------	-----------------------------------	--

Os valores recebidos, quando se tratem de inscrições, são controlados pelo Modelo 214. Para as receitas relativas aos restantes clientes a Tesouraria dispõe, para controlo de recebimentos, de um Dossier actualizado de Clientes em Cobrança e de um Relatório FPS onde consta o resumo dos valores a receber.

- (4) Os desvios são analisados para avaliar da sua razoabilidade e equacionar a sua aceitação ou devolução ao cliente.
- (5) Proceder-se à emissão de VD ou Recibo.
- (6) No máximo com periodicidade semanal procede-se ao depósito dos valores.
- (7) São actualizados os saldos bancários e são arquivados na Pasta de Controlo de Recebimentos as cópias dos documentos de suporte às receitas (recibos).
- (8) Após o depósito o original do talão, a cópia do cheque e o recibo, são incluídos no bloco de tesouraria e enviados para a Contabilidade. Os Blocos de Tesouraria são enviados no limite até à 2ª feira para a Contabilidade e referentes aos movimentos de tesouraria da semana anterior.
- (9) Arquivo de toda a documentação relativa aos recebimentos na Tesouraria.
- (10) É actualizada a Listagem Global de Recebimentos, que é um input para a metodologia de Gestão de Tesouraria.

5. Documentos Associados

Modelo 214 – Controlo de Pagamento de Inscrições

Recibo

Venda a Dinheiro

Metodologia Gestão de Tesouraria

Metodologia Facturação

Orçamento de Tesouraria Mensal

Relatório Financeiro de Prestação de Serviços

Elaborado


(DAF)

Aprovado


(Director)

© Reservados todos os direitos. A reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento não são permitidos sem autorização escrita do CEPRA.

ANEXO VI

Indicador da Gestão da Qualidade



Quadro IV-B

PROCESSOS VS. INDICADORES E OBJECTIVOS

PROCESSO/PROCEDIMENTO				INDICADORES	OBJECTIVOS
Nº	DESIGNAÇÃO	DONO	RESP. ELABORAÇÃO		
1	Diagnóstico de Necessidades de Formação	CA	ADNPF	Desvio entre a distribuição percentual do interesse diagnosticado por Curso "estrategicamente aceite" e a distribuição percentual das Inscrições por Curso	≤ 30%
				Desvio Percentual Global (média global dos desvios dos cursos "estrategicamente aceites")	≤ 20%
				Quantidade de Temas não Identificados (Nº temas solicitados e não identificados no Relatório de Diagnóstico de Necessidades de Formação)	≤ 3
2	Composição e Actualização de Cursos	ACDC	ACDC	Avaliação dos Cursos (por Formandos, Formadores e Empresas de FPCT)	≥ 3
3	Concepção e Desenvolvimento de Módulos	ACDC	ACDC	Nº módulos realizados sobre o total de módulos acordados realizar com o Planeamento no período considerado	1
				Percentagem de Módulos Validados sobre o Total de Módulos Novos ou Reformulados (sem alteração de conteúdos) no período considerado	≤ 90%
4	Planeamento da Actividade	DTP	DTP	Desvios ao Plano de Actividades Inicial, em termos de: Nº Acções, Nº Formandos, Nº Horas de Formação e Volume da Formação (hxF)	> 90%
5	Organização da Acção de Formação e Alocação de Recursos	DTP	DTP	Total de Ocorrências Não Previstas	0
6	Desenvolvimento e Execução da Acção de Formação	DTP	DTP	Desempenho dos Formadores	≥ 3
7	Acompanhamento e Controlo da Actividade Formativa	AQAAF	AQAAF	Nº de Ocorrências que inviabilizaram o Sucesso da Acção	0
8	Negociação com o Cliente	DTP	ADNPF	Nº Falhas detectadas quer pelo CEPRA quer pelo Cliente, que podem inviabilizar o sucesso da Acção, após o seu início, face ao que foi contratualizado	0
9	Gestão de Inscrições e Orientação Profissional	DTP	ADNPF	Nº de Formandos que não cumprem os Pre-Requisitos e não foram Identificados	0
10	Comunicação	DAF	NC	Nº Acções de Comunicação que não atingiram os Objectivos x 100 / Nº Total de Acções de Comunicação Efectuadas	≥ 95%
11	Promoção da Formação	DTP	ADNPF	Desvio à Meta de Prestação de Serviços	≤ 5%
				Desvio entre o Nº de Formandos Solicitados pela Gestão de Inscrições, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, e o Nº de Inscrições Anganadas	> 95%
12	Gestão Financeira	DAF	DAF	(Execução Orçamental em 31/12/N) / (Orçamento Final)	> 85 %
				(Execução Mensal de Tesouraria) / (Orçamento de Tesouraria)	> 70%
				Prazo Médio de Pagamento das Contas a Pagar	< 45 dias
				Prazo médio de Recbimentos < 60 dias após a data de emissão da factura	< 60 dias após a data de emissão da factura
				Data de emissão das facturas	< 15 dias a data de recepção do Relatório FPS

ANEXO VII

Proposta de Adiantamento

	Diário	Nº Documento
Process.		053
Pagto		

Justificante de Despesa

Descrição Adiantamento
António José Gomes Horais Valor 200.00 €
Finalidade/Destino/Ação Serviço Proponente
Fornecedor
Nº Venda Dinheiro/Factura Data / /
Observações
Responsável / /

Cabimentação e Classificação Contabilística

CONTABILIDADE PUBLICA				FSE		CONTABILIDADE POC			
Conta Pública	Nº Cab.	Valor Processado	Nº Processo	S/N	Conta	Conta	D/C	Valor	Centro Custo
						2624012	D	200.00	
						111	C	200.00	

Para Pagamento / / Verificação de Cabimento / / Processado / /
 / / / / / /

Pagamentos (Tesouraria)

- Caixa
- Transferência
- Cheque Nº _____

Em / /

Autorização -
Pagamento

O Responsável

Pago por

Nº Cabimento	Nº Processo	Valor Pago	Nº Pagto

61

VERBA PROPOSTA € - 200 -

NOME António José Gomes Morais N° 12

UNID. ORGÂNICA DAF REF. ACÇÃO _____ LOCALIDADE _____

DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS E VALORES ESTIMADOS

9	Transporte zona Norte no dias	€ - 200 -
10	Pato	€
10	M. Cavaleiros	€
11	T. Moncarva + T. Moncarva	€
12	P. Ferreira	€
13	Pato Lisboa	€
		€
	visto	4 dias a 44,35 €
	2002/12/09	1 dia a 22,18 €
	Ref. sub	€
		€
		€
		€
		€
TOTAL		€ - 200 -

O FUNCIONÁRIO
Amir
 02/12/09

CONFERIDO
 E.m.: 2002/12/09
 Por: Diniz

DEPARTAMENTO/DELEGAÇÃO
[Signature]
 2002/12/09

REGISTADO ÁREA ADMINISTRATIVA	VALORES AUTORIZADOS
<u>Diniz Sauchas</u> 2002/12/09	€ <u>200</u>
TESOURARIA	O DIRECTOR
<u>02/12/09</u>	<u>[Signature]</u> 02/12/09

PAGE 005 CAIXA

9 DEZ. 2002

Assinatura. [Signature]

ANEXO VIII

**Curso “Introdução ao POCP” Extracto do Manual e Instruções do IEFP
sobre a contabilização dos saldos dos anos anteriores**

64

MANUAL - SUMÁRIO
DE
CONTABILIDADE PÚBLICA / POCP

CARLOS MADEIRA - ECONOMISTA
3ª. VERSÃO - JANEIRO / 2000

61

5.8. CLASSE 8 - RESULTADOS

- **CONTAS SUPRIMIDAS** - Foram suprimidas as contas 85-Resultado Antes de Impostos e 86-Imposto sobre o Rendimento do Exercício, por não fazerem sentido, face a entidades públicas, que, por definição são isentas de tributação em IRC.

- **SIGNIFICADO DOS RESULTADOS** - Esta classe de contas tem um significado completamente diferente do POC nas entidades obrigadas à Contabilidade Pública. Na quase generalidade das entidades, este resultado será nulo. Noutras, medirá eficiência face a subsídios recebidos. Noutras, ainda, estarão em causa custos sociais. A maioria dos proveitos destas entidades constam das contas 72 e 74.

- **APURAMENTO DE RESULTADOS/RESULTADO NULO** - Nas entidades públicas, que, conforme se referiu, têm, na generalidade, um resultado nulo, a diferença entre o total dos custos (classe 6) e o total dos proveitos (classe 7) pode conduzir às 2 seguintes situações, a resolver antes da fase de apuramento de resultados:
 - Excesso dos proveitos sobre os custos - Dão lugar à transferência deste superavite, de uma conta 74 para uma conta 274-Saldo de Gerência. Este será incorporado pela entidade (Serviços com Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Autónomos) ou devolvido ao Tesouro;
 - Excesso dos custos sobre os proveitos - A entidade, devidamente autorizada, apresentará uma Alteração Orçamental para cobrir este déficite.

FORMAÇÃO DE ACTIVOS

CONTABILIDADE

Introdução ao P.O.C.P.

Enquadramento

O P.O.C.P. – Plano Oficial de Contabilidade Pública (D. Lei nº 232/97 de 3 de Setembro) visa integrar, num único plano, as contabilidades patrimonial (P.O.C.) e orçamental (Contabilidade Pública).

O P.O.C.P. será obrigatoriamente aplicado a todos os serviços e organismos, da Administração Pública (Central, Regional e Local), pela Segurança Social e pelos Organismos de direito privado sem fins lucrativos, cuja maior parte do orçamento provenha de fundos públicos ou comunitários.

Nos termos da lei, o P.O.C.P. encontra-se em vigor, mas a sua aplicação efectiva depende de legislação de carácter regulamentar, que deverá sair em breve. Por essa razão, todas as entidades destinatárias terão necessidade de preparar as condições da sua aplicação.

Assim, é de prever que as mesmas venham a recorrer à colaboração de técnicos devidamente preparados com formação específica sobre o POCP.

Objectivos

– Dotar os formandos com os saberes técnicos necessários à aplicação do POCP.

Destinatários

Todos os profissionais, que exerçam funções ligadas à Contabilidade e com conhecimentos e prática aprofundada do P.O.C..

Duração

50 horas

Horário

Sábados

Local

Lisboa

Programa

- 1 Introdução
- 2 Noções de Contabilidade Pública
- 3 Estudo da Classe 0 do P.O.C.P.
- 4 Estudo das Contas Específicas do P.O.C.P.
- 5 Exercício Global de Aplicação


INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CEPRA APROVAÇÃO - GAB. DIR.
1-4

[Handwritten signature]

CEPRA - GAB. DIRECTOR

N.º _____ 60

DATA: 00/05/09

RUBRICA: *[Handwritten signature]*

Exmo Senhor

Presidente do Conselho de Administração
do CEPPA

Sua referência

Sua comunicação do

Nossa referência

367 /FP-CF

Av. José Malhoa, 11 - 1070 LISBOA
Tel. 727 25 36 Fax 725 57 55
Rua de Xabregas, 52 - 1800 LISBOA
Tel. 868 29 67 Fax 868 77 98

2000.05.08

ASSUNTO:

Contabilização dos saldos dos anos anteriores

Alguns Centros têm-nos questionado sobre o assunto em referência. Sobre o mesmo, foi em 1997 divulgado pelo Departamento Administrativo e Financeiro o procedimento a efectuar, pelo que em anexo juntamos o ofício então enviado aos Centros.

Com os meus cumprimentos,

A Directora de Serviços

[Handwritten signature]

(Maria Gracinda Brito Ramos)

GR/OR

.....



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

(1)

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Av. José Malhoa, 11 - 1070 LISBOA
Tel. 727 25 36 Fax 726 57 5
Rua de Xabregas, 52 - 1900 LISBOA
Tel. 868 28 67 Fax 868 77 6

DAF

ASSUNTO:

CONTABILIZAÇÃO DOS SALDOS DOS ANOS ANTERIORES

04.JUL97 005372

Em resposta ao vosso ofício nº 1213/97, de 30 de Junho, informa-se:

1. Na acção de sensibilização realizada em Xabregas, tal como é referido no nº 3 do ofício supra, foi referido que os saldos da conta 26 - IEFP, que transitam há vários anos deveriam ser regularizados pela conta 59 - e que o saldo de gerência do ano deveria transitar para a conta 27 - Proventos Diferidos.
2. Logo após a aprovação do Orçamento Suplementar, que afecta à actividade do ano o saldo de gerência, deverá este saldo transitar da conta 27 para uma conta da classe 7.
3. Este entendimento decorre do cumprimento do estabelecido no protocolo em que refere que o saldo de gerência transita para o ano seguinte.
4. Nos termos do referido em 3. não pode entender-se que o saldo seja creditado na conta 26 - IEFP, porque não há devolução, mas sim, um proveito do Centro e, neste caso, Provento Diferido.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5. É verdade, que durante muitos anos, o entendimento foi de que os saldos seriam devolvidos ao IEFP e neste caso contabilizados na conta 26.
6. Quanto ao referido no último parágrafo do vosso ofício, gostaria que ficasse claro que não se trata de uma posição do IEFP, mas sim, de uma opinião técnica, de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no Plano Oficial de Contas e das normas de execução da Contabilidade Pública.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR DE DEPARTAMENTO


(António Maximino Oliveira)

C/C: Departamento de Formação Profissional
Direcção Serviços de Coordenação Actividade Formativa

ANEXO IX

Resumo dos valores a facturar em 2003

RESUMO DOS VALORES A FACTURAR EM 2003

REF ACÇÃO	CÓDIGO CURSO	SUAÇÃO DO C	INÍCIO PREVISTO	TERMO PREVISTO	HORAS (P e/ou T)	Nº ORÇAMENTO	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ACTUALIZADO	INÍCIO	TERMO	HORAS (P e/ou T)	VALORES		FACTURADO	VALOR A FACTURAR EM 2003	RECEBIDO	
												MONITORAGEM	OUTROS				
1352502-4)			2002/12/03	2002/12/06	30	Réf# 293102	2.130,31	2.130,31	2002/12/03	2002/12/06	30	1.560,00	570,31	2.130,31	0,00	2.130,31	
11908/02	1201	CFP Alverca-U	2002/05/27	2003/01/18	880	Réf# 7802, Fax 101/02/ 1536/02	34.036,07	22.387,21	2002/07/01		614	22.387,21	0,00	22.387,21	14.924,20	7.463,01	14.924,20
1340302	1701	Enascoop- Tecn	2002/01/21	2002/10/31	672	Réf# 373/02	19.415,09	19.415,09	2002/01/21	2002/11/25	672	19.415,09	0,00	19.415,09	19.415,11	-0,02	11.649,04
14908/02	1104	CFP Serral-Qu	2002/04/08	2002/11/21	960	Réf# 97/02	45.438,92	24.883,83	2002/04/08	2002/11/26	842,5	24.883,83	0,00	24.883,83	19.907,14	4.976,69	19.907,14
2340301	1701	Cavaleiros- Técnico de	2001/11/05	2002/04/24	505	Réf# 3115/01	19.333,42	19.333,42	2001/11/19	2002/05/21	625	19.333,42	0,00	19.333,42	18.816,96	516,46	18.816,96
22522/02		Prog Rede	2002/12/05		28	Réf# 3487/02	1.253,00	1.253,00	2002/12/05		14	1.253,00	0,00	1.253,00		1.253,00	
1330202*			2002/11/11	2002/11/22	35	78,00	11	858,00	2002/12/10	2002/12/30	14	11	858,00	869,00	-11,00	-78,00	936,00
DESVIO ENTRE O REALIZADO E O FACTURADO												88.843,55	1.428,31	90.271,86	73.052,41	16.261,45	66.233,34

12

EMPRESAS - SEDE/2002

REF. ACÇÃO	CÓDIGO CURSO	DESIGNAÇÃO DO CURSO	ORÇAMENTOS				REALIZAÇÃO				VALOR					
			INÍCIO PREVISTO	TERMO PREVISTO	HORAS (p/e ou T)	Nº ORÇAMENTO	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ACTUALIZADO	INÍCIO	TERMO	HORAS (p/e ou T)	VALORES MONITORIZAÇÃO	OUTROS	FACTURADO	VALOR POR FACTURAR	RECEBIDO
...	...	Peugeot - Preparação de acções Peugeot	2002/01/11	2002/01/11	...	Refº 0028 A	1 999,89	1 999,89	2002/01/11	2002/01/11	...	0	1 999,89	1 999,89	0,00	1 999,89
11501/02	...	Selenia - Apresentação Técnica de Sistemas de Lubrificação	2002/05/20	2002/05/20	4	Fan nº 254/02	850,00	850,00	2002/05/20	2002/05/20	4	0	850,00	850,00	0,00	850,00
11502/02	4350	Fiat-Carinas de Velocidade	2002/11/05	2002/11/08	28	Refº 3263/02	1 723,00	1 723,00	2002/11/05	2002/11/08	28	1 540,00	183,00	1 723,00	0,00	1 723,00
11503/02			2002/11/12	2002/11/15	28	Refº 3263/02	1 723,00	1 723,00	2002/11/12	2002/11/15	28	1 540,00	183,00	1 723,00	0,00	1 723,00
11504/02			2002/11/19	2002/11/22	28	Refº 3263/02	1 723,00	1 723,00	2002/11/19	2002/11/22	28	1 540,00	183,00	1 723,00	0,00	1 723,00
11511/02	2200	Anca-Rodas e Pneus	2002/11/26	2002/11/29	28	Refº 3263/02	1 723,00	1 723,00	2002/11/26	2002/11/29	28	1 540,00	183,00	1 723,00	0,00	1 723,00
11513/02			2002/10/17	2002/10/17	7	Refº 3277/02	443,14	443,14	2002/10/17	2002/10/17	7	364,00	79,14	443,14	0,00	443,14
11516/02			2002/10/18	2002/10/18	7	Refº 3277/02	443,14	443,14	2002/10/18	2002/10/18	7	364,00	79,14	443,14	0,00	443,14
11512/02			2002/12/05	2002/12/05	7	Refº 3816/02	464,14	464,14	2002/12/05	2002/12/05	7	385,00	79,14	464,14	0,00	464,14
11514/02	2201	Anca-Sistemas de Direcção	2002/12/10	2002/12/10	7	Refº 3816/02	443,14	443,14	2002/12/10	2002/12/10	7	364,00	79,14	443,14	0,00	443,14
11515/02			2002/12/12	2002/12/12	7	Refº 3816/02	464,14	464,14	2002/12/12	2002/12/12	7	385,00	79,14	464,14	0,00	464,14
11517/02			2002/12/13	2002/12/13	7	Refº 3816/02	464,14	464,14	2002/12/13	2002/12/13	7	385,00	79,14	464,14	0,00	464,14
12502/02			2002/12/16	2002/12/16	7	Refº 3816/02	464,14	464,14	2002/12/16	2002/12/16	7	385,00	79,14	464,14	0,00	464,14
12503/02	5353	Sociedade Hispânica de Automóveis Reparabilidade da Carroçana Ibiza 02 (SEAT)	2002/03/11	2002/03/12	14	Refº 385/02	883,61	883,61	2002/03/11	2002/03/15	14	728,00	155,61	883,61	0,00	883,61
12504/02			2002/03/14	2002/03/15	14	Refº 385/02	883,61	883,61	2002/03/14	2002/03/19	14	728,00	155,61	883,61	0,00	883,61
12505/02			2002/03/18	2002/03/19	14	Refº 385/02	883,61	883,61	2002/03/21	2002/03/22	14	728,00	155,61	883,61	0,00	883,61
12506/02			2002/03/21	2002/03/22	14	Refº 385/02	883,61	883,61	2002/03/25	2002/03/26	14	728,00	155,61	883,61	0,00	883,61
12507/02			2002/03/05	2002/03/06	14	Refº 629/02	1 210,36	1 210,36	2002/03/07	2002/03/08	14	770,00	440,36	1 210,36	0,00	1 210,36
12508/02	5307	Fiat-Estudador para Fiat Sileo	2002/03/07	2002/03/08	14	Refº 629/02	1 210,36	1 210,36	2002/03/14	2002/03/15	14	770,00	440,36	1 210,36	0,00	1 210,36
12509/02			2002/03/12	2002/03/13	14	Refº 629/02	1 210,36	1 210,36	2002/03/19	2002/03/20	14	770,00	440,36	1 210,36	0,00	1 210,36
12510/02			2002/03/14	2002/03/15	14	Refº 629/02	1 210,36	1 210,36	2002/03/21	2002/03/22	14	770,00	440,36	1 210,36	0,00	1 210,36
12511/02			2002/03/19	2002/03/20	14	Refº 629/02	1 210,36	1 210,36	2002/03/26	2002/03/27	14	770,00	440,36	1 210,36	0,00	1 210,36
12512/02	5308	Fiat-Técnicas de Reparabilidade de Carroçarias	2002/05/13	2002/05/15	21	Refº 629/02	1 520,99	1 520,99	2002/05/13	2002/05/15	21	1 155,00	365,99	1 520,99	0,00	1 520,99
12513/02			2002/05/20	2002/05/22	21	Refº 629/02	1 520,99	1 520,99	2002/05/20	2002/05/22	21	1 155,00	365,99	1 520,99	0,00	1 520,99
13501/02	4409	Land Rover-Sistemas e Diagnóstico do novo Range Rover	2002/05/27	2002/05/29	21	Refº 2930/02	1 520,99	1 520,99	2002/05/27	2002/05/29	21	1 155,00	365,99	1 520,99	0,00	1 520,99
13502/02			2002/11/04	2002/11/08	35	Refº 2930/02	2 297,17	2 297,17	2002/11/04	2002/11/08	35	1 820,00	477,17	2 297,17	0,00	2 297,17
13503/02			2002/11/11	2002/11/15	35	Refº 2930/02	2 297,17	2 297,17	2002/11/11	2002/11/15	35	1 820,00	477,17	2 297,17	0,00	2 297,17
H.C. 26			2002/11/16	2002/11/22	455	Refº 2930/02	2 297,17	2 297,17	2002/11/18	2002/11/22	459	1 820,00	477,17	2 297,17	0,00	2 297,17
			A transportar		455		33 966,59	33 966,59	nº Cursos Realizados		26	33 966,59		33 966,59	0,00	16 999,10

EMPRESAS - SEDE/2002

REF. ACÇÃO	CÓDIGO CURSO	DESIGNAÇÃO DO CURSO	ORÇAMENTOS				REALIZAÇÃO				VALOR						
			INÍCIO PREVISTO	TERMO PREVISTO	HORAS (P/ou T)	Nº ORÇAMENTO	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ACTUALIZADO	INÍCIO	TERMO	HORAS (P/ou T)	VALORES MONITORIZAÇÃO	OUTROS	FACTURADO	VALOR POR FACTURAR	RECEBIDO	
1350/02	4408	Land Rover-Sistemas e Diagnostico do Range Rover	2002/12/02	2002/12/03	14	Rel# 2930/02	1.205,17	1.205,17	2002/12/02	2002/12/03	14	728,00	477,17	1.205,17	0,00	1.205,17	0,00
1350/02			2002/12/04	2002/12/05	14	Rel# 2930/02	1.205,17	1.205,17	2002/12/04	2002/12/05	14	728,00	477,17	1.205,17	0,00	1.205,17	0,00
1351/02	4309	Peugeot - Electricidade/Multiplexagem I	2002/06/24	2002/06/28	35	Rel# 1394/02	2.625,01	2.625,01	2002/07/01	2002/07/05	35	1.820,00	805,01	2.625,01	0,00	2.625,01	0,00
1351/02			2002/07/01	2002/07/05	35	Rel# 1394/02	2.625,01	2.625,01	2002/07/08	2002/07/12	35	1.820,00	805,01	2.625,01	0,00	2.625,01	0,00
1351/02			2002/07/08	2002/07/12	35	Rel# 1394/02	2.625,01	2.625,01	2002/07/15	2002/07/19	35	1.820,00	805,01	2.625,01	0,00	2.625,01	1.820,00
...	...	AA00-Preparação do Curso BT075 (Diagnostico/Manutenção/Reparação)	Rel# 2931/02	1.851,30	1.851,30	0,00	1.851,30	1.851,30	0,00	1.851,30	0,00
1351/02			2002/10/08	2002/10/11	30	Rel# 2931/02	2.130,31	2.130,31	2002/10/08	2002/10/11	30	1.560,00	570,31	2.130,31	0,00	2.130,31	0,00
1352/02			2002/10/15	2002/10/18	30	Rel# 2931/02	2.130,31	2.130,31	2002/10/15	2002/10/18	30	1.560,00	570,31	2.130,31	0,00	2.130,31	0,00
1352/02			2002/10/22	2002/10/25	30	Rel# 2931/02	2.130,31	2.130,31	2002/10/22	2002/10/25	30	1.560,00	570,31	2.130,31	0,00	2.130,31	0,00
1352/02	4251	AA00 - BT075 - Diagnostico/Manutenção/ Reparação	2002/11/05	2002/11/08	30	Rel# 2931/02	2.130,31	2.130,31	2002/11/05	2002/11/08	30	1.560,00	570,31	2.130,31	0,00	2.130,31	0,00
1352/02			2002/11/12	2002/11/15	30	Rel# 2931/02	2.130,31	2.130,31	2002/11/12	2002/11/15	30	1.560,00	570,31	2.130,31	0,00	2.130,31	0,00
1352/02			2002/11/19	2002/11/22	30	Rel# 2931/02	2.130,31	2.130,31	2002/11/19	2002/11/22	30	1.560,00	570,31	2.130,31	0,00	2.130,31	0,00
1352/02			2002/12/03	2002/12/06	30	Rel# 2931/02	2.130,31	2.130,31	2002/12/03	2002/12/06	30	1.560,00	570,31	2.130,31	0,00	2.130,31	0,00
1352/02	4604	Compontovet-Técnicas de Diagnostico de Avarias	2002/06/18	2002/06/20	18	Rel# 1570/02-3239/02	1.164,69	1.291,96	2002/06/18	2002/06/20	18	936,00	355,96	1.291,96	0,00	1.291,96	1.291,96
1352/02			2002/10/29	2002/10/30	10,5	Rel# 3239/02	798,21	817,16	2002/10/29	2002/10/30	10,5	546,00	271,16	817,16	0,00	817,16	817,16
1353/02	4605	Compontovet-Técnicas de Diagnostico de Avarias nos Modelos Vitara e Samurai	2002/10/30	2002/10/31	10,5	Rel# 3239/02	798,21	817,16	2002/10/30	2002/10/31	10,5	546,00	271,16	817,16	0,00	817,16	817,16
1353/02			TOTAL		837		63.778,54	63.943,71	Nº Cursos Inicialmente Realizados		40	63.943,71		61.813,40	2.130,31	25.385,38	

1353/02-2) Por lapso esta Acção não foi facturada em 2002, tendo sido de imediato em Janeiro de 2003

IEFP/ENTIDADES FINANCIADAS - SEDE/2002

REF. ACCAO	CODIGO CURSO	CURSO	ORÇAMENTOS				REALIZAÇÃO				VALOR					
			INICIO PREVISTO	TERMO PREVISTO	HORAS (P e/ou T) EM 2002	Nº ORÇAMENTO	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ACTUALIZADO	INICIO	TERMO	HORAS (P e/ou T)	VALORES MONITORGEM	OUTROS	FACTURADO	VALOR A FACTURAR EM 2003	RECEBIDO
11312/02	4001	CFP Beja-Aperfeiçoamento de Mecânica Auto	2002/05/27	2002/07/24	160	Refº 78/02, Fax 100/02, 1447/02	7 456,01	7 456,01	2002/05/27	2002/07/25	160	7 456,01	0,00	7 456,01	0,00	7 456,01
11906/02	1201	CFP Aveira- Unidades Capitalizaves de Mecânica Auto (1240 H)	2002/05/27	2003/01/18	880	Refº 78/02, Fax 101/02, 1538/02	34 036,07	22 387,21	2002/07/01	2002/09/20	614	14 924,20	0,00	14 924,20	0,00	14 924,20
12905/02	1202	CFP Beja- 2º, 3º e 4º Unid Capitalizavel do Curso de Qual. de Rep Carroçan	2002/04/22	2002/07/23	840	Refº 1213/02, 1722/02	9 056,72	13 436,14	2002/04/22	2002/09/20	378	13 436,14	0,00	13 436,14	0,00	13 436,14
13311/02	4003	CFP Beja- Gestao Electronica de Sistemas Auto	2002/05/27	2002/07/24	160	Refº 79/02, Fax 100/02, 1447/02	8 493,73	8 493,73	2002/05/27	2002/07/23	160	8 493,73	0,00	8 493,73	0,00	8 493,73
13312/02	4050	CFP Evora- Gestao Electronica de Sistemas Auto	2002/09/16	2002/12/20	200	Refº 201/02, Fax 103/02, 1719/02	7 450,00	7 450,00	2002/09/16	2002/12/20	200	7 450,00	0,00	7 450,00	0,00	3 579,49
13313/02	4103	CFP Evora- Diag e Reparação em Sistemas de Injecção	2002/09/30	2002/10/04	35	Refº 201/02, Fax 103/02, 1719/02	1 234,26	1 234,26	2002/09/30	2002/10/04	35	1 234,26	0,00	1 234,26	0,00	1 234,26
13314/02	4104	CFP Evora- Diag e Reparação em Sistemas de Injecção	2002/10/21	2002/10/25	35	Refº 201/02, Fax 103/02, 1719/02	1 234,26	1 234,26	2002/10/21	2002/10/25	35	1 234,26	0,00	1 234,26	0,00	1 234,26
13315/02	4106	CFP Evora- Diag e Rep em Sist. de Trav./ABS/Concl. de Tração	2002/11/11	2002/11/15	35	Refº 201/02, Fax 103/02, 1719/02	1 234,26	1 234,26	2002/11/11	2002/11/15	35	1 234,26	0,00	1 234,26	0,00	1 234,26
13316/02	4110	CFP Evora- Ventilação Forçada e Ar Condicionado	2002/12/02	2002/12/06	35	Refº 201/02, Fax 103/02, 1719/02	1 234,26	1 234,26	2002/12/02	2002/12/06	35	1 234,26	0,00	1 234,26	0,00	1 234,26
13317/02	4051	Programa Rede- Gestao Electronica de Sistemas Auto	2002/07/17	2002/11/29	120	Refº 1990/02	9 254,15	9 254,15	2002/07/17	2002/11/29	120	9 254,15	0,00	9 254,15	0,00	11 649,04
13403/02	1701	Ensaiocoop. Técnico de Electrnidade e Electronica Auto 2º ano	2002/01/21	2002/10/31	672	Refº 373/02	19 415,09	19 415,09	2002/01/21	2002/11/25	672	19 415,11	0,00	19 415,11	-0,02	11 649,04
13567/02	4103	Aveira- Diagnostico e Reparação de Sistemas de Injecção	2002/11/25	2002/11/29	35	Refº 186/02, 865/02	3 448,82	2 578,25	2002/12/09	2002/12/20	35	2 578,25	0,00	2 578,25	0,00	2 578,25
13510/02			2002/07/08	2002/07/12	35	Refº 865/02	2 937,46	2 937,35	2002/11/27	2002/12/03	35	2 937,35	0,00	2 937,35	0,00	2 937,35
13514/02			2002/11/04	2002/11/08	35	Refº 865/02	2 754,97	2 754,97	2002/11/04	2002/11/08	35	2 754,97	0,00	2 754,97	0,00	2 754,97
13515/02	4102	Aveira- Electrnidade/Electrnica	2002/06/17	2002/06/21	35	Refº 865/02	2 653,99	2 653,94	2002/06/17	2002/06/21	35	2 653,94	0,00	2 653,94	0,00	2 653,94
13599/02			2002/04/15	2002/04/19	35	Refº 186/02, 865/02	3 152,81	2 282,24	2002/04/15	2002/04/19	35	2 282,24	0,00	2 282,24	0,00	2 282,24
13508/02			2002/05/06	2002/05/10	35	Refº 186/02, 865/02	3 232,89	2 362,12	2002/05/06	2002/05/10	35	2 362,12	0,00	2 362,12	0,00	2 362,12
13511/02			2002/11/11	2002/11/15	35	Refº 865/02	2 834,85	2 834,85	2002/11/11	2002/11/15	35	2 834,85	0,00	2 834,85	0,00	2 834,85
13512/02	4104	Aveira- Diagnostico e Reparação de Sistemas de Injecção	2002/06/24	2002/06/28	35	Refº 865/02	2 733,87	2 733,82	2002/06/24	2002/06/28	35	2 733,82	0,00	2 733,82	0,00	2 733,82
13513/02			2002/07/15	2002/07/19	35	Refº 865/02	2 721,33	2 721,22	2002/12/04	2002/12/11	35	2 721,22	0,00	2 721,22	0,00	2 721,22
Ref. Estat. 2002				A transportar	3 487		126 569,60	116 688,13		20	2 759	116 688,13	0,00	109 225,14	7 462,99	62 007,13

IEFP/ENTIDADES FINANCIADAS - SEDE/2002

REF. ACÇÃO	CODIGO CURSO	CURSO	ORÇAMENTOS		REALIZAÇÃO		VALOR									
			INÍCIO PREVISTO	TERMO PREVISTO	HORAS (P ou T) EM 2002	Nº ORÇAMENTO	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ACTUALIZADO	INÍCIO	TERMO	HORAS (P ou T)	VALORES MONITORAGEM	OUTROS	FACTURADO	VALOR A FACTURAR EM 2003	RECEBIDO
20					Transporte	3,487		128.569,60	116.668,13	20	2,759	116.668,13		109.225,14		62.007,13
14502/02	5101	Aneca - Tintas/Sequências de Pintura/Tempos e Rentabilidade	2002/1/104	2002/1/1/15	Refº 186/02, 865/02	35	4.091,26	3.220,71	2002/1/104	2002/1/1/15	35	3.220,71	0,00	3.220,71	0,00	0,00
14503/02	5105	Programa Rede-Reparação e Pintura de Plásticos	2002/1/2/02	2002/12/1/13	Refº 3615/02	35	3.447,86	3.447,86	2002/1/2/02	2002/12/1/13	35	3.447,86	0,00	3.447,86	0,00	0,00
14906/02	1104	CFP Sexual/Qualificação de Pintura Auto (960 H)	2002/04/08	2002/11/2/1	Refº 97/02	960	45.438,92	24.883,83	2002/04/08	2002/11/2/6	842,5	24.883,83	0,00	19.907,14	4.978,69	19.907,14
16501/02	6104	Aneca- Técnicas de Gestão de Oficinas	2002/09/23	2002/10/04	Refº 186/02, 865/02	35	2.690,45	1.819,88	2002/09/23	2002/10/04	35	1.819,88	0,00	1.819,88	0,00	0,00
16502/02	6103	Aneca- Organização Oficial	2002/05/06	2002/05/10	Refº 186/02, 865/02	35	2.690,45	1.819,88	2002/05/20	2002/06/02	35	1.819,88	0,00	1.819,88	0,00	0,00
					TOTAL	4.587	184.928,56	151.880,29		25	9.259,5	151.880,29		139.440,61	12.439,68	81.914,27

IEFP/ENTIDADES FINANCIADAS - DELEGAÇÃO/2002

REF. ACÇÃO	CÓDIGO CURSO	CURSO	ORÇAMENTOS		HORAS (p # ou T) EM 2002	Nº ORÇAMENTO	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ACTUALIZADO	INICIO	TERMO	HORAS (p # ou T)	VALORES		FACTURADO	VALOR					
			INICIO PREVISTO	TERMO PREVISTO								MONITORAGEM	OUTROS		FACTURAR EM 2003	RECEBIDO				
21407/02	1601	CE Mac Caravaleiros-Aprend Mecânica Auto 1º ano	2002/11/11	2003/04/03	245	Refº 2140-3222/02	11.644,45	9.484,57	2002/11/11	2002/11/11	237	9.484,57	0,00	9.484,57	0,00	0,00				
21408/01	1602	CFP Vaseu-Aprendizagem Mecânica Auto 2º ano	2001/10/06	2002/01/15	70	Refº 3088/01	3.682,43	3.682,43	2001/10/06	2002/01/15	82	3.682,43	0,00	3.682,43	0,00	3.682,43				
21409/02	1601	C E Fale-Aprendizagem de Mecânica Auto 1º ano	2002/12/02	2003/05/06	126	Refº 3355/02	4.679,12	4.679,12	2002/12/06	2003/05/06	42	4.679,12	0,00	4.679,12	0,00	0,00				
21410/02	1603	CE Mac Caravaleiros-Aprend Mecânica Auto 3º ano	2002/06/03	2002/07/28	275	Refº 1556/02	11.954,87	11.954,87	2002/06/03	2002/07/21	284	11.954,87	0,00	11.954,87	0,00	11.954,87				
21412/02	1603	CFP Guarda-Aprendizagem Mecânica Auto 2º ano	2002/04/03	2002/07/28	275	Refº 1247/02	9.940,69	9.940,69	2002/04/03	2002/08/02	284	9.940,69	0,00	9.940,69	0,00	9.940,69				
21414/02	1601	CE Cavilha-Aprendizagem Mecânica Auto 1º ano	2002/09/20	2003/02/28	434	Refº 2282-2958/02	10.812,74	13.995,64	2002/10/01	2002/10/01	427	13.995,64	0,00	13.995,64	0,00	0,00				
21509/02	4107	Aran-Direcção Suspensão e Rodas	2002/02/25	2002/03/08	35	Refº 651-A/02, 1743/02	1.119,34	1.379,54	2002/02/25	2002/03/08	35	1.379,54	0,00	1.379,54	0,00	0,00				
22408/02	1605	CF Bragança-Aprend Rep Carroças 2º ano	2002/06/03	2002/10/18	435	Refº 1425-A	13.861,05	13.861,05	2002/06/11	2002/11/29	472	13.861,05	0,00	13.861,05	0,00	13.861,05				
22513/02	5106	Aran-Reparação e Ajustamento Estrutural de Carroças	2002/03/04	2002/03/15	35	Refº 651-A/02, 1743/02	1.099,51	1.377,44	2002/03/04	2002/03/15	35	1.377,44	0,00	1.377,44	0,00	0,00				
22520/02	5106	Assoc Empresarial de Paços Ferreira-Rep e Ajust Estrutur	2002/12/09	2002/12/20	35	Refº 1908/02	1.576,91	1.576,91	2002/12/09	2002/12/20	35	1.576,91	0,00	1.576,91	0,00	0,00				
22521/02	5106	Assoc Empresarial de Paços Ferreira-Rep e Ajust Estrutur	2002/11/26	2002/12/04	28	Refº 3487/02	1.253,00	417,67	2002/11/26	2002/12/04	28	417,67	0,00	417,67	0,00	0,00				
22522/02	5207	Programa Rede - Técnicas de Organização	2002/12/05	2002/12/04	28	Refº 3487/02	1.253,00	1.253,00	2002/12/05	2002/12/05	14	1.253,00	0,00	1.253,00	0,00	1.253,00				
23401/02	1701	CFP Bragança - Técnico de Electricidade e Electricidade Auto 1º ano	2002/01/02	2002/07/12	800	Refº 3384-B/01, 573-B/02, 1982/02	31.849,31	24.886,53	2002/01/02	2002/07/23	763	24.886,53	0,00	24.886,53	0,00	24.886,53				
23402/01	1701	CE Fale-Técnico de Electricidade e Electricidade Auto 1º ano	2001/10/01	2002/02/19	589	Refº 2758	19.414,15	19.414,15	2001/11/05	2002/07/19	617,5	19.414,15	0,00	19.414,15	0,00	0,00				
23403/01	1701	CE Mac Caravaleiros-Técnico de Electricidade e Electricidade Auto 1º ano	2001/11/05	2002/04/24	505	Refº 3115/01	19.333,42	19.333,42	2001/11/19	2002/05/21	625	19.333,42	0,00	18.816,96	516,46	18.816,96				
23404/02	4104	Anecaz-Diagnóstico e Reparação de Sistemas de Injecção	2002/06/17	2002/06/21	35	Refº 665/02	2.668,02	2.668,02	2002/07/03	2002/07/09	35	2.668,02	0,00	2.668,02	0,00	0,00				
23405/02	4102	Anecaz-Electricidade/Electrónica	2002/05/13	2002/05/17	35	Refº 1860/02, 865/02	3.152,81	2.282,24	2002/10/07	2002/10/16	35	2.282,24	0,00	2.282,24	0,00	0,00				
23406/02	4105	Aran-Diagnóstico e Rep de Sistemas de Alimentação Diesel	2002/05/20	2002/05/31	35	Refº 1743/02	1.222,22	1.379,94	2002/05/20	2002/05/31	35	1.379,94	0,00	1.379,94	0,00	0,00				
23407/02	4102	Anecaz-Electricidade/Electrónica	2002/03/18	2002/04/02	35	Refº 651-A/02, 1743/02	1.547,24	1.394,24	2002/03/18	2002/04/02	35	1.394,24	0,00	1.394,24	0,00	0,00				
23408/02	4102	Aran-Electricidade/Electrónica	2002/09/23	2002/10/04	35	Refº 651-A/02, 1743/02	1.547,24	1.394,24	2002/09/30	2002/10/14	35	1.394,24	0,00	1.394,24	0,00	0,00				
23409/02	4103	Aran-Diagnóstico e Rep em Sistemas de Ignição	2002/05/13	2002/05/24	35	Refº 651-A/02, 1743/02	1.947,35	1.403,66	2002/05/13	2002/05/24	35	1.403,66	0,00	1.403,66	0,00	0,00				
23410/02	4103	Aran-Diagnóstico e Rep em Sistemas de Ignição	2002/10/14	2002/10/25	35	Refº 651-A/02, 1743/02	1.947,35	1.403,66	2002/10/21	2002/10/31	35	1.403,66	0,00	1.403,66	0,00	0,00				
23411/02	4104	Aran-Diagnóstico e Rep de Sistemas de Injecção	2002/07/01	2002/07/12	35	Refº 651-A/02, 1743/02	1.475,53	1.385,24	2002/07/22	2002/08/02	35	1.385,24	0,00	1.385,24	0,00	0,00				
23412/02	4104	Aran-Diagnóstico e Rep de Sistemas de Injecção	2002/10/28	2002/11/08	35	Refº 651-A/02, 1743/02	1.475,53	1.385,24	2002/12/09	2002/12/20	35	1.385,24	0,00	1.385,24	0,00	0,00				
A TRANSPORTAR												180.457,13	151.933,51	24	4.315,5	151.933,51	0,00	150.164,05	1.769,46	83.142,53



IEFP/ENTIDADES FINANCIADAS - DELEGAÇÃO/2002

REF. ACÇÃO	CÓDIGO CURSO	CURSO	ORÇAMENTOS		REALIZAÇÃO		VALOR					
			INÍCIO PREVISTO	TERMO PREVISTO	INÍCIO	TERMO	VALORES	FACTURADO	VALOR A FACTURAR EM 2003	RECEBIDO		
			TRANSPORTE									
2336002	4103	Programa Rede Diag e Reparação de Sistemas de Injecção	2002/10/21	2002/10/28	160.457,13	151.933,51	24	4.318	151.933,51	150.164,05	0,00	93.142,53
2336102	4104	Programa Rede-Diag e Reparação de Sistemas de Injecção	2002/10/30	2002/11/08	2.747,95	1.889,69	35	35	1.889,69	1.889,69	0,00	0,00
2440301	1610	CE Biagança-Aprend Prática 1º ano	2001/10/01	2002/05/14	22.724,84	24.904,79	2002/05/31	595,5	24.904,79	24.904,79	0,00	24.904,79
2433202	5104	Assoc Empresarial de Peças Ferreira-Reloques de Pinhura	2002/10/07	2002/10/18	2.024,44	2.024,44	2002/10/18	35	2.024,44	2.024,44	0,00	0,00
2650802	6103	Aneca-Organização Oficial	2002/06/16	2002/09/27	2.690,45	1.819,88	2002/10/14	35	1.819,88	1.819,88	0,00	0,00
2650802	6104	Aneca-Técnicas de Gestão de Oficinas	2002/06/03	2002/06/17	2.690,45	1.819,88	2002/06/14	35	1.819,88	1.819,88	0,00	0,00
			TOTAL		196.589,99	168.281,89	30	5.086	168.281,89	184.512,43	1.769,46	108.047,32

FORMAÇÃO COM INSCRIÇÕES PAGAS - SEDE/2002

INSPECTORES DE ITV/CURSOS DE GPL

ORÇAMENTOS							REALIZAÇÃO					VALORES				
REF. ACÇÃO	CÓDIGO CURSO	CURSO	INICIO PREVISIVO	TERMO PREVISIVO	HORAS (p e/ou T)	Valor de Inscrição	Nº de Formandos	VALORES ACTUALIZADOS	INICIO	TERMO	HORAS (p e/ou T)	Nº de Formandos	VALORES A RECEBER	FACTURADOS	VALOR POR FACTURAR	RECEBIDOS
17230/02	2101	Formação Inicial de Inspectores de ITV	2002/01/07	2002/03/15	163	652,00	9	5 868,00	2002/01/07	2002/04/09	323	9	5 868,00	5 868,00	0,00	5 868,00
17231/02	2101	Formação Inicial de Inspectores de ITV	2002/01/28	2002/04/05	163	652,00	17	11 084,00	2002/01/28	2002/05/07	323	17	11 084,00	11 084,00	0,00	11 084,00
17232/02	2101	Formação Inicial de Inspectores de ITV	2002/02/13	2002/05/17	163	652,00	16	10 432,00	2002/02/13	2002/08/13	323	16	10 432,00	10 432,00	0,00	10 432,00
17233/02	2101	Formação Inicial de Inspectores de ITV	2002/05/06	2002/07/12	163	652,00	18	11 736,00	2002/05/06	2002/07/22	323	18	11 736,00	11 736,00	0,00	11 736,00
17234/02	2101	Formação Inicial de Inspectores de ITV	2002/05/20	2002/08/02	163	652,00	21	13 692,00	2002/05/20	2002/08/14	324	21	13 692,00	13 692,00	0,00	13 692,00
17235/02	2101	Formação Inicial de Inspectores de ITV	2002/06/17	2002/07/18	163	652,00	18	11 736,00	2002/06/17	2002/09/22	325	18	11 736,00	11 736,00	0,00	11 736,00
17236/02	2101	Formação Inicial de Inspectores de ITV	2002/09/23	2002/11/22	163	652,00	20	13 040,00	2002/09/23	2002/12/13	325	20	13 040,00	13 040,00	0,00	13 040,00
17237/02	2101	Formação Inicial de Inspectores de ITV	2002/11/04	2003/01/03	163	652,00	17	11 084,00	2002/10/14	2002/12/31	325	17	11 084,00	11 084,00	0,00	11 084,00
17238/02	2101	Formação Inicial de Inspectores de ITV	2002/11/04	2003/01/03	163	652,00	13	8 476,00	2002/11/04		165	13	8 476,00	8 476,00	0,00	8 476,00
17239/02	2101	Formação Inicial de Inspectores de ITV	2002/11/18	2003	163	652,00	13	8 476,00	2002/11/18		165	13	8 476,00	8 476,00	0,00	8 476,00
TOTAL					1.630		162	105.624,00		10	2.921	162	105.624,00	105.624,00	0,00	105.624,00

Na acção 17233/02 Inicialiam 19 formandos mas um desistiu, por isso só existem 18 pagamentos de inscrição

Na acção 17234/02 Inicialiam 22 formandos mas um desistiu, por isso só existem 21 pagamentos de inscrição

Na acção 17238/02 Inicialiam 14 formandos mas um desistiu, por isso só existem 13 pagamentos de inscrição

FORMAÇÃO COM INSCRIÇÕES PAGAS - SEDE/2002

FORMAÇÃO DE ACTIVOS

REF. ACÇÃO	CÓDIGO CURSO	CURSO	ORÇAMENTOS					REALIZAÇÃO					VALOR						
			INÍCIO PREVISIVO	TERMO PREVISIVO	HORAS (P e/ou T)	Valor de Inscrição	N.º de Formandos	VALORES ACTUALIZADOS	INÍCIO	TERMO	HORAS (P e/ou T)	N.º de Formandos	VALORES A RECEBER	FACTURADOS	VALOR POR FACTURAR	RECEBIDOS			
11303/02	4101	Diagnóstico e Reparação de Motores	2002/04/01	2002/04/12	35	78,00	8	624,00	2002/02/04	2002/02/19	35	8	624,00	624,00	0,00	624,00			
11304/02			2002/05/20	2002/05/31	35	78,00	11	858,00	2002/09/23	2002/10/04	35	11	858,00	858,00	0,00	858,00			
11306/02	4108	Diagnóstico e Reparação de Sistemas de Transmissão	2002/11/04	2002/11/15	35	78,00	10	780,00	2002/12/09	2002/12/20	35	10	780,00	780,00	0,00	780,00			
11313/02	4105	Diagnóstico e Reparação de Sistemas de Alimentação Diesel	2002/10/21	2002/10/31	35	78,00	16	1.248,00	2002/10/21	2002/10/31	35	16	1.248,00	1.248,00	0,00	1.248,00			
12303/02			2002/01/21	2002/02/01	35	78,00	11	858,00	2002/02/04	2002/02/18	35	11	858,00	858,00	0,00	858,00			
12307/02			2002/04/15	2002/04/29	35	78,00	10	780,00	2002/04/15	2002/04/29	35	10	780,00	780,00	0,00	780,00			
12308/02	5110	Estimativa de Embates e Est. de Reparabilidade/Técnicas de Organização	2002/06/17	2002/06/28	35	78,00	6	468,00	2002/06/17	2002/06/27	35	6	468,00	468,00	0,00	468,00			
12309/02			2002/10/07	2002/10/18	35	78,00	12	936,00	2002/10/07	2002/10/18	35	12	936,00	936,00	0,00	936,00			
12311/02			2002/11/18	2002/11/29	35	78,00	8	624,00	2002/11/18	2002/11/28	35	8	624,00	624,00	0,00	624,00			
13302/02			2002/11/11	2002/11/22	35	78,00	11	858,00	2002/12/10	2002/12/20	14	11	858,00	936,00	-78,00	930,00			
13303/02	4102	Electricidade / Electrónica	2002/11/18	2002/11/29	35	78,00	16	1.248,00	2002/10/07	2002/10/17	35	16	1.248,00	1.248,00	0,00	1.248,00			
13318/02			2002/04/01	2002/04/12	35	78,00	12	936,00	2002/04/01	2002/04/11	35	12	936,00	936,00	0,00	936,00			
13306/02	4103	Diagnóstico e Reparação de Sistemas de Injeção	2002/10/14	2002/10/25	35	78,00	11	858,00	2002/02/13	2002/02/25	35	11	858,00	858,00	0,00	858,00			
13305/02			2002/09/20	2002/10/11	35	78,00	12	936,00	2002/09/23	2002/10/03	35	12	936,00	936,00	0,00	936,00			
13309/02	4104	Diagnóstico e Reparação de Sistemas de Injeção	2002/11/18	2002/11/29	35	78,00	14	1.092,00	2002/10/16	2002/10/28	35	14	1.092,00	1.092,00	0,00	1.092,00			
13304/02			2002/06/24	2002/07/05	35	78,00	12	936,00	2002/04/08	2002/04/20	35	12	936,00	936,00	0,00	936,00			
13308/02	4110	Ventilação Forçada e Ar Condicionado	2002/06/24	2002/07/05	35	78,00	9	702,00	2002/03/11	2002/03/21	35	9	702,00	702,00	0,00	702,00			
19004/02	7018	CRVCC-Introdução à Informática	2002/11/04	2002/11/15	30	50,00	11	550,00	2002/11/04	2002/11/21	30	11	550,00	550,00	0,00	550,00			
19005/02			2002/12/10		30	50,00	8	400,00	2002/12/10		18	8	400,00	400,00	0,00	200,00			
					TOTAL		655		208		15.692,00		18	604	208	15.692,00	15.770,00	-78,00	15.488,00

Na acção 13303/02 só frequentaram 11 formandos mas houve um pagamento a mais de uma inscrição de um formando que desistiu (78 euros), e 8 euros a menos de um formando
 Na acção 19004/02 iniciaram 13 formandos mas um desistiu e outro é funcionário, por isso só existem 11 pagamentos de inscrição
 Na acção 19005/02 iniciaram 9 formandos mas um desistiu, por isso só existem 8 pagamentos de inscrição

FORMAÇÃO COM INSCRIÇÕES PAGAS - DELEGAÇÃO/2002
FORMAÇÃO DE ACTIVOS

REF. ACÇÃO	CODIGO CURSO	CURSO	ORGANIZADOS				REALIZAÇÃO				VALORES					
			INICIO PREVISTO	TERMO PREVISTO	HORAS (P e/ou T)	Valor de Inscrição	Nº de Formandos	VALORES ACTUALIZADOS	INICIO	TERMO	HORAS (P e/ou T)	Nº de Formandos	VALORES A RECEBER	FACTURADOS	VALOR POR FACTURAR	RECEBIDOS
2233102			2002/03/04	2002/03/15	35	78,00	12	936,00	2002/01/28	2002/02/08	35	12	936,00	936,00	0,00	936,00
2233102	5110	Est. Emb. Est. Reparabilidade/Tec. Organização	2002/05/13	2002/05/24	35	78,00	9	702,00	2002/04/29	2002/05/28	35	9	702,00	702,00	0,00	702,00
2233102			2002/07/08	2002/07/23	35	78,00	8	624,00	2002/07/10	2002/07/23	35	8	624,00	624,00	0,00	624,00
2233202			2002/10/14	2002/10/25	35	78,00	10	780,00	2002/10/14	2002/10/25	35	10	780,00	780,00	0,00	780,00
2233502	5109	Técnicas de Soldadura	2002/03/11	2002/03/22	35	78,00	8	624,00	2002/03/25	2002/04/09	35	8	624,00	624,00	0,00	624,00
2234002			2002/04/08	2002/04/19	35	78,00	12	936,00	2002/04/08	2002/04/19	35	12	936,00	936,00	0,00	936,00
2233202	4102	Electrónica/Electrónica	2002/03/04	2002/03/15	35	78,00	9	702,00	2002/06/17	2002/06/28	35	9	702,00	702,00	0,00	702,00
2233102	4103	Diag. e Rep. de Sistemas de Injeção	2002/07/08	2002/07/19	35	78,00	10	780,00	2002/07/08	2002/07/19	35	10	780,00	780,00	0,00	780,00
2233202	5104	Redes de Enrua	2002/05/06	2002/05/17	35	78,00	8	624,00	2002/03/18	2002/04/02	35	8	624,00	624,00	0,00	624,00
2233102	6104	Técnicas de Gestão de Oficinas	2002/06/17	2002/06/28	35	78,00	8	624,00	2002/06/17	2002/07/03	35	8	624,00	624,00	0,00	624,00
TOTAL					350		94	7.332,00		10	350	94	7.332,00	7.332,00	0,00	7.332,00

CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CEPRA - 2002
UTILIZAÇÃO EXTERNA DAS SALAS TEÓRICAS/OFICINAS/REFETÓRIO E BAR

Situação em 2002/12/31

MÊS	ENTIDADE	SALA	PREVISTAS		REALIZADAS		VALOR		
							FACTURADO	RECEBIDO	
JANEIRO	ACP *	75	8,10,15,17,22,24,29 e 31 (das 17 às 18:30 h e das 18:30 às 20:00) sala teórica e oficina c/equipamento instalado	8,10,15,17,22,24,29 e 31 (das 17 às 18:30 h e das 18:30 às 20:00) sala teórica e oficina c/equipamento instalado	671,04	671,04			
	APAT	76	28,29,30 e 31 (das 9 às 17:00 h) sala teórica com retroprojector, televisão e vídeo	28,29,30 e 31 (das 9 às 17:00 h) sala teórica com retroprojector, televisão e vídeo	524,16	524,16			
FEVEREIRO	ACP *	75	5,7,12,14 e 19 (das 17 às 18:30 h e das 18:30 às 20:00) sala teórica e oficina c/equipamento instalado	5,7,19,21 e 26 (das 17 às 18:30 h e das 18:30 às 20:00) sala teórica e oficina c/equipamento instalado	419,40	419,40			
	APAT	76	1 (das 9 às 17:00 h) e 2 (9 às 12:30) sala teórica com retroprojector, televisão e vídeo	1 (das 9 às 17:00 h) e 2 (9 às 12:30) sala teórica com retroprojector, televisão e vídeo	262,08	262,08			
MARÇO	KMC (KIA)	80	25 e 26 (Sede) 27 e 28 (Delegação) das 9 às 17:00 h. Ver proposta.	25 e 26 (Sede) 27 e 28 (Delegação) das 9 às 17:00 h. Ver proposta.	2.094,68	2.094,68			
JUNHO	CONTROLAUTO	80	17 e 18 das 9 às 18:00 h. Ver proposta.	17 e 18 das 9 às 18:00 h. Ver proposta.	342,72	342,72			
JULHO	KMC (KIA)	80	9 e 10 (Delegação) 11 e 12 (Sede) das 9 às 17 h. Ver proposta.	9 e 10 (Delegação) 11 e 12 (Sede) das 9 às 17 h. Ver proposta.	1.099,56	1.099,56			
SETEMBRO	CONTROLAUTO	75	18 das 9 às 18 h. Ver proposta.	18 das 9 às 18 h. Ver proposta.	116,62	116,62			
	ANECRA	82	16 a 27 das 19 às 22 h (sala de informática). Ver proposta.	16 a 27 das 19 às 22 h (sala de informática). Ver proposta.	409,48	409,48			
TOTAL							5.939,74	5.530,26	

* Facturar acompanhamento das acções por um formador do CEPRA = 17,19/hora x 13 dias = 223,52 (Euro)

ANEXO X

Contrato de Prestação de Serviços



Pr. *[Handwritten signature]*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

1º Outorgante: Instituto do Emprego e Formação Profissional, titular do cartão de Pessoa Colectiva n.º 501442600, com sede na Av. José Malhoa, n.º 11 - 1000 Lisboa, aqui representado pelo Exmº. Senhor Dr. Américo Augusto da Silva Paulino, que outorga na qualidade de Director do Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda, por despacho do Sr. Delegado Regional do Centro do IEFP de 2000/07/19, no âmbito do acto de delegação de competências, publicado no Diário da República n.º 201, IIª Série de 31 de Agosto de 2000, e:

2º Outorgante: CEPRA – Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel, titular do cartão de Pessoa Colectiva n.º 501926895, com sede em Rua Francisco Salgado Zenha, 3 2685-332 PRIOR VELHO, aqui representado por Dr. José Manuel Patrocínio Pessoa Amorim, portador do Bilhete Identidade n.º 636037, emitido em 1987.03.31, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa.

É nesta data livremente outorgado um contrato de prestação de serviços, no âmbito da **Aprendizagem – Curso de Mecânica Auto – 3º Ano**, nos termos do art.º 1154 do Código civil, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

O 2º outorgante obriga-se a prestar a sua actividade como Formador, nos termos do DN 42-B/2000 de 20/09.

CLÁUSULA 2ª

A prestação referida na cláusula anterior tem a duração total de 275 h, decorrendo na área de jurisdição do Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda, tendo início em 2002-04-03 e términos em 2002-07-26.

CLÁUSULA 3ª

O horário de prestação é das 9.00 h às 17.00 h.

CLAUSULA 4ª

O 2º outorgante exercerá a sua prestação sem subordinação hierárquica ao 1º outorgante assegurando, na sua execução a boa colaboração com o I.E.F.P., de modo a serem atingidos os resultados pretendidos pelo 1º outorgante, através do presente contrato.



113

CLAUSULA 5ª

O 1º outorgante obriga-se a pagar ao 2º outorgante a quantia de € 9.940,69 (Nove mil, novecentos e quarenta euros e sessenta e nove centimos), isento de IVA nos termos do n.º 11 do artigo 9º do CIVA.

CLAUSULA 6ª

O Pagamento referido na clausula anterior deverá efectuar-se no prazo de 30 dias após o termo da prestação, podendo o 1º outorgante proceder a pagamentos por conta, correspondentes às horas já prestadas, a pedido expresso do 2º outorgante.

CLAUSULA 7ª

Das importâncias recebidas, o 2º outorgante dará quitação através do recibo normalizado em uso na empresa.

CLÁUSULA 8ª

1. O presente contrato pode cessar em qualquer momento, por mútuo acordo.
2. A denuncia unilateral do contrato antes do termo da prestação referida na cláusula 2ª por qualquer dos outorgantes obriga a um aviso prévio de 10 dias, salvo caso de justa causa.
3. É designado justa causa de rescisão do contrato a verificação, por parte do 1º outorgante, de que o 2º outorgante não assegura com competência profissional e nas condições previstas no presente contrato a obtenção dos objectivos referidos na 1ª parte da cláusula 4º.

Guarda , 03 de Abril de 2002

O 1º outorgante

O 2º Outorgante

ANEXO XI

Contrato de Prestação de Serviços



PC
CC
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Contrato Nº 24/DL/2002

Contrato de Aquisição de Serviços de Formação Profissional, para o Centro de Formação Profissional do Seixal, sito na Rua Infante D. Augusto, Amora, Seixal, adjudicado ao CEPRA, Centro de Formação Profissional para o Sector de Reparação Automóvel, com sede na Rua Francisco Salgado Zenha, nº 3, por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, datado de 01 de Abril de 2002, pelo valor de € **24.883,83 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três euros e oitenta e três cêntimos)**, isento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), nos termos do número 11, do artigo 9º do CIVA.-----

Aos 27 dias do mês de Junho de 2002, na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, sita na Rua das Picoas, nº 14, Lisboa, estando presentes como outorgantes:-----

PRIMEIRO:-----

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP), organismo dotado de personalidade jurídica de direito público nos termos do artº 1º do Estatuto anexo ao Decreto-Lei nº 247/85, de 12 de Julho, titular do cartão de pessoa colectiva nº 501442600, com sede na Avenida José Malhoa, nº 11, em Lisboa, devidamente representado, neste acto, pelo Sr. Dr. Octávio Félix de Oliveira, casado, natural da Freguesia de Tramagal, Concelho de Abrantes, portador do bilhete de identidade nº 5400281, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 06/09/01, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, Bloco 1 – 1º Dtº, em Torres Novas, na qualidade de Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, conforme deliberação da Comissão Executiva de 29 de Maio de 2002, e homologação de Sua Excelência o Secretário de Estado do Trabalho na mesma data.-----

SEGUNDO:-----

CEPRA, Centro de Formação Profissional para o Sector de Reparação Automóvel, pessoa colectiva nº 501 962 895, com sede na Rua Francisco Salgado Zenha, nº 3, em Lisboa devidamente representado pelo Sr. Dr. José Manuel Patrocínio Pessoa de Amorim, casado, natural da Freguesia e Concelho de Tondela, portador do



PL
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

bilhete de identidade nº 636037, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 29/12/97, cartão de contribuinte nº 160590876, residente na Rua Manuel Ferreira de Andrade, nº 10 – 1º Dtº, em Lisboa, na qualidade de Director do CEPRA, e com poderes bastantes para o acto, conforme delegação de competências do Conselho de Administração datada de 29 de Junho de 2000, que se arquivam.-----
Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, cuja celebração e despesa foram autorizadas pelo referido despacho do Delegado Regional, que igualmente aprovou a respectiva minuta, o qual se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

No âmbito do Curso de Formação denominado "Curso de Pintura Auto" enquadrado em Itinerário de Qualificação Profissional e assente em Unidades Capitalizáveis, promovido pelo Centro de Formação Profissional do Seixal, conforme Referencial de Formação definido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, (Área de Formação: 23.Mecânica e Manutenção; Itinerário de Qualificação: 752.Pintura Automóvel; Saída Profissional: Pintor de Automóveis – nível 2), o 2º Outorgante obriga-se, através da intervenção de Formador devidamente certificado e relativamente a uma Turma constituída por 14 Formandos:-----

- a) A assegurar a Unidade de Formação designada por "Formação Científico-Tecnológica", comprometendo-se a ministrar a formação à qual corresponde uma carga horária total de 840 horas;-----
- b) A assegurar o acompanhamento dos Formandos no âmbito da Unidade de Formação designada "Formação Prática em Contexto de Trabalho", à qual corresponde uma carga horária total de 245 horas;-----
- c) A assegurar a coordenação geral da(s) acção (acções) de formação objecto do presente contrato;-----
- d) Assegurar a organização da "Secção de Pintura Auto", à qual se reconduzem as instalações e equipamentos afectos à formação, da propriedade do Instituto do Emprego e Formação Profissional, comprometendo-se a diligenciar pelo regular funcionamento e pela utilização zelosa dos referidos recursos.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

- 1. A(s) acção (acções) de formação terão a duração de nove meses, estando previstas as datas de 08/04/2002 e 25/01/2003 para início e termo da prestação num total de 1085 horas, comprometendo-se o Segundo Outorgante a assegurar a



Handwritten signature and initials

intervenção de Formador, na vertente de coordenação geral e nas componentes Científico-Tecnológica e de Formação Prática em Contexto de Trabalho em sete horas diárias, nos termos descritos na cláusula anterior.-----

2. A(s) acção (acções) de formação decorrerão nas instalações do Centro de Formação Profissional do Seixal, das 08.30 horas às 16.30 horas.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O Segundo Outorgante acorda com o Primeiro Outorgante, nos termos do presente contrato, a executar os serviços descritos na cláusula anterior no mais rigoroso cumprimento do Plano Curricular, Índices Temáticos e Conteúdos Programáticos, definidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, correspondentes ao Itinerário de Formação nº 752 da Área de Formação de Mecânica e Manutenção, descritos em anexo ao presente contrato, que dele fazem parte integrante e que se dão aqui por integralmente reproduzidos.-----
2. O Segundo Outorgante executará os serviços objecto do presente contrato com zelo e dedicação, assegurando uma permanente colaboração com os responsáveis do Centro de Formação Profissional do Seixal e Formandos, de forma a que sejam alcançados os objectivos e resultados pretendidos pelo Primeiro Outorgante através do presente contrato.-----

CLÁUSULA QUARTA

O segundo outorgante obriga-se a executar os serviços que integram o objecto do presente contrato, comprometendo-se a desenvolver a formação nos seguintes termos:-----

- a) Primar pela existência e manutenção actualizada de dossier técnico-pedagógico, do qual devem constar, nomeadamente, todos os documentos adequados à comprovação da Assiduidade de Formandos e Formador, bem como os relativos aos Sumários das matérias leccionadas e da formação prática, à Descrição das ocorrências verificadas no decurso da formação, à Avaliação dos formandos e aos Resultados obtidos.-----
- b) Disponibilizar-se, e sempre que solicitado, em participar em reuniões da Equipa Formativa e actividades de acompanhamento técnico pedagógico, designadamente, na avaliação dos materiais didácticos e dos métodos de formação e na avaliação final dos Formandos, em articulação com responsáveis do Centro de Formação Profissional do Seixal.-----



Pr
[Handwritten signature]

- c) Proporcionar ao Instituto do Emprego e Formação Profissional o acompanhamento, controlo e avaliação da execução da acção de formação, nos termos a que se reporta a prestação de serviços objecto do presente contrato.-----

CLÁUSULA QUINTA

O Segundo Outorgante obriga-se a apresentar antes do início da(s) acção(acções) de formação, Curriculum Vitae do Formador designado, e igualmente, o respectivo Certificado de Aptidão de Formador, ou documento equivalente, para efeitos de avaliação por parte do Primeiro Outorgante.-----

CLÁUSULA SEXTA

1. Pela execução dos serviços a que o Segundo Outorgante se vincula, face ao presente contrato, o Primeiro Outorgante pagar-lhe-á a quantia de € 24 883,83 ^x (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três euros e oitenta e três cêntimos).-----
2. O encargo emergente do contrato será satisfeito pela dotação orçamental com a classificação nº 113220106.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

1. Acordam os outorgantes, em que o montante estipulado na cláusula sexta seja pago em dez prestações mensais, no valor de € 2 488,38 a ser pago até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que diz respeito.-----
2. Da importância referida no ponto anterior, o Segundo Outorgante dará quitação através de recibo, o qual satisfará as leis fiscais aplicáveis.-----
3. O Primeiro Outorgante poderá condicionar o pagamento da importância devida à apresentação de documentos comprovativos da execução da acção, considerados por convenientes.-----

CLÁUSULA OITAVA

1. O Primeiro Outorgante poderá rescindir o presente contrato sem o dever de indemnização ao Segundo Outorgante, desde que se verifique algumas das seguintes condições:-----
 - a) Incumprimento, a título doloso ou negligente, das obrigações dele emergentes, que comprometam a continuidade do processo formativo em moldes adequados;-----
 - b) Interrupção sem autorização prévia do Primeiro Outorgante, dos serviços objecto do contrato, que comprometam a continuidade do processo formativo em moldes adequados;-----



- c) Na hipótese de ser cancelada a realização do Curso por decisão do Instituto do Emprego e Formação Profissional;-----
- d) Na hipótese de se concluir que o Segundo Outorgante não assegura a prestação de serviços objecto do presente contrato com a competência e zelo que o cumprimento dos objectivos pretendidos pelo Segundo Outorgante exige.-----
- 2. Exceptuam-se do referido no número anterior, as situações em que a inobservância das obrigações por parte do Segundo Outorgante, resulte de caso fortuito ou de força maior.-----
- 3. Verificando-se a rescisão referida no número um, os serviços não realizados não serão objecto de pagamento.-----
- 4. A rescisão será comunicada à outra parte mediante carta registada com aviso de recepção.-----

CLÁUSULA NONA

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.-----

Pelo Segundo Outorgante foi dito que aceita o presente contrato em todas as suas cláusulas, das quais declara ter tomado conhecimento e ao seu inteiro cumprimento se obriga.-----

Neste acto foram presentes os seguintes documentos, que ficam arquivados na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.-----

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade do Segundo Outorgante;-----
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte do Segundo Outorgante;-----
- c) Cópia da deliberação do Concelho de Administração, donde conste a qualidade e as competências para a outorga do contrato.-----

O presente contrato está escrito em cinco folhas de papel timbrado deste Instituto, sendo todas rubricadas pelos Outorgantes, à excepção da última por conter as assinaturas, assim como os demais documentos que o integram.-----

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

Seja
n.º
02/p6/28 - 5,00E

Gua n.º 10209386126
5,00E

02/p6/28 - 5,00E

ANEXO XII

Contrato de Prestação de Serviços



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BEJA

PA
G
W

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Entre:-----
PRIMEIRO: O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com sede na Avª José Malhoa, nº 11 - 1000 Lisboa, como primeiro outorgante e neste acto designado por **IEFP**, representado pela Sub-Delegada Regional do Alentejo, Licenciada **Drª. Cacilda dos Prazeres Alves Trindade**, por despacho nº 2796/2002 (2ª série), publicado na página 2274 da II Série do Diário da República nº 29 de 2002.02.04.-----
SEGUNDO: CEPRA – Centro de Formação Profissional de Reparação Automóvel, como 2º outorgante, criado por protocolo nos termos da Portaria nº 16/88 de 7 de Janeiro, titular do cartão de Identificação de Pessoa Colectiva nº 501926895, sediado no lugar de Prior Velho, neste acto representado pelo Senhor **Dr. José Manuel Patrocinio Pessoa de Amorim**, natural de Tondela, Concelho de Tondela, portador do Bilhete de Identidade nº 636037, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 97-12-29, residente em Benfica – Lisboa, Contribuinte Fiscal nº 160590876 – 3263, pessoa cuja identidade foi legalmente reconhecida com poderes bastantes para outorgar o presente contrato.-----
 É nesta data livremente outorgado um contrato de aquisição de serviços, nos termos do Artº 1154 do Código Civil, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA 1ª

O segundo outorgante obriga-se a prestar a sua actividade como entidade formadora, nos termos do Despacho Normativo nº 42-B/00 publicado no D.R. de 20/09/00, na componente de Aperfeiçoamento Profissional, de acordo com o plano que se anexa e integrado nas seguintes acções de formação: **Gestão Electrónica de Sistema Auto; Aperfeiçoamento de Mecânica Auto**.-----

CLÁUSULA 2ª

A aquisição de serviços referida na cláusula anterior tem a duração prevista de 160 horas, decorrendo nas instalações do Centro de Formação Profissional de Beja e estando previstas as datas de 2002-05-27 a 2002-07-23 para o inicio e termo da prestação.-----

CLÁUSULA 3ª

O horário da aquisição de serviços é das 19 às 23 horas -----



P
10
11

CLÁUSULA 4ª

O 2º Outorgante executará os serviços por forma que melhor servir os interesses e objectivos que o 1º outorgante pretende alcançar, estabelecendo designadamente a melhor colaboração com o 1º outorgante e formandos, de modo a serem atingidos os resultados pretendidos pelo 1º outorgante, através do presente contrato.-----

CLÁUSULA 5ª

O 2º Outorgante outorgante compromete-se, ainda, a prestar apoio pedagógico-didáctico à entidade promotora, função que decorre da sua actividade como interveniente na dinamização e desenvolvimento da Formação Profissional.

Este apoio pedagógico-didáctico consiste na participação do formador designado pelo CEPRA na preparação, desenvolvimento e acompanhamento do processo formativo.-----

CLÁUSULA 6ª

O 1º outorgante obriga-se a pagar ao 2º outorgante, a seguinte quantia de **7.456,01** Euros (sete mil quatrocentos cinquenta seis euros e um centimo), referente à acção de formação de **Aperfeiçoamento de Mecânica Auto**;

8.493,73 Euros (oito mil quatrocentos e noventa e três euros e setenta e três centimos), referente à acção de Formação de **Gestão Electrónica de Sistema Auto**.

Total: 15.949.74 (quinze mil novecentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro centimos).

CLÁUSULA 7ª

O pagamento referido na cláusula anterior deve efectuar-se no prazo de 30 dias após o termo da prestação, podendo o 1º outorgante proceder a pagamentos por conta, correspondentes às horas já prestadas, a pedido expresso do 2º outorgante.-----

CLÁUSULA 8ª

Das importâncias recebidas, referidas nas cláusulas 6ª e 7ª do presente contrato, o 2º outorgante dará quitação de factura e recibo normalizado de acordo com a legislação vigente.-----

CLÁUSULA 9ª

1. O presente contrato pode cessar em qualquer momento por mútuo acordo.-----


INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BEJA

2. A denúncia unilateral do contrato antes do termo da prestação referida na cláusula 2ª por qualquer dos outorgantes obriga a um aviso prévio de 10 dias, salvo o caso de justa causa.-----

3. O presente contrato pode cessar, sem necessidade de aviso prévio quando:-----

- a) A entidade promotora cancele a acção de formação ou se registre a desistência dos formandos;-----
- b) O formador indicado pelo 2º outorgante faltar um numero de horas seguidas ou interpoladas igual ou superior a 10% da carga horária neste contrato, seja qual for o motivo que dê origem á situação, com excepção força maior.-----
- c) Os outorgantes não cumpram as obrigações assumidas neste contrato.-----

4. A não observância do prazo consignado no número anterior obriga o denunciante do contrato ao pagamento da cláusula penal no valor igual ao custo correspondente ao serviço não prestado, referido na cláusula 6ª.-----

Beja, 2002-05-27

O 1º OUTORGANTE

O 2º OUTORGANTE

IMPOSTO DE SELO Pagamento através de Guia nº 0209386162 Lei 150/99, Art.º 12, n.º 8	
Valor: 5 Euros	Data Lig. 02/08/01
Assinatura	

Pro
ed
C

CURSO 4001 - APERFEIÇOAMENTO DE MECÂNICA AUTO PLANO CURRICULAR					
UNIDADES DE FORMAÇÃO Unidades modulares, Módulos ou Temas	CARGAS HORARIAS				
	Formação Sócio- -Cultural (SC)	Formação Científico- -Tecnológica		Formação Prática em Contexto de Trabalho (PCT)	Duração Total da Unidade
		(CT)	(PS)		
Designação					
- Características e Funcionamento dos Motores - Funcionamento de motores a 4 tempos - Ciclos de funcionamento teórico prático - Função e funcionamento dos órgãos do motor - Constituição do motor	0	4	0	0	4
- Cálculos e Curvas Características do Motor - Diâmetro / Curso - Cilindrada - Relação de compressão - Binário - Potência	0	3	0	0	3
- Cabeça e Bloco do Motor - Verificação de empenos da cabeça do motor - Controlo de válvulas, sedes de válvulas e molas de válvulas - Blocos com camisas húmidas e secas - Controlo de desgaste e estado do bloco - Controlo de desgaste e estado da cambota - Acasamento de êmbolos-cilindros - Montagem de segmentos e êmbolos	0	4	6	0	10
- Sistema de Distribuição - Tipos de sistemas de distribuição - Função, funcionamento e diagramas de distribuição - Função e funcionamento dos componentes do sistema de distribuição (árvore de cames, válvulas, correntes, correias, balancins, impulsores) - Ajustagem da folga das válvulas - Controlo das alturas das cames - Impulsores hidráulicos - constituição e funcionamento - Comando e sincronização da distribuição	0	4	6	0	10
- Sistema de Admissão e de Escape - Tipos de sistemas de admissão e de escape - Função e funcionamento dos sistemas de admissão e de escape - Componentes dos sistemas de admissão e de escape - Sistemas de admissão variável	0	3	0	0	3
- Sobrealimentação - Métodos de sobrealimentação - Compressores volumétricos turbo-compressores - Intercoolers - Verificação da pressão de sobrealimentação - Verificação dos tubos e juntas de admissão e de escape - Verificação do circuito de lubrificação do turbocompressor	0	4	3	0	7
- Sistema de Arrefecimento - Tipos de sistemas de arrefecimento - Função e funcionamento dos componentes do sistema de arrefecimento - Radiadores - Bombas de água - Termostatos e Termocontactos - Ventiladores (viscosos e eléctricos) - Verificação da estanqueidade e pressão do sistema de arrefecimento	0	3	2	0	5
- Sistema de Lubrificação - Tipos de sistemas de lubrificação - Função e funcionamento dos componentes do sistema de lubrificação - Bombas de óleo - Filtros de óleo - Permutadores (água/óleo) e radiadores de óleo - Tipos e características de óleos de motor - Verificação de fugas e pressão de óleo	0	3	2	0	5
- Sistemas de Ignição - Evolução e função do sistema de ignição - Tipos de sistemas de ignição - Funcionamento dos sistemas de ignição - Componentes do sistema de ignição - Esquemas eléctricos e simbologia - Controlo, verificação e ajustagem dos sistemas de ignição	0	6	6	0	12
SUB-TOTAL	0	34	25	0	59

75
w
c

CURSO 4001 - APERFEIÇOAMENTO DE MECÂNICA AUTO PLANO CURRICULAR					
UNIDADES DE FORMAÇÃO Unidades modulares, Módulos ou Temas	CARGAS HORARIAS				
	Formação Socio- Cultural (SC)	Formação Científico- Tecnológica		Formação Prática em Contexto de Trabalho (PCT)	Duração Total da Unidade
		(CT)	(PS)		
Designação					
<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de Injecção de Gasolina - Evolução e função do sistema de injeção - Tipos de injeções electrónicas - Funcionamento das injeções electrónicas - Componentes das injeções electrónicas - Injecção monoponto e multiponto - Esquemas eléctricos e simbologia - Controlo, verificação e afinação dos sistemas de injeção 	0	5	7	0	12
<ul style="list-style-type: none"> - Alimentação Diesel - Circuito de alimentação - Injecção Directa e Indirecta - Tipos, função e funcionamento de bombas de injeção Diesel - Colocação da bomba de injeção Diesel a ponto - Tipos, função e funcionamento de injectores - Ensaio de injectores - Sistemas de pré-aquecimento - Sistemas electrónicos Diesel e seus componentes - Esquemas eléctricos e simbologia 	0	5	7	0	12
<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de Direcção - Direcção mecânica - Tipos de causas de direcção - Função e funcionamento de caixas de direcção - Ângulos da geometria de direcção - Direcção assistida hidráulicamente - Direcção assistida electricamente - Direcção assistida electro-hidráulicamente - Controlo de pressão 	0	6	6	0	12
<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de Suspensão - Tipos e características de suspensões - Função e funcionamento de suspensões - Órgãos da suspensão - Tipos e características de amortecedores - Função e funcionamento de amortecedores - Verificação do estado e eficiência de amortecedores - (Des)montagem de órgãos e de conjuntos de suspensão 	0	4	3	0	7
<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de Travagem - Sistema de travagem hidráulico - Circuito hidráulico de travagem - Tipos, função e funcionamento dos componentes do sistema de travagem (Bomba principal, bombas auxiliares, pinças, maxias, discos, tambóres, limitadores de travagem, tubagens, servofreios) - Tipos e características dos óleos de travões - Purga e mudança do óleo de travões - Travões de estacionamento - Sistema de travagem antibloqueio (ABS) - Controlo de pressão nos circuitos hidráulicos - Medição da eficiência de travagem e interpretação de resultados 	0	6	6	0	12
<ul style="list-style-type: none"> - Rodas e Pneus - Tipos e características de jantes - Tipos e características de pneus - Códigos de identificação de pneus - (Des)montagem de pneus - Equilíbrio de rodas 	0	3	2	0	5
<ul style="list-style-type: none"> - Diagnóstico de Avarias - Apertos, binários e valores angulares - Aparelhos de medida e de diagnóstico - Verificação da pressão de compressão - Análise de diagramas de compressão - Diagnóstico de avarias do motor - Diagnóstico de avarias em sistemas de injeção de gasolina e ignição - Diagnóstico de avarias em sistemas de injeção Diesel - Diagnóstico de avarias em sistemas de direcção - Diagnóstico de avarias em sistemas de travagem 	0	4	30	0	34
SUB-TOTAL	0	67	86	0	153



Handwritten initials/signature

CURSO 4001 - APERFEIÇOAMENTO DE MECÂNICA AUTO PLANO CURRICULAR					
UNIDADES DE FORMAÇÃO Unidades modulares, Módulos ou Temas	CARGAS HORÁRIAS				
	Formação Socio- -Cultural (SC)	Formação Científico- -Tecnológica		Formação Prática em Contexto de Trabalho (PCT)	Duração Total da Unidade
		(CT)	(PS)		
Designação					
- Análise e Controlo de Gases de Escape - Tipos de gases de escape - Processos de medição de gases de escape - Análise de fumos de escape com o opacimento - Interpretação de resultados de medição de gases de escape	0	2	4	0	6
- Avaliação	0	1	0	0	1
TOTAL	0	70	90	0	160

71
Q. ed

CURSO 4003 - APERFEIÇOAMENTO DE GESTÃO ELECTRÓNICA DE SISTEMAS AUTO PLANO CURRICULAR					
UNIDADES DE FORMAÇÃO Unidades modulares, Módulos ou Temas	CARGAS HORÁRIAS				
	Formação Sócio- Cultural (SC)	Formação Científico- Tecnológica		Formação Prática em Contexto de Trabalho (PCT)	Duração Total da Unidade
		(CT)	(PS)		
Designação					
- Electricidade - Electricidade básica - Magnetismo e electromagnetismo - Motores e geradores - Tipos de baterias e sua manutenção	0	8	12	0	20
- Electrónica - Constituição e principais características dos semicondutores - Características e princípio de funcionamento dos díodos - Tipos de díodos utilizados em electrónica automóvel - Características e princípio de funcionamento dos transistores - Características e princípio de funcionamento dos tiristores - Tipos de transistores e tiristores utilizados em electrónica automóvel - Princípio de funcionamento dos amplificadores operacionais - Princípio de funcionamento dos conversores analógico-digitais - Famílias lógicas de circuitos digitais - Constituição, tabela de verdade e simbologia das portas lógicas - Tipos de memórias utilizadas nas UEC's dos automóveis - Arquitectura interna de microprocessadores	0	6	10	0	16
- Leitura e Interpretação de Esquemas Eléctricos Auto - Normas utilizadas - Simbologias - Identificação de componentes e fichas de ligação - Códigos de cores e aplicação de condutores	0	5	10	0	15
- Instalação Eléctrica do Automóvel - Construção da instalação eléctrica - Componentes do sistema eléctrico e sua simbologia	0	3	3	0	6
- Sistemas de Carga e Arranque - Função e funcionamento do sistema de carga - Características e princípio de funcionamento dos componentes do sistema de carga - Função e funcionamento do sistema de arranque - Características e princípio de funcionamento dos componentes do sistema de arranque - Diagnóstico, verificação e reparação dos sistemas de carga e arranque	0	4	4	0	8
- Ignição - Função e funcionamento dos sistemas de ignição - Função e funcionamento dos componentes dos sistemas de ignição - Principais tipos de sistemas de ignição - Sistemas de avanço à ignição - Diagnóstico e reparação de sistemas de ignição	0	6	6	0	12
- Unidades Electrónicas de Comando, Sensores e Actuadores - Arquitectura interna das UEC's - Principais componentes das UEC's - Características e princípio de funcionamento dos principais tipos de sensores utilizados nos veículos automóveis - Características e princípio de funcionamento dos principais tipos de actuadores utilizados nos veículos automóveis - Verificações a efectuar nos vários tipos de sensores e actuadores	0	8	10	0	18
- Sistemas de Injecção de Gasolina - Função e funcionamento dos sistemas de injecção - Função e funcionamento dos componentes dos sistemas de injecção - Evolução dos sistemas de injecção - Principais tipos de sistemas de injecção - Processos de medição de caudal ou massa de ar admitido - Diagnóstico e reparação de sistemas de injecção	0	10	20	0	30
SUB-TOTAL	0	50	75	0	125



Ph
ed

**CURSO 4003 - APERFEIÇOAMENTO DE GESTÃO ELECTRÓNICA DE SISTEMAS AUTO
PLANO CURRICULAR**

UNIDADES DE FORMAÇÃO Unidades modulares, Módulos ou Temas	CARGAS HORÁRIAS				
	Formação Socio- -Cultural (SC)	Formação Científico- -Tecnológica		Formação Prática em Contexto de Trabalho (PCT)	Duração Total da Unidade
		(CT)	(PS)		
- Antipoluição - Emissões poluentes e dispositivos de controlo das emissões - Análise de gases de escape e opacidade	0	5	10	0	15
- Diagnóstico e Reparação em Sistemas com Gestão Electrónica - Consulta de manuais e literatura técnica - Equipamentos de diagnóstico - A gestão electrónica - Método de diagnóstico - Método de reparação e controlo	0	5	15	0	20
TOTAL	0	60	100	0	160

ANEXO XIII

Contrato de Prestação de Serviços



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Handwritten signature and initials

Entre:

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP), Organismo dotado de personalidade jurídica de Direito Público nos termos do artº. 1º do Estatuto anexo ao Dec-Lei nº.247/85, de 12 de Julho, titular do cartão de pessoa colectiva nº. 501442600, com sede na Av. José Malhoa, nº 11 - Lisboa, devidamente representado, neste acto, pelo Dr. Norberto Gomes Filipe, natural de S. Vicente da Beira - Castelo Branco, portador do B.I. nº 1445854, emitido pelos Serviços de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em 90.05.28, residente na Praceta Projectada à Estrada de Moscavide, Lote 1 - 5º A - Lisboa, que outorga ao abrigo da subdelegação de competências do Sr. Delegado Regional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, na qualidade de Director do Centro de Emprego de Loures, como 1º. Outorgante

e

CEPRA - Centro de Formação Profissional de Reparação Automóvel, Organismo dotado de personalidade jurídica de Direito Público, nos termos da Cláusula II do Capítulo I da Portaria nº.16/88 de 7 de Janeiro, titular do cartão de pessoa colectiva nº. 501926895, com sede na Rua Salgado Zenha, 3, 2685-332 Prior Velho, devidamente representado neste acto pelo Dr. José Manuel Patrocínio Pessoa de Amorim, casado, natural de Tondela, concelho de Tondela, portador do B.I. nº. 636037, emitido pelos Serviços de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em 87.03.31, residente na Rua Manuel Ferreira de Andrade, 10, 1º D, 1500 Lisboa, que outorga na qualidade de Director e com poderes para o acto, conforme deliberação sobre a Delegação de Competências emitida pelo Conselho de Administração em 96.01.15, como 2º.Outorgante, é nesta data, livremente outorgado um Contrato de Prestação de Serviços no Âmbito da Formação Profissional em Alternância.

O presente contrato rege-se pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O 2º. Outorgante é contratado como prestador de Serviços para o exercício da função de formação nos domínios de Tecnologia Aplicada e Prática Simulada, a uma turma do Curso de Reparação de Carroçarias I (nível II) aprovado pela Portaria 1071/92 de 18 de Novembro, afectando a esta função o Senhor António Gaspar Serra, portador do B.I. nº 4243895 e contribuinte nº 111277000.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As condições essenciais da prestação são as seguintes:
- a) Matérias a leccionar de acordo com os conteúdos programáticos aprovados: Tecnologia Aplicada - 45 horas e Prática Simulada – 230 horas.

Ana Ribeiro/Aprendizagem



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- b) Rua Salgado Zenha, 3 - Prior Velho
- c) Número de horas semanais : 35
- d) Duração média de cada sessão: 3 horas e 30 minutos
- e) Horário das sessões: 9h - 13h e 14h - 17,30h
- f) Início da prestação: 01.10.01
- g) Termo da prestação: 01.11.29

J. J. J.
P. P. P.

2. As condições referidas no n.º 1 são observadas e interpretadas nos termos do Decreto Regulamentar n.º 66/94, de 18/11, que regulamenta o exercício da actividade de formador, bem como o Despacho Normativo n.º 465/94, de 28/07 e outra regulamentação aplicável.

3. O 2.º. Outorgante compromete-se ainda a prestar apoio pedagógico-didáctico à entidade promotora, função que decorre da sua actividade como interveniente na dinamização e desenvolvimento da Formação Profissional.

Este apoio pedagógico-didáctico consiste na participação, preparação, desenvolvimento e acompanhamento do processo formativo, designadamente nas tarefas de elaboração de materiais didácticos e de provas de avaliação final, organização de processos técnico-pedagógicos, em reuniões técnicas por área de formação, e na análise, reflexão e validação das técnicas e métodos de formação.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O 2.º. Outorgante garantirá a participação dos seus formadores nas reuniões de equipa formativa para que for convocado, com a finalidade de planeamento, organização e acompanhamento de cada acção de formação.

2. O 2.º. Outorgante garantirá ainda a participação do seu formador nas reuniões quadrimestrais da equipa formativa, destinadas à avaliação dos formandos, sendo esta tarefa considerada integrada nas atribuições inerentes à função de monitoragem.

CLÁUSULA QUARTA

1. O 2.º. Outorgante obriga-se a:

- a) Entregar o Curriculum Vitae actualizado dos formadores responsáveis pelos domínios referidos na cláusula primeira.
- b) Controlar a assiduidade dos formandos e dos seus formadores, mediante o preenchimento das respectivas folhas de presença;
- c) Manter actualizadas as folhas de sumários e elaborar a avaliação;
- d) Proporcionar aos formandos as necessárias condições para a frequência da acção de formação;
- e) Proporcionar ao 1.º. Outorgante o acompanhamento, controlo e avaliação da execução da mesma, permitindo-lhe para o efeito a entrada nas instalações onde aquela decorre, sempre que se julgue necessário;

2. O 2.º. Outorgante prestará os serviços ora contratados com zelo, dedicação e boa colaboração com a entidade promotora, com os formandos e demais entidades



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

intervenientes, por forma a serem plenamente atingidos os objectivos visados e os resultados pretendidos com a formação profissional, no âmbito da qual é outorgado o presente contrato.

João
Pereira
(1)

CLÁUSULA QUINTA

1. O 1º. Outorgante pagará ao 2º, a título de contrapartida pela prestação de serviços efectivamente realizados, a quantia de Esc. 1.608.324\$00 (um milhão seiscentos e oito mil trezentos e vinte e quatro escudos) com a seguinte discriminação:

Formadores	994.440\$00
Pessoal não docente.....	100.977\$00
Funcionamento.....	61.223\$00
Matérias Primas.....	177.611\$00
Material de desgaste rápido.....	22.177\$00
Preparação/outros encargos.....	94.111\$00
Preparação e Prova de Exame.....	157.825\$00

2. O 2º. Outorgante entregará recibo das importâncias que sejam objecto de pagamento pelo 1º, nos termos deste contrato, o qual satisfará as leis fiscais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA

A entrega ao 2º Outorgante da verba referida na cláusula anterior será feita de acordo com o esquema de pagamento estabelecido no Regulamento Especifico do Sistema Aprendizagem para as Entidades de Apoio à Alternância:

- 30% do montante global aprovado no momento do processamento do 1º adiantamento, podendo haver lugar a um 2º adiantamento até um limite máximo de 60% do total aprovado, ainda durante o ano civil de 2001;
- Pagamento do remanescente no ano civil imediatamente seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA

Qualquer dos outorgantes poderá fazer cessar o presente contrato, unilateralmente, desde que avise, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato poderá cessar, sem necessidade de aviso prévio quando:

- A entidade promotora cancele a sua colaboração no sistema de Aprendizagem ou se registre a desistência dos formandos.
- Os formadores do 2º. outorgante faltem um número de horas seguidas ou interpoladas igual ou superior a 10% da carga horária anual de formação do



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

respectivo domínio ou falta às reuniões de equipa formativa, seja qual for o motivo que dê origem às duas situações, com excepção de casos de força maior;

c) Os outorgantes não cumpram as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA

Nos casos omissos neste contrato, recorrer-se-á ao regime legal do sistema de Aprendizagem e ao disposto nos artigos 1154º. e seguintes do Código Civil.

Neste acto foram presentes os seguintes documentos:

- Cartão de pessoa colectiva do 2º. Outorgante
- Certidão comprovativa da inexistência de dívidas à Segurança Social.
- Documento comprovativo da qualidade e competência para os representantes do CEPRA outorgarem.
- Publicação do estatuto do 2º. Outorgante no Diário da República.

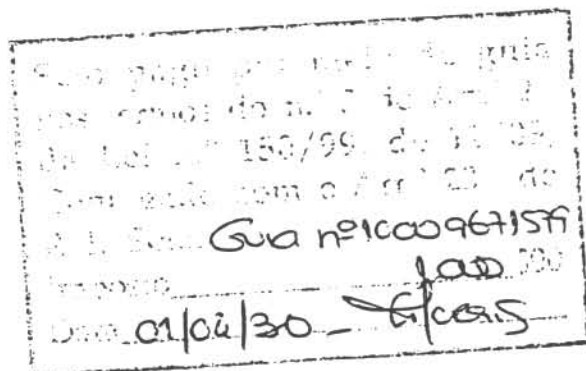
O presente contrato está escrito em folhas de papel timbrado deste Instituto, sendo todas rubricadas pelos Outorgantes, à excepção da última por conter as assinaturas, assim como os demais documentos que o integram.

E por assim terem acordado vão assinar.

Loures, aos

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE





Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO XI

Alegações do Revisor Oficial de Contas

2003
Tribunal de Contas
Em 07/12/03

• Exmº Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas

Avª Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

S/ Ref. S/ Carta N/ Ref. 188/SG/am Data: 02DEZ03

Assunto: Auditoria Financeira ao Exercício de 2002 do Cepra

Exmº Senhor:

Em relação ao assunto em referência, Proc.n.º 20/03 AUDIT – DA VII e quanto ao relato da auditoria, designadamente quanto ao juízo sobre as contas, desejamos alegar o seguinte:

Pontos 2 e 4: parece-nos existir controlo anual sobre o imobilizado corpóreo, através do registo de movimentos no programa específico de gestão do imobilizado e da apreciação pontual de situações de obsolescência física ou técnica, dando origem a abates ou vendas de bens; a inventariação física global tem sido feita em período plurianual, complementando aquela.

Tem sido preocupação sistemática dos serviços do Centro apurar a natureza das quebras e sobras no movimento de armazém, cujo valor material em termos de saldo tem sido reduzido e que em parte se deve ao elevado número de movimentos unitários de itens por vezes com funções múltiplas, originando trocas.

Ponto 5.2 : conforme referido pelo Cepra a não evidenciação do resultado líquido apurado no exercício resulta de instruções do IAFP e pelos motivos nelas indicados, sendo, tanto quanto sabemos, prática generalizada neste tipo de instituições, apenas com excepções pontuais; no

relatório de 2001 fizemos referência ao facto por ter havido mudança da conta 26 para a 27 na contabilização do facto.

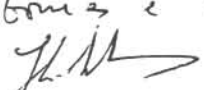
Ponto 5.3: constituiu reserva na certificação legal das contas a não contabilização dos encargos com férias a liquidar em 2003 e vencidas em 31DEZ02.

Ponto 5.4: a contabilização dos investimentos financiados por subsídios é inicialmente efectuada na conta 2745, dando cumprimento ao POCP, mas posteriormente transferida para a conta 57, sendo creditado em proveitos o montante correspondente às amortizações do exercício; este procedimento é generalizado e antigo, provindo da contabilização em termos POC na versão anterior à actual.

As despesas de conservação foram consideradas pelo CEPRA de natureza corrente, por apenas reporem os bens em que foram efectuadas em condições normais de funcionamento; caso se tratasse conservação plurienal seria justificável a utilização de uma conta 27.

Relativamente às provisões para créditos de cobrança duvidosa é de referir que não existindo formalmente o mapa de saldos por idades elaborado pelo CEPRA, foi o mesmo por nós elaborado em análise conjunta com os serviços do CEPRA no seguimento das confirmações externas efectuadas e junto ao nosso relatório do quarto trimestre de 2002, tendo por objectivo constatar a distribuição temporal dos saldos em aberto com vista à intensificação do esforço de cobrança e à eventual constituição, reforço ou redução da respectiva provisão.

Ficamos à disposição de V.^a Ex.^a para qualquer esclarecimento ou informação adicional pretendidos

J. Silva Gomes e Vieira Sanches, SROC


(J.Silva Gomes)



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

ANEXO XII

Demonstrações financeiras de 2002

BALANÇO

Gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002

Un Euros

CÓDIGO POC	ACTIVO	EXERCÍCIOS						CÓDIGO POC	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		2002			2001					2002	2001
		AB	AP	AL	AL	AL					
	Imobilizado:										
44	Imobilizações em Curso:	0.00	0.00	0.00	0.00	8 767.97					
	Imobilizações Corpóreas:										
422	Edifícios e outras construções	459 507.82	453 121.72	6 386.10	6 386.10	17 522.30	571	Reservas especiais - obras / instal.	6 386 10	11 136 19	
423	Equipamento básico	1 462 563.18	1 219 427.64	243 135.54	243 135.54	159 143.04	572	Reservas especiais - equipamentos	405 608 73	349 469 26	
424	Equipamento de transporte	259 255.67	254 047.58	5 208.09	5 208.09	9 007.49	573	Reservas especiais - existências	0 00	0 00	
425	Ferramentas e utensílios	541 200.45	522 095.82	19 104.63	19 104.63	27 764.96			411 994 83	360 605 45	
426	Equipamento administrativo	677 028.53	568 190.91	108 837.62	108 837.62	120 778.59					
429	Outras imobilizações corpóreas	174 919.34	145 596.49	29 322.85	29 322.85	17 621.10					
		3 574 474.99	3 162 480.16	411 994.83	411 994.83	360 605.45					
	Circulante:										
	Existências:										
36	Mat.-primas, subs. e de consumo	151 582.41	0.00	151 582.41	151 582.41	171 324.41	29	Provisão para riscos e encargos	9 975 96	9 975 96	
		151 582.41	0.00	151 582.41	151 582.41	171 324.41			9 975 96	9 975 96	
	Dividas de terceiros - curto prazo:										
211	Cientes C/C	110 514.65	0.00	110 514.65	110 514.65	98 198.19	221	Dividas a terceiros - curto prazo	0 00	64 79	
218	Cientes de cobrança duvidosa	8 481.61	8 481.61	0.00	0.00	0.00	228	Fornecedores c/c			
24	Estado e outros entes públicos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	24	Fornecedores Fact.Recep.Confer	18 568 41	48 161 89	
2622+2624+268+221	Outros devedores	91 345.62	1 142.98	90 202.64	90 202.64	45 705.66		Estado e outros entes públicos	3 155 21	21 584 78	
		210 341.88	9 624.59	200 717.29	200 717.29	143 903.85		Credores diversos	45 10	45 10	
								Fornecedores de imobilizado	21 768 72	69 856 56	
	Depósitos bancários e caixa:										
12	Depósitos bancários	23 012.80		23 012.80	23 012.80	25 668.09	273	Acréscimos e diferimentos:	9 998 71	4 353 65	
11	Caixa	1 500.00		1 500.00	1 500.00	1 496.40	274	Acréscimos de custos	375 733 53	274 237 60	
		24 512.80		24 512.80	24 512.80	27 164.49		Proveitos diferidos	385 732 24	278 591 25	
	Acréscimos e diferimentos:										
271	Acréscimos de Proveitos	33 216.94		33 216.94	33 216.94	16 031.02					
272	Custos diferidos	7 447.48		7 447.48	7 447.48	16 031.02					
		40 664.42		40 664.42	40 664.42	16 031.02					
	Total de amortizações		3 162 480.16								
	Total de provisões		9 624.59								
	Total do Activo	4 001 576.50	3 162 480.16	829 471.75	829 471.75	719 029.22		Total do Passivo	417 476 92	358 423 77	
								Total do Capital Próprio e Passivo	829 471 75	719 029 22	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002

CÓDIGO POC		EXERCÍCIOS	
		2002	2001
	Custos e Perdas		
61	Custo Merc.Vend.e das Mat.Consumidas Materias	149 008.26	141 158.83
62	Fornecimentos e Serviços Externos	935 918.70	651 288.14
	Custos com o Pessoal		
	Remunerações		
641	Remunerações aos Órgãos de Gestão	12 512.00	14 482.52
642+649	Remunerações ao Pessoal	1 573 026.71	1 576 906.68
645+646+647+648	Outros	313 522.65	324 057.61
		1 899 061.36	1 915 446.81
66	Amortizações de Imobilizado Corp.e Incorpóreo	218 512.84	229 477.31
67	Provisões	0.00	0.00
		218 512.84	229 477.31
63	Impostos		4 928.05
65	Outros Custos Operacionais	176 997.12	273 620.71
	(A)	3 379 498.28	3 215 919.85
	Juros e Custos Similares		
68	Outros	1 122.44	298.28
	(C)	3 380 620.72	3 216 218.13
69	Custos e Perdas Extraordinários	145 748.64	28 359.91
	(E)	3 526 369.36	3 244 578.04
86	Imposto s/ o Rendimento do Exercício	0.00	0.00
	(G)	3 526 369.36	3 244 578.04
88	Resultado Líquido do Exercício	0.00	0.00
		3 526 369.36	3 244 578.04
	Proveitos e Ganhos		
71+72	Prestações de Serviços	497 299.32	460 503.95
73	Proveitos Suplementares	7 395.15	25 954.20
74	Subsídios à Exploração		
	IEFP - Funcionamento	2 475 848.67	2 324 454.85
	IEFP - Programa REDE	204 279.48	135 790.99
	IEFP - Estágios Profissionais	17 544.46	11 899.53
	IEFP - CRVCC	29 304.44	
	ANECRA - Funcionamento	1 496.40	1 496.39
	ARAN - Funcionamento	1 496.40	1 496.39
	Programa Leonardo		1 440.00
	SHELL - Funcionamento	10 172.52	2 476 578.15
	(B)	2 740 142.37	2 476 578.15
		3 244 836.84	2 963 036.30
	Outros Proveitos e Ganhos Similares		
78	Outros	1 260.21	12 918.68
	(D)	3 246 097.05	2 975 954.98
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários	280 272.31	268 623.06
	(F)	3 526 369.36	3 244 578.04
RESUMO:			
Resultados Operacionais = (B) - (A) =		-134 661.44	
Resultados Financeiros = (D-B) - (C-A) =		137.77	
Resultados Correntes = (D) - (C) =		-134 523.67	
Resultados Antes de Impostos = (F) - (E) =		0.00	
Resultado Líquido do Exercício = (F) - (G) =		0.00	